

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 10 de Novembro de 2006 Nº 24470

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 8.296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Institui o Regime Disciplinar Diferenciado – RDD, no âmbito do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais, e

considerando que a Lei Federal nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, que alterou a Lei Federal nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, incluindo o Regime Disciplinar Diferenciado;

considerando a faculdade dada aos Estados pelo art. 5º da Lei Federal nº 10.792/03, de regulamentar o Regime Disciplinar Diferenciado;

considerando a necessidade de incluir no Regime Disciplinar Diferenciado o preso provisório ou condenado, cuja conduta corresponda à prática de fato previsto como crime doloso que constitua falta grave e que ocasione subversão à ordem ou disciplina internas, ou que apresente alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade, ou ainda sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando, nos termos do que estabelece o art. 52 e seguintes da Lei Federal nº 7.210/84;

considerando o disposto no inciso I do art. 24 da Constituição da República observados os arts. 44 a 60 da Lei nº 7.210/84, e art. 5º do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regime Disciplinar Diferenciado – RDD, aplicável aos condenados ou presos provisórios do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O RDD está inserido em um dos Anexos da Penitenciária Pascoal Ramos, em Cuiabá-MT, da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira – “Ferrugem”, em Sinop-MT e da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, em Água Boa-MT, a serem fixados, respectivamente, por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina interna, sujeita o preso provisório ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao Regime Disciplinar Diferenciado, cujas características estão previstas nos incisos I a IV e §§ 1º e 2º do art. 52 da Lei Federal nº 7.210/84, nos seguintes termos:

I – duração máxima de 360 (trezentos e sessenta dias), sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada;

II – recolhimento em cela individual;

III – visitas semanais de 02 (duas) pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas;

IV – saída da cela por 02 (duas) horas diárias para banho de sol.

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento prisional ou da sociedade.

§ 2º Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando.

Art. 3º A inclusão do preso em regime disciplinar diferenciado será aplicada por prévio e fundamentado despacho do juiz competente.

§ 1º A autorização para inclusão do preso em regime disciplinar diferenciado dependerá de requerimento circunstanciado elaborado pelo Superintendente do Sistema Prisional do Estado.

§ 2º A decisão judicial sobre o pedido referido no parágrafo anterior será procedida de manifestação do Ministério Público e da defesa, e prolatada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º O Superintendente do Sistema Prisional poderá ainda, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, requerer ao juiz competente, preventivamente, a inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado.

§ 1º Sendo relevante o fundamento do pedido, o juiz poderá determinar a inclusão preventiva do preso no regime disciplinar diferenciado, devendo logo após, ouvir o Ministério Público e a defesa, podendo a sanção ser revogada ou modificada em decisão fundamentada.

§ 2º O tempo de inclusão preventiva no regime disciplinar diferenciado será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora


SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000


SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Art. 5º Durante o período em que o preso estiver incluído no regime disciplinar diferenciado ser-lhe-á garantido o seguinte:

I – entrevistar-se com seu advogado, regularmente constituído nos autos da ação penal ou processo de execução criminal, conforme o caso, desde que seja feito com prévio cadastramento do profissional e agendamento das entrevistas junto à Direção do estabelecimento prisional, a qual designará horário para o atendimento reservado;

II – direito a visitas, restrito ao número de 02 (duas) por semana, não computadas crianças, com duração máxima de 02 (duas) horas;

III – contato com o mundo exterior pela correspondência escrita e leitura, podendo ser restringidas por ato fundamentado do diretor do estabelecimento prisional.

§ 1º A Direção do estabelecimento prisional deverá autorizar, sem o prévio agendamento, a entrevista referida no inciso I, desde que comprovadas, documentalmente, a urgência.

§ 2º O ingresso e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados do pai e/ou mãe, somente serão permitidos com a autorização da Vara Especializada da Infância e Juventude com jurisdição no domicílio destes.

§ 3º A inclusão no rol de visitantes será precedida de indicação do preso, devendo o visitante comparecer na Unidade Prisional munido de documento oficial de identificação que contenha sua foto recente colorida e comprovante de sua residência.

§ 4º A documentação apresentada pelo visitante será devidamente analisada pela Direção do estabelecimento prisional, a qual emitirá parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para expedição da Carteira Individual do Visitante – CIV, podendo, posteriormente, excluí-lo da relação, em decisão fundamentada, dando ciência aos interessados.

§ 5º Da decisão que excluir o visitante do rol de visitas caberá recurso ao Superintendente do Sistema Prisional, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito apenas devolutivo.

§ 6º A entrega de alimentos, roupas, objetos de higiene pessoal, dar-se-á uma vez ao mês, se não houver regulamentação da Unidade restringindo, podendo ser efetuada somente pelas pessoas constantes no rol de visitas.

Art. 6º Os casos omissos serão solucionados com a aplicação do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso, previsto no Decreto nº 5.683, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos nº 2.729, de 19 de março de 2004 e nº 7.068, de 15 de fevereiro 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.297, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social o Instituto que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 253.314/2006-SEMA; e

considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - **INSTITUTO CREATIO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.573.481/0001-50, que tem como finalidade o desenvolvimento de programas, projetos e ações, em parceria com o Poder Público e Iniciativa Privada, visando afirmação de comunidades sustentadas, tendo como eixos norteadores de ação a educação, a cultura e o ambiente.

Art. 2º Fica a referida entidade declarada como de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 8.298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe a Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30/06/06	Analista de Meio Ambiente	478	267	211
	Agente de Meio Ambiente	171	53	118
	Auxiliar de Meio Ambiente	50	22	28

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEMA

PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL Lei nº 7.242 de 30/12/99	Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal (INDEA)	1
	Assistente Técnico de Defesa Agropecuária (INDEA)	1
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Agente da Área Instrumental do Governo (SEFAZ)	1
	Auxiliar da Área Instrumental do Governo (SEFAZ)	1
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social (PJC)	1
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SAD)	2
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SINFRA)	1
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SINFRA)	4
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SICME)	2
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBM/MT LC nº 32 de 10/10/94	Soldado (CBM/MT)	1
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO - PM/MT LC nº 244 de 19/04/06	Tenente (PM/MT)	1
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMA/MT	Cabo (PMA/MT)	2
	Soldado (PMA/MT)	1
EMPRESA PÚBLICA	Técnico Administrativo (EMPAER)	1
	Agente Administrativo (EMPAER)	1
SERVIDOR DE OUTROS PODERES	Ensino Superior (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SEMA
20/09/2006

DECRETO Nº 8.299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõem a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8336, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Saúde - SES é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS		CARGOS OCUPADOS	
		EFETIVO	EFETIVO	CONTRA-TADO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Lei nº 8.269 de 19/12/04	Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde	4103	2455	219	1429
	Técnico do Sistema Único de Saúde	1732	524	281	927
	Assistente do Sistema Único de Saúde	3455	1928	15	1512
	Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde	719	503	8	208
PCCS Lei nº 6.027 de 03/07/1992	Professor	-	1	-	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SES

PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SAD)	1
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SAD)	2
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SEJUSP)	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SETECS)	6
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SETECS)	26
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social (SETECS)	26
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental do Governo (SAD)	1
	Agente da Área Instrumental do Governo (SAD)	2
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT LC nº 32 de 10/10/94	Soldado (CBMMT)	102
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica (SEDUC)	6
GESTOR GOVERNAMENTAL Lei nº 7.350 de 13/12/00	Gestor Governamental (SEFAZ)	1
PCCS Lei nº 6.027 de 03/07/1992	Assistente de Administração (SAD)	2
	Atendente de Enfermagem (SAD)	1
	Auxiliar de Odontólogo (SAD)	1
	Auxiliar de Enfermagem (SAD)	1
	Médico (SAD)	7
	Odontólogo (SAD)	4
	Oftalmologista (SAD)	1
	Técnico em Contabilidade (SAD)	1

SERVIDORES DE OUTROS PODERES E ESTADO

Médico (Assembleia Legislativa/SMS VÁRZEA GRANDE)	1
Agente Administrativo (FUNASA)	8
Agente de Portaria (FUNASA)	1
Agente de Saúde Pública (FUNASA)	35
Assistente de Administração (FUNASA)	1
Atendente (FUNASA)	1
Auxiliar de Administração (FUNASA)	1
Auxiliar de Serviços Gerais (FUNASA)	1
Guarda de Edemias (FUNASA)	18
Laboratorista (FUNASA)	6
Mecânico (FUNASA)	1
Médico (FUNASA)	2
Microscopista (FUNASA)	3
Motorista (FUNASA)	14
Técnico de Edemias (FUNASA)	3
Visitador (FUNASA)	1
Enfermeira (HUJM)	2
Assistente Social (HUJM)	1
Médico Cirurgião Cardiovascular (IAMSPE/SP)	1
Auxiliar em Enfermagem (Ministério da Saúde)	2
Médico (Ministério da Saúde)	3
Médico/Cardiologista (Ministério da Saúde)	1
Médico/Dermatologista (Ministério da Saúde)	1
Odontólogo (Ministério da Saúde)	1
Auxiliar Administrativo (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ)	1
Advogado (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CUIABÁ)	1
Zootecnista (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CUIABÁ)	1
Administrador Hospitalar (SMS CUIABÁ)	1
Administrador de Serviços Saúde (SMS CUIABÁ)	2
Agente Operacional de Saúde (SMS CUIABÁ)	19
Assistente Social (SMS CUIABÁ)	1
Auxiliar de Laboratório (SMS CUIABÁ)	1
Auxiliar de Serviços Gerais (SMS CUIABÁ)	1
Auxiliar em Enfermagem (SMS CUIABÁ)	9
Cozinheiro (SMS CUIABÁ)	1
Enfermeiro (SMS CUIABÁ)	13
Engenheiro Sanitarista (SMS CUIABÁ)	1
Farmacêutico Bioquímico (SMS CUIABÁ)	1
Farmacêutico (SMS CUIABÁ)	2
Médico (SMS CUIABÁ)	14
Médico Anestesiologista (SMS CUIABÁ)	1
Nutricionista (SMS CUIABÁ)	3
Odontólogo (SMS CUIABÁ)	1
Oficial Administrativo I (SMS CUIABÁ)	1
Oncologista (SMS CUIABÁ)	1
Técnico em Enfermagem (SMS CUIABÁ)	14
Técnico em Radiologia (SMS CUIABÁ)	2
Técnico Hig. Dental (SMS CUIABÁ)	4
Técnico Secretariado (SMS CUIABÁ)	1
Tecnólogo I (SMS CUIABÁ)	1
Biomédico (SMS RONDONÓPOLIS)	1
Enfermeiro (SMS RONDONÓPOLIS)	1
Assistente Social (SMS VÁRZEA GRANDE)	1
Enfermeira (SMS VÁRZEA GRANDE)	1
Assistente Administrativo (SMS VÁRZEA GRANDE)	2
Médico (SMS VÁRZEA GRANDE)	1
Enfermeiro (UFMT)	1
Médico (UFMT)	1
Motorista (UFMT)	1

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - SES/19/08/2006

DECRETO N. 8.300, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 304.600,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3163	12302	INDEA
TOTAL		304.600,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003163

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
20.604.216	24050800 ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA VIII - OESTE	F	33901400	100	120.600
		F	33903000	100	72.000
		F	33903600	100	32.000
		F	33903900	100	80.000
META FISICA AJUST.:AUSENCIA DE FOCOS (UN).....0					
TOTAL FISCAL					304.600
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					304.600

UNIDADE: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
99.999.999	999999900 ESTADO	F	90000000	100	304.600
TOTAL FISCAL					304.600
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					304.600

DECRETO N. 8.301, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.628.108,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2924	21601 FES	88.308,00
2960	16601 FUNGEFAZ	80.000,00
3020	19601 FESP	450.000,00
3069	16601 FUNGEFAZ	9.800,00
3177	03601 FUNAJURIS	1.000.000,00
TOTAL		1.628.108,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002924

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPI TAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S	33903000	126	88.308
META FISICA AJUST.:HOSPITAL REGIONAL COM SERVICIO MANTIDO(UN).....1					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					88.308
TOTAL					88.308

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.161	26730600 FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSU MOS FARMACEUTICOS AOS HOSP. E CIAPS VI - SUL	S	33903000	126	88.308
META FISICA AJUST.:UNIDADE ATENDIDA(UN).....3					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					88.308
TOTAL					88.308

proc. 002960

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.224	24459900 MANUT. E APERFEICOAMENTO DA GESTAO DE INF. E NORMAS DE PESSOAL DA SEFAZ ESTADO	F	33903700	140	80.000
META FISICA AJUST.:GESTAO DE INFORMACOES E NORMAS DE PESSOAL ADMINIS(%).....100					
TOTAL FISCAL					80.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					80.000

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F	33903900	140	70.000
04.122.224	24459900 MANUT. E APERFEICOAMENTO DA GESTAO DE INF. E NORMAS DE PESSOAL DA SEFAZ ESTADO	F	44905200	140	10.000
META FISICA AJUST.:GESTAO DE INFORMACOES E NORMAS DE PESSOAL ADMINIS(%).....100					
TOTAL FISCAL					80.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					80.000

proc. 003020

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
06.421.172	22829900 MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS E REEDUCANDO BENEFICIADO (PES) ESTADO	F	33903900	100	450.000
META FISICA AJUST.:REEDUCANDO BENEFICIADO (PES).....3503					
TOTAL FISCAL					450.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					450.000

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
06.126.142.28089900	MANUTENCAO DAS ACOES DE INFORMATICA DA SEJUSP/FESP ESTADO	F	33903900	100	450.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100					
TOTAL FISCAL					450.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					450.000

proc. 003069

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.123.237.25299900	CONSOLIDACAO E DISPONIBILIZACAO DA PRESTACAO DE CONTAS DO ESTADO ESTADO	DA F	33901400	140	9.800
META FISICA AJUST.:PRESTACAO DE CONTAS CONSOLIDADA E DISPONIBILIZADA(%).....100					
TOTAL FISCAL					9.800
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					9.800

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.123.237.25299900	CONSOLIDACAO E DISPONIBILIZACAO DA PRESTACAO DE CONTAS DO ESTADO ESTADO	DA F	44905200	140	9.800
META FISICA AJUST.:PRESTACAO DE CONTAS CONSOLIDADA E DISPONIBILIZADA(%).....100					
TOTAL FISCAL					9.800
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					9.800

proc. 003177

UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
02.122.036.20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS VI - SUL	F	44905200	102	1.000.000
TOTAL FISCAL					1.000.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.000.000

UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
02.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	102	1.000.000
TOTAL FISCAL					1.000.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.000.000

DECRETO N. 8.302, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.700.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3133	13101 SECOM	1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003133

UNIDADE: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
24.131.036.20149900	PUBLICIDADE ESTADO	F	33903900	100	1.700.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100					
TOTAL FISCAL					1.700.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.700.000

UNIDADE: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
99.999.999.99999900	ESTADO	F	90000000	100	1.700.000
TOTAL FISCAL					1.700.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.700.000

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.693/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GRAZIELLE JANYNE FIGUEIREDO GUIMARÃES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 29 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

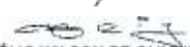
ATO Nº 11.694/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PEDRO PIO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor Adjunto da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 13 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 11.695/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANTONIO FUMAGALI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Nova Xavantina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.696/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADRIANA LAZZAROTO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.697/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.698/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DANIELA PAES DE BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor, da

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social


ATO Nº 11.699/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BÁRBARA APARECIDA CAMPOS SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
 Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 11.700/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ DACOSTA MARQUES FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 07 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ CARLOS DIAS
 Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 11.701/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ ROBERTO SANTOS CRUZ** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial II, da Casa Civil, a partir de 09 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.702/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Regulador, Nível DAR-2, de Diretor Regulador, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir de 07 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 11.703/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 de Subdiretor Administrativo, do Fundo Estadual de Educação Profissional, a partir de 23 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.704/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MAURO MIGUEL DA COSTA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 07 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.705/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ADNAUER TARQUÍNIO DALTRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 07 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.706/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Laboratório de Administração Pública, da Escola de Governo, a partir de 07 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.707/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **AROLD FANAIA TEIXEIRA FILHO** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.708/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **BRUNO QUEIROZ NOGUEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente do Núcleo de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.709/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ISANETE GERALDINI COSTA BIESKI** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Técnica do MT FARMA, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.710/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **AMAURY ÂNGELO GONZAGA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Geral da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.711/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção

Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.712/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de outubro de 2006.

WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

ÂNGELA MARIA LOPES SANDER – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.713/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DANIELA FRANZINI NOCHI** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 11.714/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte a exoneração constante no ato Governamental de **GIL LIMA LUZ** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 26.10.06, à pág.12, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.715/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que

especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006

EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN – Agente Ambiental, Nível DAS-1;

EUDES RICARDO MILHOMEM DE ABREU – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.716/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAQUEL GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Casa Civil, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.717/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 10 de novembro de 2006.

FRANCIELLE LEÃO – Assessora Especial II, Nível DNS-1;

EVA FERNANDA RACHID MAIA DE ANDRADE – Coordenadora de Cerimonial, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.718/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILMAR FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Nova Xavantina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

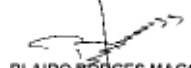
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 11.719/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CASSIO EVERALDO SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor Adjunto da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 14 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

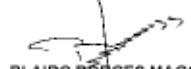

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 11.720/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA ANGÉLICA DE SOUZA CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

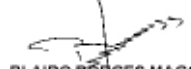

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.721/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIANE VAZ DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.722/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Específica, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de novembro de 2006.

ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS – Assessor Técnico, Nível DAS-4;

FERNANDO BERNARDES LEÃO – Assistente Técnico, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.723/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ ROBERTO SANTOS CRUZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 10 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 11.724/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 11.725/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Específica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2006.
FLÁVIO MARCIO PERRIN FAGUNDES – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.726/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Específica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2006.
MARLENE DA COSTA BARROS – Gerente de Vigilância de Vetores e Antropozoonoses, Nível DAS-2;
ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA – Gerente de Imunopreviníveis, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.727/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DANIELA FRANZINI NOCHI** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.728/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FLORENCE PEREIRA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.729/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 24 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.730/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ENIR CORRÊA PÓVOAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.731/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, publicado no D.O de 17.08.06 à pág 03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM CASA CIVIL/SAD/SICME/UNEMAT/ACITS/MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

PROCESSO N.º 247199 DE 03/10/2006 – CCV.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO–SAD, SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA E COMERCIO, MINAS E ENERGIA–SICME, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO–UNEMAT, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE TANGARÁ DA SERRA–ACITS E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade entendimento entre as partes CONCEDENTE e CONVENIENTES, no sentido de unirem esforços e recursos para execução da Criação do Centro de Excelência em Comércio Exterior de Tangará da Serra.

VALOR: R\$ 21.658,12 (vinte e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, partir de 17/09/2006 a 17/06/2008.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

DR. ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITTO
 Secretário de Estado de Administração

ALEXANDRE HERCULANO C. S. FURLAN
 Secretária de Indústria e Comércio, Minas e Energia – SICME

DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS
 Instituição Educacional Matogrossense- IEMAT

RAMÃO LOPES CHAPARRO
 Associação Comercial Empresarial de Tangará da Serra – ACITS

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
 Município de Tangará da Serra

PEDRO JAMIL NADAF
 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso – FACMAC

TAISIR MAHMUDO KARIM
 Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 04/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 203, de 28 de dezembro de 2004, e pela Lei Complementar n.º 206, de 29 de dezembro de 2004, e na Lei n.º 8.404, de 27 de dezembro de 2005, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de concurso público para provimento do cargo e formação de cadastro de reserva de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso para a Secretaria de Estado de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram e será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação das seguintes fases:

- Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3 A aplicação das Provas e a entrega de títulos serão realizadas nas cidades de Alta Floresta/MT, Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Diamantino/MT, Juara/MT, Juína/MT, Rondonópolis/MT, São Félix do Araguaia/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Várzea Grande/MT e Vila Rica/MT.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das Provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Cronograma do concurso:

- Inscrições com ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição: *27 de novembro a 1.º de dezembro de 2006;*
- Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: *a partir de 15 de dezembro de 2006;*
- Inscrições PAGAS: *de 27 de novembro a 17 de dezembro de 2006;*
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: *a partir de 21 de fevereiro de 2007;*
- Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: *4 de março de 2007;*
- Entrega dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: *26 e 27 de abril de 2007;*
- Divulgação do resultado das Provas Objetivas: *a partir de 3 de abril de 2007;*
- Divulgação do resultado da Prova Discursiva: *a partir de 3 de abril de 2007;*
- Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: *a partir de 18 de maio de 2007;*
- Resultado Final do Concurso: *a partir de 12 de junho de 2007.*

2 DO CARGO E VAGAS

2.1 O cargo/área e os requisitos básicos estão apresentados no quadro a seguir:

C A R G O	ÁREA	REQUISITOS BÁSICOS
-----------	------	--------------------

Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso		
1 - 1 - Biologia		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
2 - Ciências Físicas e Biológicas		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3 - Educação Artística		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
4 - Educação Física		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
5 - Filosofia		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
6 - Física		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
7 - Geografia		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
8 - História		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
9 - Língua Espanhola		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
10 - Língua Inglesa		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11 - Língua Portuguesa		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
12 - Matemática		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
13 - Química		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
14 - Sociologia		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
15 - Classe de Alfabetização a 4.ª série e/ou 1.º e 2.º Ciclos		Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Este concurso está aberto para preenchimento de 2000 vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital.

2.3 As atribuições do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso correspondem às estabelecidas na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, e posteriores alterações caso ocorram.

2.3.1 São atribuições do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso: atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico, e de direção de unidade escolar; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

3 DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso constitui-se de subsídio fixado em parcela única, com valor inicial da carreira de R\$ 1.084,97 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar n.º 206 de 29 de dezembro de 2004.

3.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- estar devidamente classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou, no caso de candidato estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laboral no Brasil;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/área, conforme especificado no subitem 2.1 deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que implicou demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crime ou contravenção;

l) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa nº 1, de 15 de agosto de 2002;

m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

n) apresentar RG e CPF; e

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da apresentação para a posse.

4.2 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1;

b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida progressa de que tratam as letras "j" e "m" do subitem 4.1, cuja análise

será efetuada pela Secretaria de Estado de Administração.

4.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da letra "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá providenciar, obrigatoriamente, por ocasião de sua inscrição no Concurso Público, laudo médico ou atestado, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito.

5.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1.

5.2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até o dia **19 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a letra "b" do subitem 5.2.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2.2 O candidato portador de necessidades especiais poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **19 de dezembro de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Professor (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

5.2.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.4 O candidato que, no ato da inscrição não se declarar portador de necessidades especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no Anexo I deste Edital, e, neste caso, não lhe serão concedidas condições diferenciadas de que necessite para a realização das Provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

5.2.5 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer condição especial para realização das Provas, na forma do subitem 6.9 deste Edital, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, devendo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua necessidade no campo específico para este fim.

5.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **deferida** para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

5.4.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **indeferida** para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

5.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de Classificação por Área/Município e lista de Classificação Geral por Pólo/Área da ampla concorrência, terá seu nome publicado em lista de classificação à parte.

5.5.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.5.2 Somente será considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

5.6 As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.7 O candidato que optar por vaga destinada aos portadores de necessidades especiais, caso classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

5.7.1 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado de exames, conforme Instrução Normativa n.º 05/2005 / GAB – SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

5.7.1.1 Caso seja constatado que o candidato portador de necessidades especiais possui, além da

deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, tendo em vista o disposto na letra "f" do subitem 4.1.

5.8 A não observância do disposto nos subitens 5.2, 5.7 e suas respectivas subdivisões ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.9 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos das respectivas áreas/municípios, observada a ordem de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.1.1 As inscrições pagas deverão ser realizadas via internet no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006.

6.1.2 As inscrições com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuadas somente nas Agências dos Correios, relacionadas no Anexo III deste Edital.

6.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e posteriores retificações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

6.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.5 Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.6 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados:

a) o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga;

b) o nome de apenas um município para o qual deseja concorrer à vaga, verificando atentamente o Anexo I deste Edital;

c) a cidade que deseja realizar as Provas dentre as indicadas no Requerimento de Inscrição;

6.6.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher a área/município para o qual deseja concorrer, não terá sua inscrição aceita.

6.6.2 O candidato estará automaticamente vinculado, para fins classificatória e nomeação, somente ao pólo correspondente a área/município para qual fez opção no momento da sua inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

6.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição pagos de um mesmo candidato, será considerada a inscrição referente à opção para a qual o candidato comparecer no dia de realização das Provas. O candidato constará como ausente em relação à(s) outra(s) inscrição(ões).

6.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.9 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **19 de dezembro de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Prof (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 6.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **19 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

6.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

6.9.3 A inexistência de laudo médico (original ou cópia simples) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

6.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.9.5 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.9.6 A relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **deferida** será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

6.9.7 A relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **indeferida** será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

6.10 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e posteriores retificações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 6 e seus subitens.

6.12 DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.12.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até 3 (três) salários mínimos ou ainda aquele que é doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

6.12.2 A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de **27 de novembro a 1.º de dezembro de 2006**, somente nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo III deste Edital, durante seu horário normal de funcionamento.

6.12.3 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas para fazer jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios, relacionadas no Anexo III deste Edital, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>.

6.12.4 O candidato deverá preencher devidamente o Requerimento de Isenção, anexar os documentos relacionados a seguir, conforme o caso, e entregá-los em uma das agências credenciadas dos Correios, observados local, período e horário estabelecidos no subitem 6.12.2 deste Edital.

6.12.4.1 Documentos obrigatórios:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;

d) para o candidato que perceba até 3 (três) salários mínimos, é obrigatória a entrega de cópia do contracheque referente ao mês de setembro de 2006 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial;

e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo poder público, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.12.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.12.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

6.12.7 Não será aceita a entrega condicional de documento e, também, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e a retirada de documentos.

6.12.8 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.12.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao

disposto no subitem 6.12.4.1; ou

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.12.2 deste Edital.

6.12.10 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **15 de dezembro de 2006**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>.

6.12.11 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** estará disponível a partir de **15 de dezembro de 2006**, na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>.

6.12.12 O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição cujo nome não constar das listas citadas no subitem 6.12.10 e 6.12.11, **por motivo de extravio**, deverá reenviar os documentos previstos no subitem 6.12.4.1 juntamente com o comprovante do requerimento de isenção, com o carimbo dos CORREIOS, até o dia **19 de dezembro de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Prof (isenção), *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

6.12.12.1 Não será aceito reenvio fora do prazo ou por motivo diverso do estabelecido no subitem anterior, bem como comprovante sem o carimbo dos CORREIOS.

6.12.12.2 As solicitações serão analisadas e a relação dos pedidos reenviados **deferidos e indeferidos** será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> no dia **10 de janeiro de 2007**.

6.12.12.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção reenviados indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de janeiro de 2007**, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 6.12.13.

6.12.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento julgado improcedente poderá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU COBRANÇA) até o dia **19 de dezembro de 2006**, durante horário normal de funcionamento bancário.

6.12.13.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) a que se refere o subitem anterior deverá ser gerada e impressa pelo próprio candidato, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, e paga em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet banking*. A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição do candidato.

6.12.13.2 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

6.12.13.3 Orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>.

6.12.13.4 Para os candidatos que não possuam acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, localizados nos endereços listados no Anexo II deste Edital, no período de **27 de novembro a 15 de dezembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 18 horas.

6.14 DAS INSCRIÇÕES PAGAS

6.14.1 Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, no período compreendido entre as **10h do dia 27 de novembro de 2006 às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2006 (horário oficial de Brasília/DF)**, de candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.14.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União, obtida no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *"Internet banking"*. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão da Guia de Recolhimento da União – GRU COBRANÇA (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). A Guia de Recolhimento da União – GRU COBRANÇA a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela associada ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.14.3 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

6.14.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via Internet deverá ser efetivado até o dia **19 de dezembro de 2006**, observado o horário normal de funcionamento bancário.

6.14.5 O CESPE/UnB não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.14.6 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), área para a qual deseja concorrer à vaga, município para o qual deseja concorrer à vaga, município onde deseja realizar as Provas e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais), assim como orientações para realização das Provas, estarão disponíveis a partir de **21 de fevereiro de 2007** na Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo – CPA, Palácio Paigauás, Bloco III, Cuiabá/MT, e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, sendo que neste último, o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

7.1.1 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas serão publicadas no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

7.2 Adicionalmente, o CESPE/UnB poderá enviar como complemento às informações descritas

no subitem 7.1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.1.1.

7.3 Caso o candidato constate que a área para a qual deseja concorrer à vaga, município para o qual deseja concorrer à vaga, município onde deseja realizar as Provas ou tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) informados diferem daqueles preenchidos no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do CESPE/UnB, postal correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou encaminhar e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada, impreterivelmente, até o **dia 15 de janeiro de 2007**.

7.3.1 Em caso de não concretização da inscrição por motivo diferente dos descritos no subitem 6.6 e suas subdivisões, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição deva ser feita até o **dia 19 de janeiro de 2007**.

7.3.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.3 não serão considerados, prevalecendo para o candidato a opção de área/município informado e a situação de inscrição do mesmo.

7.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de Prova, ao fiscal de sala.

7.5 Não é necessária a apresentação, no dia de realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de Prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1. Serão aplicadas Provas Objetivas e Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como Avaliação de Títulos, conforme o quadro a seguir.

Cargo	Tipo de Prova	Área de conhecimento	N.º de Questões	Valor de cada Questão	Caráter
Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso	(P.) Objetiva	Conhecimentos Básicos	25	1,00	Eliminatório e Classificatório
	(P.) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	1,00	
	(P.) Discursiva	Conhecimentos específicos da Área	5	1,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos pedagógicos constantes no subitem 16.2.1.1 deste Edital	5	1,00	
(P.) Avaliação de títulos			----	----	Classificatório

8.1.2 As Provas Objetivas e a Prova Discursiva terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **4 de março de 2007, no turno da manhã**.

8.3 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.3.1 Cada questão das Provas Objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.3.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.3.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizarem as Provas Objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, após a data de divulgação do resultado final das Provas Objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.3.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.3.8.2 O gabarito das Provas Objetivas será divulgado em **6 de março de 2007**, na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>.

8.4 PROVA DISCURSIVA

8.4.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.

8.4.2 A Prova Discursiva será elaborada em duas partes, subdivididas em:

- cinco questões específicas da área no valor de 1,00 ponto cada;
 - cinco questões sobre fundamentos de educação e de didática no valor de 1,00 ponto cada.
- 8.4.3 A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.4.4 A folha de texto definitivo da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na respectiva Prova Discursiva.
- 8.4.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. A folha para rascunho no caderno de Provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 8.4.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 8.4.7 O resultado da Prova Discursiva será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos: <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>.

8.5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.5.1 As Provas Objetivas e a Prova Discursiva serão aplicadas no dia **4 de março de 2007**, nas cidades de Alta Floresta/MT, Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Diamantino/MT, Juara/MT, Juína/MT, Rondonópolis/MT, São Félix do Araguaia/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Várzea Grande/MT e Vila Rica/MT. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, a cidade onde pretende realizar as Provas.

8.5.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das

Provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

8.5.3 O candidato que não indicar o município onde pretende realizar as Provas, será alocado para realizá-las em Cuiabá.

8.5.4 A duração das Provas é de 5 (cinco) horas – turno da manhã (horário local de Cuiabá/MT).

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.8 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.7 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das Provas.

8.11 Não serão aplicadas Provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital.

8.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início.

8.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das Provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das Provas.

8.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das Provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de Prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.15 O candidato que se retirar do ambiente de Provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das Provas levando o caderno de Provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das Provas.

8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão do afastamento de candidato da sala de Provas.

8.18 Não haverá segunda chamada para a realização das Provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.19 Não será permitida, durante a realização das Provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das Provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

8.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

8.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

8.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.21 Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;
- descumprir as instruções contidas no caderno de Provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

8.22 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas Provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
LETRA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	2,50	2,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou ata de defesa de tese/certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre.	1,70	1,70
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,80	0,80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

9.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

9.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

9.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

9.7.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas letras **A** e **B** do quadro de títulos.

9.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na letra **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

9.7.2.2 Não receberá pontuação na letra **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 9.7.2.

9.7.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na letra **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

9.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.9 Cada título será considerado uma única vez.

9.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada letra do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.1 serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada questão das Provas Objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das Provas; -0,33 ponto, para cada resposta do candidato em discordância com o gabarito oficial definitivo das Provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

10.3 O cálculo da nota em cada Prova Objetiva, comum às Provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

10.4 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- obtiver nota inferior a 5,00 pontos na Prova Objetiva P1;
- obtiver nota inferior a 6,00 pontos na Prova Objetiva P2;
- obtiver nota inferior a 15,00 pontos no conjunto das Provas Objetivas.

10.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por área/município de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas (*NFP0*) que será a soma algébrica das notas obtidas nas Provas Objetivas P_1 e P_2 .

10.6 Respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas e classificados dentro número de vagas previsto neste Edital para cada área/município de vaga, conforme descrito a seguir:

- para área/município com vaga no regime de cadastro de reserva: candidatos classificados até a 10.ª posição, respeitados os empates na última posição;
- para área/município de vaga com apenas **uma vaga: dez vezes** o número de vagas;
- para área/município de vaga com **duas ou três vagas: cinco vezes** o número de vagas;
- para área/município de vaga com **quatro vagas: quatro vezes** o número de vagas;
- para os municípios com **cinco ou mais vagas: três vezes** o número de vagas.

10.7 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.

10.7.1 Os textos da Prova Discursiva serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

10.7.2 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

10.7.3 A avaliação da Prova Discursiva será feita da seguinte forma.

10.7.4 As questões valerão 1,00 ponto cada, totalizando 10,00 pontos, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 1,00 ponto cada, onde $i = 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10$;
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de linhas;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ) pela fórmula:

$$NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$$

em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta, limitada a, no máximo, 5 linhas para cada questão;

e) será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NQ < 0,00$;

f) a nota em NPD será a soma das notas obtidas nas respectivas questões, ou seja, $NQ = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4 + NQ_5 + NQ_6 + NQ_7 + NQ_8 + NQ_9 + NQ_{10}$.

10.7.5 A Prova Discursiva será anulada se o candidato não devolver seu caderno de textos definitivos.

10.7.6 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 5,00$ pontos na Prova Discursiva.

10.8. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos classificados nas Provas Discursivas.

10.9 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algoritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), contra:

- indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais;
- indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das Provas;
- gabarito preliminar das Provas Objetivas;
- resultado preliminar da Prova Discursiva;
- resultado preliminar da Avaliação de títulos.

11.1.1 No caso das letras a, b e c do subitem anterior, o recurso deverá ser interposto, pessoalmente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF ou por meio de fax (61) 3448 0110, ou via SEDEX para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Professor (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, observando-se os seguintes prazos:

- no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem a inscrição **indeferida** para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais;
- no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **indeferida**.

11.1.2 No caso das letras d, e e f do subitem 11.1, o recurso deverá ser interposto via Internet por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário de Brasília/DF), ininterruptamente observando-se os seguintes prazos:

- no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
 - no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva;
 - no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.
- 11.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de Prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases.

11.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- obtiver o maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- obtiver o maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

13.1 A nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas Provas Objetivas P_1 e P_2 , da nota obtida na Prova Discursiva e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em duas listas diferentes de classificação, a saber:

- classificação por área/município;
- classificação por área/pólo.

13.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, o candidato poderá ser nomeado pela Classificação por Município ou pela Classificação por área/pólo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

13.4 O candidato poderá ser convocado pela Classificação por área/pólo por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

13.5 O candidato poderá ser convocado por duas vezes pela Classificação por área/pólo por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* para encaminhar Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia.

13.5.1 O Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia referidos no subitem anterior deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

13.5.2 Se o candidato renunciar tomar posse no município indicado na primeira convocação, ele manterá sua Classificação por área/município de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação por área/pólo.

13.5.3 Se o candidato renunciar, por duas vezes, tomar posse para área/município diferente do local de vaga sua opção de área/município, será excluído da Classificação por área/pólo, mantendo, porém, sua Classificação por área/município de opção.

13.6 O candidato que apresentar Termo de Aceitação será nomeado.

13.7 Os Termos referidos no subitem 13.5 estarão disponíveis na Secretaria de Estado de Administração, no endereço acima apresentado, e na Internet, no endereço eletrônico www.concursos.sad.mt.gov.br.

13.8 O encaminhamento do Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia é obrigatório.

13.9 O candidato que for nomeado por quaisquer das listas de classificação, será automaticamente excluído da outra.

13.10 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, definidas no subitem 5.1 deste Edital (candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos nos subitens acima referidos.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1 O Resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Administração e pela Secretária de Estado de Educação, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **12 de junho de 2007**, também sendo afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, bem como na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

14.3 A nomeação dar-se-á por ordem de Ato Governamental publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, respeitando-se a ordem de classificação no Concurso.

14.3.1 A aprovação e a classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Secretaria de Estado de Educação.

14.3.2 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n.º 05/2005 / GAB – SAD, publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

14.3.3 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.4. O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará perda do direito à vaga.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

15.2 As convocações, nomeações e posses serão efetuadas pela Secretaria de Estado de Administração.

15.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) até o Resultado final do concurso, por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento, e, na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, durante o prazo de validade do concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e das atualizações.

15.3.1 Após o Resultado final, a comunicação de que trata o subitem 15.3 deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário próprio que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

15.4 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de Prova, gabaritos, resultados das Provas, resultados dos recursos e Resultado final, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, ou via Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/seducprof2006>, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br.

15.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Resultado final do Concurso Público.

15.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

15.7 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do Resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

15.8 As Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas deste Concurso Público.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), no que se refere à realização deste Concurso Público.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das Provas Objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão das Provas Objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas Provas Objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

16.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1 Fundamentos da Educação: sociedade, estado e educação: concepções e funções. 2 A História da educação no Brasil: fundamentos históricos. 3 Educação, história e cultura afro-brasileira. 4 Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. 5 A escola e a pluralidade cultural. 6 Políticas públicas para educação. 7 Função social e política da escola. 8 Tendências da prática pedagógica. 9 Currículo: elaboração e prática. 10 O desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola. 11 A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 12 Aspectos do perfil profissional e competências para a atuação na docência. 13 Educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor. 14 Princípios e práticas de gestão escolar. 15 O processo didático pedagógico de ensinar e aprender: concepções e teorias da aprendizagem. 16 As fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem. 17 Organização curricular: escola organizada por ciclos de formação humana. 18 Organização curricular por áreas de conhecimento. 19 Metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos. 20 Planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento. 21 As competências dos conselhos de classe e deliberativo da escola. 22 O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. 23 Avaliação da aprendizagem: concepção e funções. 24 A importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino. 25 O papel do professor na integração escola-família.

LEGISLAÇÃO BÁSICA: 1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (n.º 9.394/96). 2 LOPEB 50/98 e 206/98. 3 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. 4 Lei Complementar n.º 112/2002 (Código de ética). 5 Lei Complementar n.º 04/90 (Estatuto do Servidor Público Estadual). 6 Estatuto da Criança e do adolescente (ECA).

TEMAS TRANSVERSAIS: ética; pluralidade cultural; meio ambiente; saúde; orientação sexual.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: 1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2 Estrutura fundiária: a luta pela terra, relações de trabalho na área rural, problemas sócio-ambientais

(queimadas e desmatamentos). 3 Mato Grosso: globalização da economia e Mercosul. 4 Noções de hidrografia e relevo de Mato Grosso. 5 Os biomas de Mato Grosso. 6 O Agronegócio e a pecuária bovina. 7 A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares - ocupações urbanas irregulares da periferia da capital.

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 1 A invenção de Cuiabá (Arraial e Vila) e a presença indígena (conflitos e preamentos). 2 A Capitania de São Paulo, a bandeira de Pascoal Moreira Cabral e a monção de Miguel Sutil. 3 A formação urbana de Cuiabá. 4 A presença africana e indígena em Mato Grosso. 5 A criação da Capitania de Mato Grosso e a capital Vila Bela de SS. Trindade. 6 O litígio com a Espanha e os tratados: Tordesilhas, Madri e Santo Ildelfonso. 7 A rusga em Mato Grosso. 8 A guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 9 Comissão Rondon. 10 Divisão do estado de Mato Grosso.

16. 2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA 1: BIOLOGIA: 1 Citologia: organização e função dos componentes celulares: divisão celular. 2 Tecidos: tecidos animais; tecidos vegetais. 3 Anatomia e fisiologia: componentes – características morfofuncionais dos órgãos e sistemas. 4 Reprodução, desenvolvimento ontogenético: tipos de reprodução – humana, animal e vegetal. 5 Noções fundamentais do desenvolvimento dos animais e dos vegetais. 6 Genética: termos e expressões usados em genética – mendelismo, mutagenese; *linkage*: herança ligada ao sexo; genética de populações; biotecnologia – noções gerais e uso. 7 Evolução: origem da vida; principais teorias da evolução; mecanismos de evolução; evolução humana. 8 Diversidades dos seres vivos; regras de nomenclatura; características morfofuncionais dos seguintes grupos: vírus, bactérias, algas, fungos, briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas, protozoários, poríferos, celenterados, platemintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, cordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. 9 Ecologia: associação entre os seres vivos; ciclos biogeoquímicos; fluxo de energia entre seres vivos; fatores de desequilíbrio ecológico. 10 Higiene e saúde: principais endemias e epidemias que ocorrem em Mato Grosso, no Brasil e no mundo e seu combate; doenças de carências. 11 O projeto genoma. 12 As teorias raciais no séc. XIX e suas influências políticas e sociais em relação à diversidade na atualidade.

ÁREA 2: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS: 1 Seres vivos e ambiente. Características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas condições; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências Físicas e Biológicas: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e a formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma.

ÁREA 3: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: 1 O mundo educacional brasileiro e o ensino da Arte. 2 Arte como produto da cultura brasileira. 3 A Arte como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 4 O processo de crescimento humano na experiência com a Arte e o desenvolvimento da consciência estética. 5 Aprender e ensinar Artes. 6 Interdisciplinaridade em Arte. 7 A pesquisa no ensino da Arte. 8 História da Arte e da cultura Africana e dos afro descendentes. 9 Artes visuais mídia, cultura e consumismo. 10 A área de Linguagem nos Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 A arte e a cultura popular. 12 A Arte na Pré-História e História. 13 As artes plásticas e a Música em Mato Grosso.

ÁREA 4: EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. 2 Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. 3 Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4 A cultura modular corporal da Educação Física. 5 Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 6 Estética, fisiculturismo e consumo. 7 A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 8 A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. 9 A Educação Física para deficientes físicos e alunos do noturno (Educação de Jovens e Adultos). 10 A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. 11 Linguagem corporal e cultura. 12 Corpo e poder: disciplina e controle.

ÁREA 5: FILOSOFIA: 1 A democracia grega e a democracia contemporânea. 2 O avesso da democracia. 3 Autonomia e liberdade. 4 As formas de alienação moral. 5 Ética e política. 6 Filosofia mito e senso comum. 7 Filosofia, ciência e tecnocracia. 8 Filosofia e estética. 9 Teoria do conhecimento, lógica e estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. 10 Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. 11 As atitudes que despertam para o filosofar. 12 A articulação entre os temas da Filosofia e a História da Filosofia. 13 Os pensadores e seus temas. 14 A temática da razão: relações entre a razão e a natureza, entre a razão e a moral. 15 A noção de ideologia. 16 A inserção das questões econômicas e sociais. 17 O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o estudante. 18 As estratégias didáticas. 19 Os objetivos da Filosofia no ensino médio. 20 A contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico. 21 A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio.

ÁREA 6: FÍSICA: 1 Leis de Newton e suas aplicações. Atrito. 2 Trabalho e energia. 3 Forças conservativas e conservação da energia mecânica. 4 Conservação do momento linear. 5 Gravitacão: leis da Termodinâmica e suas aplicações. 6 Leis do Eletromagnetismo e suas aplicações. 7 Formas fundamentais de energia: gravitacional, eletromagnético nuclear e aplicações. 8 Outras formas de energia: eólica, hidráulica de marca e conservação da energia total. 9 A equação de Einstein que relaciona massa e energia. 10 A energia quantizada. 11 A natureza atual da luz. 12 A equação de Einstein para o efeito fotoelétrico. 13 O comportamento ondulatório da matéria.

ÁREA 7: GEOGRAFIA: I GEOGRAFIA GERAL. 1 Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2 Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3 O conceito geopolítico do espaço. 4 Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 5 Organização de grupos humanos. 6 Apropriação-expropriação do espaço. 7 Exploração e preservação das paisagens. 8 O local e o global - jogo de escalas. 9 O espaço como disputa social. 10 Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. 11 Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. 12 Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 13 Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 14 Espacialidades rurais e urbanas. 15 Ética e cidadania. 16 Geografia e meio ambiente: nova abordagem. 17 Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. II GEOGRAFIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. 1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2 As formas de colonização em Mato Grosso com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. 3 Os elementos da dinâmica populacional: natalidade, mortalidade, migrações, pirâmides etárias e o envelhecimento da população. 4 O Espaço agrário. Estrutura fundiária: a luta pela terra – os assentamentos rurais. Relações de trabalho na área rural. 5 O Espaço urbano, índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos. 6 Mato Grosso, globalização da economia e Mercosul. 7 A hidrografia de Mato Grosso e a depredação dos rios. 8 Os biomas de Mato Grosso. 9 O Agronegócio e a pecuária bovina. 10 A saída pelo Pacífico e a integração latino americana. 11 A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares - ocupações urbanas irregulares da periferia da capital. 12 Atualidades do estado de Mato Grosso.

ÁREA 8: HISTÓRIA: I HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL. 1 Teoria e história: dos Annales a nova história cultural, novos objetos, metodologia, sua influência na historiografia brasileira e aplicabilidade no ensino fundamental e médio. 2 História das relações sociais, da cultura e do trabalho. 3 História das relações de poder entre nações, estados, povos e culturas. 4 Conflitos internos e externos: lutas políticas, rebeliões, guerras e revoluções. 5 A construção da cidadania e sua redefinição no tempo e

nos diferentes espaços sociais. 6 O cenário internacional no mundo contemporâneo: da bipolarização ao fenômeno da globalização e a nova ordem mundial. 7 História da África e da cultura dos afro descendentes. 8 História dos povos indígenas do Brasil. 9 A história do ensino de História. 10 História nos PCNs. 11 Capitalismo e consumismo. 12 Ética e corrupção na sociedade brasileira. II HISTÓRIA DE MATO GROSSO. 1 Período Colonial. A invenção de Cuiabá (Arraial e Vila) e a presença indígena (Conflitos e Preamentos). A Capitania de São Paulo, a bandeira de Pascoal Moreira Cabral e a monção de Miguel Sutil. A formação urbana de Cuiabá e os poderes locais (Senado da Câmara, Pelourinho e Igreja Matriz). A presença africana e indígena em Mato Grosso. A criação da Capitania de Mato Grosso e a capital Vila Bela de SS. Trindade. A economia aurifera e agropastoril no período colonial. A formação social e o cotidiano das vilas e povoados da Capitania de Mato Grosso. Fortificações de fronteira em Mato Grosso: Coimbra e Príncipe da Beira. O litígio com a Espanha e os tratados: Tordesilhas, Madri e Santo Ildelfonso. A cultura matogrossense no século XIX. 2 Período Imperial. A disputa política entre Cuiabá e Vila Bela para ser capital de Mato Grosso. A Rusga em Mato Grosso. A guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai: a participação de negros e índios. O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. Sistema produtivo: extrativismo (poaia), usinas de açúcar, erva mate e pecuária. O panorama social: a questão da escravidão. Os quilombos e a resistência negra em Mato Grosso. A cultura matogrossense no século XIX. 3 O período republicano. As lutas da 1.ª República – o coronelismo: fronteiras e abastecimento no século XX: Comissão Rondon, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai: A divisão do estado de Mato Grosso. Arte e cultura na República em Mato Grosso.

ÁREA 9: LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Aspectos estruturais e gramaticais da Língua Espanhola. 2 Gramática contrastiva Português/Espanhol. 3 Análises de erros e avaliação. 4 Análises de textos de diferentes gêneros textuais. 5 Metodologia do ensino de línguas estrangeiras. 6 Abordagens propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

ÁREA 10: LÍNGUA INGLESA: 1 Aspectos básicos sobre a gramática da língua inglesa. 2 Teorias de ensino/aprendizagem de língua estrangeira. 3 Aspectos metodológicos do ensino da língua inglesa nas escolas brasileiras. 4 O ensino das quatro habilidades.

ÁREA 11: LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Língua, linguagem, texto, discurso. 2 As variedades lingüísticas e o ensino de Língua brasileira. 3 Organização textual e textualidade: produção, leitura e interpretação. 4 A teoria da literatura e literatura na escola. 5 Literatura afro-brasileira. 6 A gramática, crítica e ensino. 7 Teoria da aquisição psicolinguística e letramento. 8 Concepções de linguagem. 9 Produção de oralidade, leitura e escrita na visão sócio-construtivista. 10 Alfabetização e letramento. 11 Organização textual e textualidade. 12 Variedades lingüísticas e o ensino da língua brasileira. 13 Gramática crítica e ensino. 14 Psicogenese da língua escrita. 15 Literatura infantil e juvenil. 16 Parâmetros Curriculares Nacionais e currículo de Língua Portuguesa. 17 As reminiscências da língua africana no Brasil. 18 Língua Portuguesa ou brasileira.

ÁREA 12: MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos: operações e propriedades. 2 Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. 3 Noções elementares de matemática comercial e financeira. 4 Proporcionalidade. 5 Regra de três simples e composta. 6 Média aritmética simples e ponderada. 7 Porcentagens, juros simples e compostos. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. 10 Funções: domínio, imagem e gráfico. 11 Funções do 1.º e 2.º graus. 12 Funções modulares: função exponencial e logarítmica. 13 Equações e inequações do 1.º e 2.º graus. 14 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 15 Trigonometria: resolução de triângulos. 16 Funções trigonométricas e identidades trigonométricas. 17 Equações e inequações trigonométricas. 18 Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. 19 Arranjo combinado e permutação. 20 Binômio de Newton. 21 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 22 Geometria plana e especial. 23 Educação matemática: modelagem matemática. 24 Etnomatemática. 25 História da Matemática. 26 Resolução de problemas. 27 Jogos matemáticos: xadrez, dominó. 28 Informática educativa.

ÁREA 13: QUÍMICA: 1 Matéria e energia. 2 Estrutura interna da matéria: modelos atômicos, estabilidade nuclear, fusão e fusão nucleares. 3 Classificação periódica. 4 Ligações químicas. 5 Funções químicas inorgânicas. 6 Reações químicas. 7 Estudo do estado gasoso. 8 Soluções. 9 A energia nas reações químicas. 10 Cinética química. 11 Equilíbrio químico. 12 Oxido – redução: oxidação, redução, potencial de eletrodo, pilhas corrosão de metais e eletrólise. 13 Compostos de carbono: o átomo de análise elementar quantitativa, fórmula mínima e molecular, funções orgânicas relação entre estrutura e propriedades físicas e químicas, e macromoléculas. 14 Química e sociedade. 15 O balanço entre fatores econômicos e ambientais e os problemas causados pela indústria química. 16 Noções básicas da química do meio ambiente: poluição das águas e do ar, efeito estufa, chuvas ácidas e destruição da camada de ozônio. 17 O ciclo da água na natureza.

ÁREA 14: SOCIOLOGIA: 1 Relações entre indivíduo e sociedade. 2 Instituições sociais e o processo de socialização. 3 Definição de sistemas sociais. 4 Importância da participação de indivíduos e grupos. 5 Sistemas de poder e os regimes políticos. 6 As formas do Estado. 7 Democracia e os direitos dos cidadãos. 8 Movimentos sociais. 9 Fundamentos econômicos da sociedade. 10 Modos de produção. 11 Produção e consumo. 12 Mercadoria e capital – exploração e lucro. 13 Desigualdades sociais – desenvolvimento e pobreza. 14 Emprego e desemprego. 15 Globalização – países ricos e países pobres. 16 Diversidades culturais – cultura popular e erudita – tradição e renovação cultural. 17 Ideologia e alienação. 18 Movimentos e grupos juvenis, instituições, ONGs e atitudes coletivas.

ÁREA 15: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL OU 1.º E 2.º CICLOS: 1 Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 2 A função social da alfabetização atual. 3 Alfabetização e letramento. 4 As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise lingüística e a sistematização do código. 5 A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. 6 A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. 7 Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. 8 Educação infantil na perspectiva histórica. 9 O papel social da educação infantil. 10 Educar e cuidar. 11 A organização do tempo e do espaço na educação infantil (escola organizada por ciclos de formação – teoria e desafios). 12 A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). 13 Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. 14 As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis.

17 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Quadro de distribuição de vagas por município e pólos;
b) Anexo II – Endereços dos postos com computadores, para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, onde serão recebidas inscrições no concurso público para provimento do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso;
c) Anexo III – Endereços das agências dos CORREIOS onde serão recebidos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição no concurso público para provimento do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIOS E PÓLOS

PÓLO NORTE – ALTA FLORESTA

MUNICÍPIO	BIOLOGIA			CIÊNCIAS			EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			EDUCAÇÃO FÍSICA			LÍNGUA ESPANHOLA			FILOSOFIA			FÍSICA			GEOGRAFIA			HISTÓRIA					
	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL			
ALTA FLORESTA	-	-	-	1	1	2	2	2	4	2	2	4	-	-	-	1	1	2	3	3	6	3	3	6	-	-	-	4	4	8
ARACAPAZA	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
CARLINDA	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
COQUEL	-	-	-	2	2	4	1	1	2	2	2	4	-	-	-	1	1	2	-	-	-	2	2	4	-	-	-	2	2	4
GUARANTÁ DO NORTE	-	-	-	1	1	2	2	2	4	1	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	-	2	2	4	-	-	-	2	2	4
MATUPÁ	-	-	-	2	2	4	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	-	-	-	1	1	2
NOVA SERRAVENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
NOVA CANAÍTA DO NORTE	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
NOVA GUARANI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
NOVA MONTE VERDE	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
NOVA SANTA HELENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
NOVO MUNDO	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
PURANATÁ	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4
PEVOTO DE AZEVEDO	-	-	-	3	3	6	2	2	4	2	2	4	-	-	-	1	1	2	-	-	-	2	2	4	-	-	-	4	4	8
TERÇA NOVA DO NORTE	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4

PÓLO NORTE – ALTA FLORESTA – Continuação

MUNICÍPIO	LÍNGUA INGLESA			MATEMÁTICA			LÍNGUA PORTUGUESA			QUÍMICA			SOCIOLOGIA			Classe de alfabetização a 4.ª série do ensino fundamental ou 1.º e 2.º ciclos:
	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	
ALTA FLORESTA	-	2	2	-	7	7	-	7	7	-	3	3	-	1	1	7
ARACAPAZA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-
CARLINDA	-	1	1	-	2	2	-	2	2	-	1	1	-	-	-	2
COQUEL	-	1	1	-	3	3	-	3	3	-	2	2	-	1	1	-
GUARANTÁ DO NORTE	-	1	1	-	3	3	-	3	3	-	1	1	-	-	-	1
MATUPÁ	-	1	1	-	4	4	-	5	5	-	1	1	-	-	-	-
NOVA SERRAVENTES	-	1	1	-	2	2	-	2	2	-	1	1	-	-	-	2
NOVA CANAÍTA DO NORTE	-	1	1	-	3	3	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-
NOVA GUARANI	-	1	1	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
NOVA MONTE VERDE	-	1	1	-	1	1	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-
NOVA SANTA HELENA	-	-	-	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
NOVO MUNDO	-	-	-	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
PURANATÁ	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2
PEVOTO DE AZEVEDO	-	1	1	-	6	6	-	6	6	-	2	2	-	-	-	-
TERÇA NOVA DO NORTE	-	1	1	-	3	3	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1

PÓLO LESTE – BARRA DO GARÇAS

MUNICÍPIO	BIOLOGIA			CIÊNCIAS			EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			EDUCAÇÃO FÍSICA			LÍNGUA ESPANHOLA			FILOSOFIA			FÍSICA			GEOGRAFIA			HISTÓRIA					
	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL			
AGUA DOA	-	-	-	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	2	2	4	-	-	-	2	2	4
ARACAPAZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
ARACAPANÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4
BARRA DO GARÇAS	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	6	1	1	2	-	-	-
CAMPANÓPOLIS	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2
CAPOVINHA	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	3	3	6
COQUEL	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	1	2	2	2	4
GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
NOVA CANAÍTA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	-	-	-
NOVA GUARANI	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	-	-	-
NOVA MONTE VERDE	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	-	-	-
NOVA SANTA HELENA	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	-	-	-
NOVO MUNDO	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	-	-	-
PURANATÁ	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	3	3	6
PEVOTO DE AZEVEDO	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	3	3	6
TERÇA NOVA DO NORTE	-	-	-	1	1	2	1	1	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	1	2	2	2	4

PÓLO LESTE – BARRA DO GARÇAS – Continuação

MUNICÍPIO	LÍNGUA INGLESA			MATEMÁTICA			LÍNGUA PORTUGUESA			QUÍMICA			SOCIOLOGIA			Classe de alfabetização a 4.ª série do ensino fundamental ou 1.º e 2.º ciclos:
	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	
AGUA DOA	-	1	1	-	3	3	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-
ARACAPANÁ	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
ARACAPAZA	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BARRA DO GARÇAS	-	-	-	-	5	5	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
CAMPANÓPOLIS	-	1	1	-	3	3	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-
CAPOVINHA	-	1	1	-	4	4	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-
COQUEL	-	1	1	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA CANAÍTA DO NORTE	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA GUARANI	-	1	1	-	2	2	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
NOVA MONTE VERDE	-	-	-	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1
NOVA SANTA HELENA	-	-	-	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-
NOVO MUNDO	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
PURANATÁ	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
PEVOTO DE AZEVEDO	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
TERÇA NOVA DO NORTE	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-

MUNICÍPIO	BIOLOGIA			CIÊNCIAS			EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			EDUCAÇÃO FÍSICA			LÍNGUA ESPANHOLA			FILOSOFIA			FÍSICA			GEOGRAFIA			HISTÓRIA					
	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL			
MONTE BRANCA	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUEBRANGA	-	-	-	3	3	6	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERRA DO CARVALHO	-	-	-	2	2	4	-	-	-	2	2	4	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4
TERRENOVOS	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TORACURU	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-</	

UF	Cidade	Endereço
MT	Paranaíta	Rua 203, n.º 33 – Centro
MT	Paranatinga	Rua São João, n.º 361 – Centro
MT	Pedra Branca	Avenida Frei Servacio, n.º 310 – Centro
MT	Peixoto de Azevedo	Avenida João Batista Figueiredo, n.º 155 – Centro
MT	Poconé	Rua Salvador Marques, n.º 335 – Centro
MT	Ponte Branca	Rua Presidente Vargas, n.º 806 – Centro
MT	Pontes e Lacerda	Rua Vera Lúcia, n.º 470
MT	Porto Alegre do Norte	Rua Santa Inês, n.º 250 – Centro
MT	Porto dos Gaúchos	Avenida Guilherme Meyer, n.º 135 – Centro
MT	Porto Esperidião	Avenida 13 de Maio, n.º 939
MT	Porto Estrela	Avenida José Antonio Faria, s/n.º
MT	Poxoró	Avenida Brasil, s/n.º – Centro
MT	Primavera do Leste	Rua Curitiba, n.º 308 – Centro
MT	Querência	Travessa C-2 – Centro
MT	Ribeirão Cascalheira	Rua Padre João Bosco, n.º 1.863 – Centro
MT	Rondonópolis	Avenida Amazonas, n.º 886 – Centro
MT	Rondonópolis	Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 978 – Centro
MT	Rondonópolis	Rua 50, quadra C, n.º 1 – Conjunto São José III
MT	Rondonópolis	Avenida Dom Pedro II, n.º 12 – Vila Aurora
MT	Rosário Oeste	Rua Marechal Deodoro, n.º 233 – Centro
MT	Salto do Céu	Avenida Pedro Pedrossian, s/n.º
MT	Santa Terezinha	Avenida Félix de Moraes, n.º 471 – Centro
MT	Santo Antônio do Leverger	Rua Coronel de Arruda Pinto, n.º 126 – Centro
MT	São Félix do Araguaia	Rua Manoel Ferreira Rocha, n.º 369 – Centro
MT	São José do Rio Claro	Avenida Uruguai, n.º 534 – Centro
MT	São José do Xingu	Avenida Juaranes Pereira Sales, s/n.º – Centro
MT	São José dos Quatro Marcos	Avenida São Paulo, n.º 945
MT	Sapezal	Rua dos Cascudos, s/n.º
MT	Sinop	Avenida das Embaúbas, n.º 567 – Centro
MT	Sinop	Avenida Júlio Campos, n.º 1.218 – Centro
MT	Sinop	Rua das Seringueiras, n.º 45-A – Jardim Botânico
MT	Sorriso	Rua Eurico Dutra, n.º 191 – Bela Vista
MT	Tabaporá	Rua Vilas Boas, n.º 49 – Centro
MT	Tangará da Serra	Avenida Brasil, n.º 104-E – Centro
MT	Tapurah	Avenida Mato Grosso, n.º 54 – Centro
MT	Terra Nova do Norte	Praça 13 de Maio, n.º 68 – Centro
MT	Toixoréu	Rua Cuiabá, n.º 84 – Centro
MT	Várzea Grande	Avenida Couto Magalhães, n.º 1.439 – Centro
MT	Várzea Grande	Avenida Couto Magalhães, n.º 305 – Centro
MT	Várzea Grande	Avenida Governador Júlio Campos, n.º 3.421-A – Jardim Paula I
MT	Várzea Grande	Avenida Ari Paes Barreto, n.º 1.973 – Cristo Rei
MT	Várzea Grande	Avenida Dom Orlando Chaves, n.º 1.245 – Cristo Rei
MT	Vera	Rua Chile, n.º 1.070 – Centro
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	Rua Pousou Alegre, n.º 360
MT	Vila Rica	Avenida Brasil, n.º 783 – Centro

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 05/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 203, de 28 de dezembro de 2004, e pela Lei Complementar n.º 206, de 29 de dezembro de 2004, e na Lei n.º 8.404, de 27 de dezembro de 2005, tornam pública a abertura de inscrições e estabeleçam normas relativas à realização concurso público para provimento do cargo e formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico Administrativo Educacional para a Secretaria de Estado de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva e de Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 A aplicação das Provas será realizada nas cidades de Alta Floresta/MT, Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Diamantino/MT, Juara/MT, Juína/MT, Rondonópolis/MT, São Félix do Araguaia/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Várzea Grande/MT e Vila Rica/MT.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das Provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Cronograma do concurso:

- Inscrições com ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição: *27 de novembro a 1.º de dezembro de 2006;*
- Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: *a partir de 15 de dezembro de 2006;*
- Inscrições PAGAS: *de 27 de novembro a 17 de dezembro de 2006;*
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação: *a partir de 21 de fevereiro de 2007;*
- Aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Redação: *4 de março de 2007;*
- Divulgação do resultado da Prova Objetiva: *a partir de 3 de abril de 2007;*
- Divulgação do resultado da Prova de Redação: *a partir de 3 de abril de 2007;*
- Resultado Final do Concurso: *a partir de 25 de abril de 2007.*

2 DO CARGO E VAGAS

2.1 O cargo e os requisitos básicos estão apresentados no quadro a seguir:

C A R G O		REQUISITOS BÁSICOS
Técnico Administrativo Educacional		Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.2 Este concurso está aberto para preenchimento de 200 vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital.

2.3 As atribuições do cargo de Técnico Administrativo Educacional correspondem às estabelecidas na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, e posteriores alterações caso ocorram.

2.3.1 São atribuições do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso: administração escolar – atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares e do órgão central da instituição da Educação Básica; multimeios didáticos – operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: videocassete, televisão, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências.

3 DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso constitui-se de subsídio fixado em parcela única, com valor inicial da carreira de R\$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar n.º 206 de 29 de dezembro de 2004.

3.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme especificado no subitem 2.1 deste Edital;
 - f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
 - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
 - h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - j) apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que implicou demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crime ou contravenção;
 - l) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de agosto de 2002;
 - m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - n) apresentar RG e CPF; e
 - o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da apresentação para a posse.
- 4.2 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida progressa de que tratam as letras "j" a "m" do subitem 4.1, cuja análise

será efetuada pela Secretaria de Estado de Administração.

4.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da letra "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá providenciar, obrigatoriamente, por ocasião de sua inscrição no Concurso Público, laudo médico ou atestado, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito.

5.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1.

5.2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até o dia **19 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a letra "b" do subitem 5.2.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2.2 O candidato portador de necessidades especiais poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **19 de dezembro de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SAD/MT TAE (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

5.2.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.4 O candidato que, no ato da inscrição não se declarar portador de necessidades especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no Anexo I deste Edital, e, neste caso, não lhe serão concedidas condições diferenciadas de que necessite para a realização das Provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

5.2.5 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer condição especial para realização das Provas, na forma do subitem 6.9 deste Edital, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, devendo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua necessidade no campo específico para este fim.

5.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **deferida** para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

5.4.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **indeferida** para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

5.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de Classificação por Município e lista de Classificação Geral por Pólo da ampla concorrência, terá seu nome publicado em lista de classificação à parte.

5.5.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.5.2 Somente será considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar em categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

5.6 As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.7 O candidato que optar por vaga destinada aos portadores de necessidades especiais, caso classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

5.7.1 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado de exames, conforme Instrução Normativa n.º 05/2005 / GAB – SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

5.7.1.1 Caso seja constatado que o candidato portador de necessidades especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, tendo em vista o disposto na letra "f" do subitem 4.1.

5.8 A não observância do disposto nos subitens 5.2, 5.7 e suas respectivas subdivisões ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.9 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos das respectivos municípios, observada a ordem de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.1.1 As inscrições pagas deverão ser realizadas via internet no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006.

6.1.2 As inscrições com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuadas somente nas Agências dos Correios, relacionadas no Anexo III deste Edital.

6.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e posteriores retificações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 30,00 (trinta) reais.

6.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.5 Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.6 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados:

a) o nome de apenas um município para o qual deseja concorrer à vaga, verificando atentamente o Anexo I deste Edital;

b) a cidade que deseja realizar as Provas dentre as indicadas no Requerimento de Inscrição;

6.6.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher a área/município para o qual deseja concorrer, não terá sua inscrição aceita.

6.6.2 O candidato estará automaticamente vinculado, para fins de classificação e nomeação, somente ao pólo correspondente à área/município para qual fez opção no momento da sua inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

6.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição pagos de um mesmo candidato, será considerada a inscrição referente à opção para a qual o candidato comparecer no dia de realização das Provas. O candidato constará como ausente em relação à(s) outra(s) inscrição(ões).

6.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.9 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das Provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **19 de dezembro de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SAD/MT TAE (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 6.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **19 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

6.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de

responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

6.9.3 A inexistência de laudo médico (original ou cópia simples) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

6.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as Provas.

6.9.5 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.9.6 A relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **deferida** será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

6.9.7 A relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **indeferida** será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

6.10 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e posteriores retificações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 6 e seus subitens.

6.12 DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.12.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até 3 (três) salários mínimos ou ainda aquele que é doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

6.12.2 A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de **27 de novembro a 1.º de dezembro de 2006**, somente nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo III deste Edital, durante seu horário normal de funcionamento.

6.12.3 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas para fazer jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios, relacionadas no Anexo III deste Edital, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>.

6.12.4 O candidato deverá preencher devidamente o Requerimento de Isenção, anexar os documentos relacionados a seguir, conforme o caso, e entregá-los em uma das agências credenciadas dos Correios, observados local, período e horário estabelecidos no subitem 6.12.2 deste Edital.

6.12.4.1 Documentos obrigatórios:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;

d) para o candidato que perceba até 3 (três) salários mínimos, é obrigatória a entrega de cópia do contracheque referente ao mês de setembro de 2006 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial;

e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo poder público, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.12.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.12.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

6.12.7 Não será aceita a entrega condicional de documento e, também, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e a retirada de documentos.

6.12.8 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.12.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao

disposto no subitem 6.12.4.1; ou

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.12.2 deste Edital.

6.12.10 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **15 de dezembro de 2006**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>.

6.12.11 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** estará disponível a partir de **15 de dezembro de 2006**, na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>.

6.12.12 O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição cujo nome não constar das listas citadas no subitem 6.12.10 e 6.12.11, **por motivo de extravio**, deverá reenviar os documentos previstos no subitem 6.12.4.1 juntamente com o comprovante do requerimento de isenção, com o carimbo dos CORREIOS, até o dia **19 de dezembro de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Prof (isenção), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

6.12.12.1 Não será aceito reenvio fora do prazo ou por motivo diverso do estabelecido no subitem anterior, bem como comprovante sem o carimbo dos CORREIOS.

6.12.12.2 As solicitações serão analisadas e a relação dos pedidos reenviados **deferidos** e **indeferidos** será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> no dia **10 de janeiro de 2007**.

6.12.12.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção reenviados **indeferidos** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de janeiro de 2007**, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 6.12.13.

6.12.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferido** e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente poderá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU COBRANÇA) nos dias **19 de dezembro 2006**, durante horário normal de funcionamento bancário.

6.12.13.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) a que se refere o subitem anterior deverá ser gerada e impressa pelo próprio candidato, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, e paga em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet banking*. A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de

inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição do candidato.
6.12.13.2 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

6.12.13.3. Orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>.

6.12.13.4 Para os candidatos que não possuam acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, localizados nos endereços listados no Anexo II deste Edital, no período de **27 de novembro a 15 de dezembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 18 horas.

6.14 DAS INSCRIÇÕES PAGAS

6.14.1 Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, no período compreendido entre as **10h do dia 27 de novembro de 2006 às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2006 (horário oficial de Brasília/DF)**, de candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.14.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União, obtida no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer "Internet banking". O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão da Guia de Recolhimento da União – GRU COBRANÇA (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). A Guia de Recolhimento da União – GRU COBRANÇA a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela associada ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.14.3 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

6.14.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via Internet deverá ser efetivado até o dia **19 de dezembro de 2006**, observado o horário normal de funcionamento bancário.

6.14.5 O CESPE/UnB não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.14.6 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), município para o qual deseja concorrer à vaga, município onde deseja realizar as Provas e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais), assim como orientações para realização das Provas, estarão disponíveis a partir de **21 de fevereiro de 2006** na Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo – CPA, Palácio Paiaçuás, Bloco III, Cuiabá/MT, e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, sendo que neste último, o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

7.1.1 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas serão publicadas no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 21 de fevereiro de 2006*.

7.2 Adicionalmente, o CESPE/UnB poderá enviar como complemento às informações descritas no subitem 7.1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.1.1.

7.3 Caso o candidato constate que o município para o qual deseja concorrer à vaga, município onde deseja realizar as Provas ou tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) informados diferem daqueles preenchidos no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou encaminhar e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada, imprimevelmente, até o **dia 15 de janeiro de 2007**.

7.3.1 Em caso de não concretização da inscrição por motivo diferente dos descritos no subitem 6.6 e suas subdivisões, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição deva ser feita até o **dia 19 de janeiro de 2007**.

7.3.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.3 não serão considerados, prevalecendo para o candidato a opção de município informado e a situação de inscrição do mesmo.

7.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de Prova, ao fiscal de sala.

7.5 Não é necessária a apresentação, no dia de realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de Prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1. Serão aplicadas Prova Objetiva e Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital.

Tipo de Prova	Área de conhecimento	N.º de Questões	Valor de cada Questão	Caráter
(P.) Objetiva	Conhecimentos Gerais	50	1,00	Eliminatório e Classificatório
(P 2) Redação	Conhecimentos Gerais	-	-	

8.2 A Prova Objetiva e a Prova de Redação terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **4 de março de 2007**, no turno da **tarde**.

8.3 DA PROVA OBJETIVA

8.3.1 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.3.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se

necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.
8.3.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, após a data de divulgação do resultado final da Prova Objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.3.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.4 DA PROVA DE REDAÇÃO

8.4.1 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto acerca de matérias constantes do item 16 deste edital.

8.4.2 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4.3 A folha de texto definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova de Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação.

8.4.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova de Redação. A folha para rascunho no caderno de Provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.4.5 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.4.6 A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

8.5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.5.1 A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão aplicadas no dia **4 de março de 2007**, nas cidades de Alta Floresta/MT, Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Diamantino/MT, Juara/MT, Juína/MT, Rondonópolis/MT, São Félix do Araguaia/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Várzea Grande/MT e Vila Rica/MT. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, a cidade onde pretende realizar as Provas.

8.5.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das Provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

8.5.3 O candidato que não indicar o município onde pretende realizar as Provas será alocado para realizá-las em Cuiabá.

8.5.4 A duração das Provas é de **4 horas e 30 minutos** – turno da tarde (horário local de Cuiabá/MT).

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.8 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.7 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das Provas.

8.11 Não serão aplicadas Provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital.

8.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início.

8.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das Provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das Provas.

8.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das Provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.15 O candidato que se retirar do ambiente de Provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das Provas levando o caderno de Provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das Provas.

8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão do afastamento de candidato da sala de Provas.

8.18 Não haverá segunda chamada para a realização das Provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.19 **Não** será permitida, durante a realização das Provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das Provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

8.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

8.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

8.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.21 Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
- descumprir as instruções contidas no caderno de Provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

8.22 Na data de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas Provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,33 ponto, para cada resposta do candidato em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

9.3 O cálculo da nota em cada Prova Objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 pontos na Prova Objetiva.

9.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação no concurso.

9.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.4 serão ordenados por município de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na Prova Objetiva.

9.6 Respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados dentro número de vagas previsto neste edital para cada município de vaga, conforme descrito a seguir:

- para os municípios com apenas **uma vaga: dez vezes** o número de vagas;
- para os municípios com **duas ou três vagas: cinco vezes** o número de vagas;
- para os municípios com **quatro vagas: quatro vezes** o número de vagas;
- para os municípios com **cinco ou mais vagas: três vezes** o número de vagas.

9.6.1 O candidato que não tiver a sua Prova de Redação corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e será corrigida conforme critérios a seguir:

- em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na Prova de Redação;
- a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC);
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfosintaxe e propriedade vocabular;
- será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova;
- será calculada, então, para cada candidato, a nota na Prova de Redação, como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE / TL ;
- se NP for menor que zero, então considerar-se-á NP = zero.

9.7.1 A Prova de Redação será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

9.7.2 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na Prova de Redação.

9.7.3 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

9.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), contra:

- indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais;
- indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das Provas;
- gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- resultado preliminar da Prova de Redação.

10.1.1 No caso das letras a, b e c do subitem anterior, o recurso deverá ser interposto, pessoalmente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF ou por meio de fax (61) 3448 0110, ou via SEDEX para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Professor (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, observando-se os seguintes prazos:

- no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem a inscrição **indeferida** para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais;
- no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **indeferida**.

10.1.2 No caso das letras d e e do subitem 11.1, o recurso deverá ser interposto via *Internet* por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário de

Brasília/DF), ininterruptamente observando-se os seguintes prazos:

a) no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

b) no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar da Prova de Redação.

10.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de Prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases.

10.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será a soma da nota final obtida na Prova Objetiva P_1 e da nota obtida na Prova de Redação P_2 .

11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em duas listas diferentes de classificação, a saber:

- classificação por município de vaga;
- classificação por pólo.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver o maior número de acertos na Prova Objetiva (P_1);
- obtiver a maior nota na Prova de Redação (P_2).

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

13.1 A nota final no concurso será a soma da nota final obtida na Prova Objetiva e da nota obtida na Prova de Redação.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em duas listas diferentes de classificação, a saber:

- classificação por município;
- classificação por pólo.

13.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, o candidato poderá ser nomeado pela Classificação por Município ou pela Classificação por pólo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

13.4 O candidato poderá ser convocado pela Classificação por pólo por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

13.5 O candidato poderá ser convocado por duas vezes pela Classificação por pólo por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* para encaminhar Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia.

13.5.1 O Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia referidos no subitem anterior deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

13.5.2 Se o candidato renunciar tomar posse no município indicado na primeira convocação, ele manterá sua Classificação por município de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação por pólo.

13.5.3 Se o candidato renunciar, por duas vezes, tomar posse para município diferente do local de vaga sua opção de município, será excluído da Classificação por pólo, mantendo, porém, sua Classificação por município de opção.

13.6 O candidato que apresentar Termo de Aceitação será nomeado.

13.7 Os Termos referidos no subitem 13.5 estarão disponíveis na Secretaria de Estado de Administração, no endereço acima apresentado, e na Internet, no endereço eletrônico www.concursos.sad.mt.gov.br.

13.8 O encaminhamento do Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia é obrigatório.

13.9 O candidato que for nomeado por quaisquer das listas de classificação, será automaticamente excluído da outra.

13.10 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, definidas no subitem 5.1 deste Edital (candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos nos subitens acima referidos.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1 O Resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Administração e pela Secretária de Estado de Educação, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **25 de abril de 2007**, também sendo afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, bem como na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

14.3 A nomeação dar-se-á por meio de Ato Governamental publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, respeitando-se a ordem de classificação no Concurso.

14.3.1 A aprovação e a classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Secretaria de Estado de Educação.

14.3.2 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n.º 05/2005 / GAB – SAD, publicada no *Diário Oficial do Estado* de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

14.3.3 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.4. O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará perda do direito à vaga.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

15.2 As convocações, nomeações e posses serão efetuadas pela Secretaria de Estado de Administração.

15.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no Centro de Seleção e de

Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) até o Resultado final do concurso, por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento, e, na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, durante o prazo de validade do concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e das atualizações.

15.3.1 Após o Resultado final, a comunicação de que trata o subitem 15.3 deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário próprio que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

15.4 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de Prova, gabaritos, resultados das Provas, resultados dos recursos e Resultado final, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, ou via Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br.

15.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Resultado final do Concurso Público.

15.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

15.7 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do Resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

15.8 As Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas deste Concurso Público.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), no que se refere à realização deste Concurso Público.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões da Prova Objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão da Prova Objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Na Prova Objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

16.2.1.1 CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

MATEMÁTICA: 1 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 1.1 Operações ordem e valor absoluto. 2 Principais sistemas de unidades de medida. 2.1 Comprimento, superfície e volume. 2.2 Massa, tempo e ângulo. 3 Noções elementares de matemática comercial e financeira. 3.1 Proporcionalidade. 3.2 Regra de três simples. 3.3 Média aritmética simples e ponderada. 3.4 Porcentagens, juros simples e compostos. 4 Progressões aritméticas e geométricas. 5 Geometria analítica. 6 Funções, equações e inequações. 6.1 Equações e inequações do 1.º e 2.º graus. 7 Binômio de Newton. 8 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 9 Geometria Plana e Geometria Espacial.

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 1 Período colonial. 1.1 A invenção de Cuiabá (Arraial e Vila) e a presença indígena (Conflitos e Preamentos). 1.2 A Capitania de São Paulo, a bandeira de Pascoal Moreira Cabral e a monção de Miguel Sutil. 1.3 A formação urbana de Cuiabá e os poderes locais (Senado da Câmara, Pelourinho e Igreja Matriz). 1.4 A presença africana e indígena em Mato Grosso. 1.5 A criação da Capitania de Mato Grosso e a capital Vila Bela de SS. Trindade. 1.6 A economia aurífera e agropastoril no período colonial. 1.7 A formação social e o cotidiano das vilas e povoados da Capitania de Mato Grosso. 1.8 Fortificações de fronteira em Mato Grosso: Coimbra e Príncipe da Beira. 1.9 O litígio com a Espanha e os tratados: Tordesilhas, Madri e Santo Ildelfonso. 1.10 A cultura matogrossense no século XIX. 2 Período Imperial. 2.1 A disputa política entre Cuiabá e Vila Bela para serem capital de Mato Grosso. 2.2 A rusga em Mato Grosso. 2.3 A guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai: a participação de negros e índios. 2.4 O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. 2.5 Sistema produtivo: extrativismo (poaia), usinas de açúcar, erva mate e pecuária. 2.6 O panorama social: a questão da escravidão. 2.7 Os quilombos e a resistência negra em Mato Grosso. 2.8 A cultura matogrossense no século XIX. 3 O período republicano. 3.1 As lutas da 1ª República: o coronelismo. 3.2 Fronteiras e abastecimento no século XX: Comissão Rondon, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. 3.3 O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai. 3.4 A divisão do Estado de Mato Grosso. 3.5 Arte e cultura na República em Mato Grosso.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: 1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2 As formas de colonização em Mato Grosso com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. 3 Os elementos da dinâmica populacional: natalidade, mortalidade, migrações; pirâmides etárias e o envelhecimento da população. 4 O espaço agrário; estrutura fundiária: a luta pela terra; os assentamentos rurais; relações de trabalho na área rural. 5 O espaço urbano; índice de urbanização; problemas sócio-ambientais urbanos. 6 Mato Grosso: globalização da economia e Mercosul. 7 A hidrografia de Mato Grosso e a depredação dos rios. 8 Os biomas de Mato Grosso. 9 O agronegócio e a pecuária bovina. 10 A saída pelo pacífico e a integração latino americana. 11 A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares: ocupações urbanas irregulares da periferia da Capital. 12 Atualidades do estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO: 1 Código de Ética: Lei Complementar n.º 112/2002. 2 Estatuto do servidor – direitos e deveres – Lei Complementar n.º 04/90. 3 Constituição Federal: artigos 205 e 214. 4 Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – artigos do 1º ao 6º e 10º. 5 Lei Complementar n.º 50/98. LOPEB: artigos 1º e 3º, artigos 8º ao 37, 54, 57 ao 64. 6 Lei Complementar n.º 206/2004 (que alterou a Lei Complementar n.º 50/98) – artigo 7º. 7 Resolução n.º 382/04/CEE.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA: Windows, Internet, Microsoft Office.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS: 1 Relações Humanas/interpessoais. 2 Comunicação Interpessoal. 3 Características de um bom atendimento. 4 Postura Profissional. 5 Integração. 6 Empatia. 7 Capacidade de ouvir. 8 Argumentação Flexível. 9 O papel do atendimento nas Organizações. 10 O público/cidadão. 11 Deveres e responsabilidades. 12 Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. 13 Boas maneiras e apresentação pessoal. 14 Atendimento telefônico. 15 Habilidades de transmissão e recepção da informação.

NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO: 1 A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão pela escola; 2 Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 3 A sociedade do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. 4 A escola e o respeito às diferenças culturais (étnico-racial, sexual, religiosa, gênero). 5 O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente escolar. 6 Ética e respeito ao patrimônio público e com as pessoas que compõem a comunidade educativa.

17 Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Quadro de distribuição de vagas por município e pólos;
b) Anexo II – Endereços dos postos com computadores, para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, onde serão recebidas inscrições no concurso público para provimento do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso;

c) Anexo III – Endereços das agências dos CORREIOS onde serão recebidos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição no concurso público para provimento do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PÓLO E POR MUNICÍPIO

Pólo Noroeste 1 – Juína

Municípios	NÚMERO DE VAGAS		
	PNE	AC	TOTAL
Aripuanã	*	*	*
Castanheira	-	3	3
Colniza	-	4	4
Cotriguaçu	-	3	3
Juína	-	7	7
Jurueña	-	2	2
Rondolândia	-	2	2

Pólo Norte – Alta Floresta

Municípios	NÚMERO DE VAGAS		
	PNE	AC	TOTAL
Alta Floresta	1	10	10
Apiacás	-	1	1
Carlinda	-	2	2
Colider	-	4	4
Guaraná do Norte	-	4	4
Matupá	-	7	7
Nova Bandeirantes	*	*	*
Nova Canaã do Norte	-	2	2
Nova Guarita	*	*	*
Nova Monte Verde	-	2	2
Nova Santa Helena	-	1	1
Novo Mundo	*	*	*
Paranaíta	-	4	4
Peixoto de Azevedo	1	9	9
Terra Nova do Norte	-	2	2

Pólo Nordeste – Vila Rica

Municípios	NÚMERO DE VAGAS		
	PNE	AC	TOTAL
Alto Boa Vista	-	1	1
Bom Jesus do Araguaia	-	1	1
Canabrava do Norte	-	1	1
Confresa	*	*	*
Luciara	*	*	*
Novo Santo Antonio	*	*	*
Porto Alegre do Norte	-	4	4
Santa Cruz do Xingu	-	1	1
Santa Terezinha	*	*	*
São Félix do Araguaia	-	4	4
São José do Xingu	-	1	1
Serra Nova Dourada	*	*	*
Vila Rica	-	5	5

Pólo Leste – Barra do Garças

Municípios	NÚMERO DE VAGAS		
	PNE	AC	TOTAL
Água Boa	-	2	2
Araguaiana	*	*	*
Araguainha	*	*	*
Barra do Garças	*	*	*
Campinápolis	*	*	*
Canarana	-	3	3
Cocalinho	-	3	3
General Carneiro	-	2	2
Nova Nazaré	-	1	1
Nova Xavantina	*	*	*
Novo São Joaquim	*	*	*
Pontal do Araguaia	*	*	*
Ponte Branca	*	*	*
Querência	-	2	2
Ribeirão Cascalheira	-	4	4
Ribeirãozinho	-	1	1
Torixoréu	*	*	*

Pólo Sudeste – Rondonópolis

Pólo Sudeste – Rondonópolis		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Alto Araguaia	*	*	*	
Alto Garças	-	1	1	
Alto Taquari	-	1	1	
Campo Verde	-	1	1	
Dom Aquino	*	*	*	
Gaúcha do Norte	-	2	2	
Guiratinga	*	*	*	
Itiquira	*	*	*	
Jaciara	-	1	1	
Juscimeira	-	2	2	
Paranatinga	-	-	-	
Pedra Preta	-	2	2	
Poxoréo	*	*	*	
Primavera do Leste	*	*	*	
Rondonópolis	-	1	1	
Santo Antonio do Leste	-	1	1	
São José do Povo	*	*	*	
São Pedro da Cipa	*	*	*	
Tesouro	*	*	*	

Pólo Sul – Cuiabá/Várzea Grande

Pólo Sul – Cuiabá/Várzea Grande		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Acorizal	*	*	*	
Barão de Melgaço	-	1	1	
Chapada dos Guimarães	-	1	1	
Cuiabá	-	2	2	
Jangada	*	*	*	
Nobres	-	1	1	
Nossa Senhora do Livramento	*	*	*	
Nova Brasília	-	1	1	
Planalto da Serra	*	*	*	
Poconé	*	*	*	
Rosário Oeste	*	*	*	
Santo Antonio do Leverger	-	2	2	
Várzea Grande	-	2	2	

Pólo Sudoeste – Cáceres

Pólo Sudoeste – Cáceres		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Araputanga	*	*	*	
Cáceres	*	*	*	
Campos de Júlio	-	1	1	
Comodoro	-	4	4	
Conquista do Oeste	-	2	2	
Curvelândia	*	*	*	
Figueirópolis d'Oeste	-	2	2	
Glória d'Oeste	*	*	*	
Indiavaí	*	*	*	
Jauru	-	1	1	
Lambari d'Oeste	*	*	*	
Mirassol d'Oeste	-	2	2	
Nova Lacerda	*	*	*	
Pontes e Lacerda	*	*	*	
Porto Esperidião	-	1	1	
Reserva do Cabaçal	-	1	1	
Rio Branco	-	1	1	
Salto do Céu	-	1	1	
São José dos Quatro Marcos	*	*	*	
Sapezal	*	*	*	
Vale São Domingos	-	1	1	
Vila Bela da Santíssima Trindade	*	*	*	

Pólo Oeste – Tangará da Serra

Pólo Oeste – Tangará da Serra		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Barra do Bugres	-	5	5	
Brasnorte	-	1	1	
Campo Novo do Parecis	*	*	*	
Denise	-	2	2	
Nova Olímpia	-	4	4	
Porto Estrela	*	*	*	
Santo Afonso	*	*	*	
Tangará da Serra	-	3	3	

Pólo Centro-Oeste – Diamantino

Pólo Centro-Oeste – Diamantino		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Alto Paraguai	-	1	1	
Arenópolis	*	*	*	
Diamantino	*	*	*	
Nortelândia	*	*	*	
Nova Marilândia	-	1	1	
Nova Maringá	-	1	1	
São José do Rio Claro	-	3	3	

Pólo Centro – Sorriso

Pólo Centro – Sorriso		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Ipiranga do Norte	-	2	2	
Itanhanga	-	2	2	
Lucas do Rio Verde	-	4	4	
Nova Mutum	-	4	4	
Santa Rita do Trivelato	*	*	*	
Sorriso	-	1	1	
Tapurah	-	3	3	

Pólo Noroeste 2 – Juara

Pólo Noroeste 2 – Juara		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Juara	-	3	3	
Novo Horizonte do Norte	-	2	2	
Porto dos Gaúchos	-	2	2	
Tabaporá	-	2	2	

Pólo Centro-Norte – Sinop

Pólo Centro-Norte – Sinop		NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL	
Cláudia	*	*	*	
Feliz Natal	*	*	*	
Itaúba	*	*	*	
Marcelândia	-	4	4	
Nova Ubitatã	*	*	*	
Santa Carmem	*	*	*	
Sinop	-	5	5	
União do Sul	-	1	1	
Vera	*	*	*	

PNE – Portador de Necessidades Especiais

AC – Ampla Concorrência

TOTAL – total de vagas

*vagas que poderão surgir durante o prazo de validade do concurso

ANEXO II

Endereços dos postos com computadores, para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, onde serão recebidas as inscrições no concurso público para provimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional do Estado de Mato Grosso.

UF	Cidade	Local	Endereço
MT	Alta Floresta	Escola Estadual Furlani da Riva	Rua U 1, s/n.º – Canteiro Central
MT	Barra do Garças	Naveganet	Tawfiq's Hotel – Praça dos Garimpeiros, n.º 626, sala 10
MT	Cáceres	Konnect Cyber Café	Rua da Tapagem, n.º 404, próximo a Campo Verde
MT	Cuiabá	Cyber Café Expresso Ltda. ME	Rua Cândido Mariano, n.º 940 – Quilombo
MT	Cuiabá	One Point Games	Avenida Mato Grosso, n.º 96-A – Centro Norte
MT	Cuiabá	One Point Games	Avenida Miguel Sutil, n.º 9.100 – Santa Rosa
MT	Cuiabá	Original Papelaria e Serviços Ltda.	Avenida Mato Grosso, n.º 280 – Araés
MT	Cuiabá	Service Net Prestadora de Serviços de Informática Ltda.	Avenida Joinville, quadra 10, n.º 303 – Morada da Serra / CPA 1
MT	Diamantino	W-Link Lan House	Avenida Desembargador Joaquim P. F. Mendes, s/n.º
MT	Juara	Escola Estadual Oscar Soares	Praça dos Colonizadores, n.º 40 – Centro
MT	Juína	Planet Lan House	Avenida dos Jambois, n.º 1.111, Módulo 3 (próximo aos Correios)
MT	Rondonópolis	Tacto Informática e Cyber Café	Avenida Governador Júlio José de Campos, n.º 304 – Sagrada Família
MT	São Félix do Araguaia	Escola Estadual Tancredo Neves – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE)	Avenida Governador Doutor José Fragelli, s/n.º – Vila Nova
MT	Sinop	MP6 Lan House	Rua das Primaveras, n.º 3.250 – Sala 2
MT	Sorriso	Lanpark News	Park Shopping Sorriso – Avenida Tancredo Neves – Centro
MT	Tangará da Serra	Mamut	Rua Antonio Hortolani, n.º 356-W
MT	Várzea Grande	Coliseu Lan House	Avenida Couto Magalhães, n.º 1.346 – Centro
MT	Vila Rica	Astec Contabilidade	Rua dos Pioneiros, n.º 28 – Setor Sul

ANEXO III

Endereços das agências dos CORREIOS onde serão recebidos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição no concurso público para provimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional do Estado de Mato Grosso.

UF	Cidade	Endereço
MT	Acorizal	Avenida Honorato Pedroso de Barros – Centro
MT	Água Boa	Rua 5, n.º 464 – Centro
MT	Alta Floresta	Avenida Ariosto da Riva, n.º 2.051 – Centro
MT	Alto Araguaia	Avenida Clóvis Huguney, n.º 252 – Centro
MT	Alto da Boa Vista	Avenida 3 de Outubro, n.º 217 – Centro
MT	Alto Garças	Avenida 7 de Setembro, n.º 534 – Centro
MT	Alto Paraguai	Rua 15 de Novembro, n.º 105 – Centro
MT	Alto Taquari	Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.º 698 – Centro
MT	Apiacás	Avenida Angelim Vene, s/n.º – Centro
MT	Araguaiana	Avenida Presidente Vargas, n.º 40 – Centro
MT	Araputanga	Avenida Castelo Branco, s/n.º
MT	Arenópolis	Praça 7 de Setembro, n.º 324 – Centro
MT	Aripuanã	Avenida 2 de Dezembro, n.º 348

UF	Cidade	Endereço
MT	Barão de Melgaço	Rua Fernando Correa da Costa, n.º 118 – Centro
MT	Barra do Bugres	Avenida Castelo Branco, n.º 546
MT	Barra do Garças	Rua 1.º de Maio, n.º 139 – Centro
MT	Barra do Garças	Rua Moreira Cabral, n.º 215
MT	Brasnorte	Rua Cascavel, n.º 295-A
MT	Cáceres	Avenida 7 de Setembro, n.º 269 – Centro
MT	Campinápolis	Rua São Paulo, n.º 1.036
MT	Campo Novo do Parecis	Rua São Paulo, n.º 622
MT	Campo Verde	Rua Terezinha, n.º 577
MT	Canabrava do Norte	Rua Torquato Nascimento, s/n.º – Centro
MT	Canarana	Rua Três Passos, n.º 234
MT	Castanheira	Avenida 4 de Julho, n.º 50
MT	Chapada dos Guimarães	Avenida Fernando Correa, n.º 848
MT	Cláudia	Avenida Marechal Rondon, n.º 1.382
MT	Cocalinho	Avenida Araguaia, n.º 1.208 – Centro
MT	Colider	Avenida Marechal Rondon, n.º 11 – Centro
MT	Colniza	Avenida dos Pinhais, s/n.º
MT	Comodoro	Avenida Confap, n.º 3.073
MT	Confresa	Avenida Centro-Oeste, s/n.º – Centro
MT	Cotriguaçu	Rua 22 de Abril, s/n.º
MT	Cuiabá	Praça da República, n.º 101, térreo – Centro
MT	Cuiabá	Avenida Pau-Brasil, n.º 183 – Jardim das Palmeiras
MT	Cuiabá	Rua Pará, n.º 967 – CPA II
MT	Cuiabá	Avenida Brasília, n.º 177 – Jardim das Américas
MT	Cuiabá	Rua São Joaquim, n.º 285 – Porto
MT	Denise	Avenida Mato Grosso, n.º 574 – Centro
MT	Diamantino	Rua Desembargador José Ferreira Mendes, n.º 890
MT	Dom Aquino	Rua Marechal Deodoro, n.º 17 – Centro
MT	General Carneiro	Rua Doutor João Ponce de Arruda, n.º 200 – Centro
MT	Guarantã do Norte	Travessa dos Ebanos, n.º 143 – Centro
MT	Guiratinga	Avenida Rio Branco, n.º 339 – Centro
MT	Itaúba	Avenida Tancredo Neves, n.º 799 – Centro
MT	Itiquira	Rua José Ferreira de Carvalho, n.º 410 – Centro
MT	Jaciara	Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 2.011 – Centro
MT	Jangada	Avenida Marechal Rondon, n.º 1.102 – Centro
MT	Jauru	Avenida Padre Nazareno Lanciotti, n.º 660
MT	Juara	Praça São José, s/n.º – Centro
MT	Juína	Avenida dos Jambos, s/n.º
MT	Jurueña	Rua 24 de Setembro, n.º 56
MT	Juscimeira	Avenida JK, n.º 1.403 – Centro
MT	Lucas do Rio Verde	Avenida Paraná, n.º 1.123 – Centro
MT	Luciara	Avenida Lúcio Pereira Luz, n.º 287 – Centro
MT	Marcelândia	Rua Aruana, n.º 93 – Centro
MT	Matupá	Rua 1, n.º 56 – Jardim das Flores
MT	Mirassol d'Oeste	Rua 28 de Outubro, n.º 3.235
MT	Nobres	Avenida Marechal Rondon, n.º 1.056 – Centro
MT	Nossa Senhora do Livramento	Rua Coronel Manoel Félix, n.º 41 – Centro
MT	Nova Brasilândia	Avenida Brasil, n.º 133 – Centro
MT	Nova Canaã do Norte	Avenida Ivo Paes de Melo, n.º 119 – Centro
MT	Nova Guarita	Avenida dos Imigrantes, s/n.º – Centro
MT	Nova Mutum	Avenida Canários, n.º 141-W – Centro
MT	Nova Olímpia	Rua Amazonas, n.º 56-W
MT	Nova Xavantina	Avenida Mato Grosso, n.º 478 – Centro
MT	Novo São Joaquim	Praça Alcides José de Brito, s/n.º – Centro
MT	Paranaíta	Rua 203, n.º 33 – Centro
MT	Paranatinga	Rua São João, n.º 361 – Centro
MT	Pedra Petra	Avenida Frei Servaço, n.º 310 – Centro
MT	Peixoto de Azevedo	Avenida João Batista Figueiredo, n.º 155 – Centro
MT	Poconé	Rua Salvador Marques, n.º 335 – Centro
MT	Ponte Branca	Rua Presidente Vargas, n.º 806 – Centro
MT	Pontes e Lacerda	Rua Vera Lúcia, n.º 470
MT	Porto Alegre do Norte	Rua Santa Inês, n.º 250 – Centro
MT	Porto dos Gaúchos	Avenida Guilherme Meyer, n.º 135 – Centro
MT	Porto Esperidião	Avenida 13 de Maio, n.º 939
MT	Porto Estrela	Avenida José Antonio Faria, s/n.º
MT	Poxoréo	Avenida Brasil, s/n.º – Centro
MT	Primavera do Leste	Rua Curitiba, n.º 308 – Centro
MT	Querência	Travessa C-2 – Centro
MT	Ribeirão Cascalheira	Rua Padre João Bosco, n.º 1.863 – Centro
MT	Rondonópolis	Avenida Amazonas, n.º 886 – Centro
MT	Rosário Oeste	Rua Marechal Deodoro, n.º 233 – Centro
MT	Salto do Céu	Avenida Pedro Pedrossian, s/n.º
MT	Santa Terezinha	Avenida Félix de Moraes, n.º 471 – Centro
MT	Santo Antônio do Leverger	Rua Coronel de Arruda Pinto, n.º 126 – Centro
MT	São Félix do Araguaia	Rua Manoel Ferreira Rocha, n.º 369 – Centro
MT	São José do Rio Claro	Avenida Uruguaí, n.º 534 – Centro
MT	São José do Xingu	Avenida Juaranes Pereira Sales, s/n.º – Centro
MT	São José dos Quatro Marcos	Avenida São Paulo, n.º 945
MT	Sapezal	Rua dos Cascudos, s/n.º
MT	Sinop	Avenida das Embaúbas, n.º 567 – Centro
MT	Sinop	Rua das Seringueiras, n.º 45-A – Jardim Botânico
MT	Sorriso	Rua Eurico Dutra, n.º 191 – Bela Vista
MT	Tabaporã	Rua Vilas Boas, n.º 49 – Centro
MT	Tangará da Serra	Avenida Brasil, n.º 104-E – Centro
MT	Tapurah	Avenida Mato Grosso, n.º 54 – Centro
MT	Terra Nova do Norte	Praça 13 de Maio, n.º 68 – Centro
MT	Torixoréu	Rua Cuiabá, n.º 84 – Centro
MT	Várzea Grande	Avenida Couto Magalhães, n.º 1.439 – Centro
MT	Várzea Grande	Avenida Dom Orlando Chaves, n.º 1.245 – Cristo Rei

UF	Cidade	Endereço
MT	Vera	Rua Chile, n.º 1.070 – Centro
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	Rua Pouso Alegre, n.º 360
MT	Vila Rica	Avenida Brasil, n.º 783 – Centro

CONVÊNIO Nº 47/2006 – SAD/MT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E O BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Centro Político Administrativo – C.P.A., Bloco III, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, doravante denominada **CONSIGNANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica **Sr. PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4541677 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 396.207.781-20, e, de outro lado, o **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.895.683/0001-16, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.703, Bairro Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04543-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr. CARLOS ALBERTO MANSUR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5389317 SSP/SP e inscrito no CPF nº 454.815.398-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada entidade **CONSIGNATÁRIA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, com fulcro no Decreto nº 4.708, de 16 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.065, de 05 de setembro de 2006, e dos demais dispositivos legais atinentes à matéria, para o processamento de empréstimos e financiamentos adquiridos por servidores públicos do Estado de Mato Grosso que tenham a folha de pagamento administrada pela Secretaria de Estado de Administração, através da sua Superintendência do Sistema de Recursos Humanos, por meio de consignação em folha de pagamento, a favor da **CONSIGNATÁRIA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objeto, a autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

2.1. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a manter as certidões de que tratam os incisos V, VI e VII, do art. 5º, do Decreto nº 4.708/2004, atualizadas durante toda a vigência do presente **CONVÊNIO**.

2.2. As consignações concedidas em favor da **CONSIGNATÁRIA**, deverão observar as exigências e disposições do Decreto nº 4.708, de 16 de dezembro de 2004.

2.3. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a restituir ao consignado, de ofício, por solicitação do mesmo ou da Administração Pública Estadual, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as diferenças que forem desconcladas a maior, bem como os descontos indevidos.

2.4. A **CONSIGNATÁRIA** submeterá, previamente, à **CONSIGNANTE** qualquer alteração dos termos ou condições dos ajustes, acordos ou contratos, a que se refere o art. 7º, II, “c”, do Decreto nº 4.708/2004, que o implantará após o termo aditivo assinado quando o caso.

2.5. Serão nulos de pleno direito os ajustes, acordos ou contratos, bem como suas alterações, se não submetidos previamente à **CONSIGNANTE**, ou que contrariem o Decreto nº 4.708, de 16 de dezembro de 2004.

2.6. A **CONSIGNATÁRIA** assume inteira responsabilidade pelo preenchimento das fichas de consignação em folha de pagamento, inclusive, reconhecendo para todos os efeitos legais, da autenticidade das assinaturas dos servidores, apostas nas respectivas fichas enviadas à Secretaria de Estado de Administração, isentando, esta, de quaisquer responsabilidades e eventuais danos decorrentes dos descontos, ora autorizados.

2.7. A **CONSIGNATÁRIA** responderá pelas suas obrigações perante a Administração Pública Estadual e seus servidores, mesmo posteriormente à denúncia do **CONVÊNIO**.

2.8. Constatada a existência de consignação processada em desacordo com o disposto no referido Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, a **CONSIGNANTE** suspenderá a consignação e instaurará procedimento administrativo para fins de inabilitação temporária ou definitiva da **CONSIGNATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

3.1. O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, se compromete a consignar, em folha de pagamento, o valor que os servidores, expressa e individualmente, autorizarem a título de amortização mensal de empréstimos contraídos pelos servidores públicos estaduais, em favor da **CONSIGNATÁRIA**.

3.2. Os pagamentos das consignações serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao término do pagamento da respectiva folha, depois de descontado o percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o montante consignado, para o Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - FUNDESP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIGNAÇÕES

4.1. Os descontos autorizados, sempre com anuência do servidor através de preenchimento de formulário de pedido reconhecido em cartório com selo de autenticidade, observarão o detalhamento no presente **CONVÊNIO**, sendo os ajustes das eventuais divergências ocorridas na implantação, de exclusiva responsabilidade da **CONSIGNATÁRIA** e do servidor.

4.2. Nenhuma responsabilidade ou ônus caberá a Administração Pública Estadual pelos eventuais erros ou retardamento de implantação de consignações.

4.3. As Consignações em folha de pagamento podem ser canceladas por interesse da **CONSIGNANTE**, da **CONSIGNATÁRIA** e pelo **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**, sendo que no caso específico do presente **CONVÊNIO**, as amortizações de empréstimos somente podem ser canceladas com a aquiescência do servidor e da **CONSIGNATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DAS CONSIGNAÇÕES

5.1. As consignações facultativas em folha de pagamento não poderão exceder, na sua totalidade, a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor público estadual, devendo ficar suspensas, indistintamente, todas as consignações até que retornem ao limite estipulado, nem ultrapassar o parcelamento de 48 (quarenta e oito) meses.

5.2. Não estão compreendidos na base de cálculo os pagamentos de caráter extraordinário ou eventual.

5.3. Cessada a suspensão que trata o item 5.1, as consignações facultativas serão implantadas no mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

6.1. Este convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.2. As responsabilidades da **CONSIGNANTE** perante a **CONSIGNATÁRIA**, no âmbito deste Convênio, não serão prejudicadas, com o término ou a rescisão deste convênio, permanecendo íntegras, até liquidação final de todos os créditos a ele vinculados, salvo se houver irregularidade na consignação por culpa ou dolo da Consignatária ou no caso de desligamento do servidor do serviço público estadual.

6.3. Será automaticamente rescindido, por justa causa, independentemente de notificação ou qualquer outra formalidade, no caso de a **CONSIGNATÁRIA** vir a realizar qualquer operação, de forma irregular, que tenha por objetivo auferir vantagens próprias, ou o descumprimento do item 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

7.1. O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** é de **12 (doze) meses** e vigorará a partir da sua assinatura.

7.2. Vencido o presente Convênio não será mais autorizada a inclusão de novas consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os **CONVENIENTES** elegem o foro da comarca de Cuiabá – Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente **CONVÊNIO** desde que não possam ser dirimidas administrativamente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **CONVÊNIO** em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2006.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

CARLOS ALBERTO MANSUR
Diretor Presidente
CONSIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
Nome _____ Nome _____
RG nº _____ RG nº _____

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 092/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POXOREO/MT.

OBJETO: (01) Uma Moto de Propriedade do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, Marca/ Modelo: YAMAHA 125/125-K YBR, Placa: KAI 7847, Ano de Fabricação: 2005, Modelo: 2005, Chassi: 9C6KE044050119786, Renavam: 857954350.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Contrato de Doação nº089/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

ONOFRE ALVES BORGES

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poxoreo/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 051/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUC. INTEGRAL PAULO FREIRE.

OBJETO: (01) Um Veículo Automotor, Marca/Modelo : IMP/KIA BESTA EST, TIPO: MICROÔNIBUS, Placa JYO - 3927, Ano de Fabricação/Modelo: 1997/1997, Combustível: DIESEL, Cor: PRATA, Chassi : 9BG138BTWWC925190, Renavam : 705406652.
VALOR TOTAL DO BEM MÓVEL: R\$ 34.890,00

(Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº064/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2006.

ROMEY HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR

JOANA DE FÁTIMA RIBEIRO.

Presidente da Assoc. Benefic. de Educ. Integral Paulo Freire.
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 078/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDSINFRA/MT .

OBJETO: (01) Armário de aço c/ 02 portas, (01) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Estante de aço c/ 05 prateleiras .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 237,00 (Duzentos e Trinta e Sete Reais).

Termo de Doação nº029/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

JOSE CARLOS CALEGARI

Presidente do SINDSINFRA/MT
Donatário

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 079/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENT. ESTRELA DO ORIENTE/MT .

OBJETO: (01) Monitor Samsung, (01) CPU Compaq, (01) Impressora Canos Bic, (01) Teclado, (01) Nobreak Marca UPS, (01) Impressora Deskjet 670C .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 2.155,00 (Dois Mil e Cento e Cinqüenta e Cinco Reais).

TERMO DE DOAÇÃO Nº033/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

VALDEMIRO RUFINO DE SOUZA

Presidente da Assoc. dos Peq. Produtores Rurais do Assent. Estrela do Oriente/MT.
DONATÁRIO.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 077/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT .

OBJETO: (01) Ar Condicionado Cônsul 7500 BTUS, (01) Ar Condicionado Eletrolux 10000 BTUS, (02) Ar Condicionado 10000 Springer, (01) Ar Condicionado Cônsul 20000 BTUS, (01) Armário de aço c/ 02 portas, (01) Armário de aço, (03) Arquivo de aço c/ 07 gavetas, (03) Estante de aço c/ 07 prateleiras .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 4.599,79 (Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

TERMO DE DOAÇÃO Nº34/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT.
DONATÁRIO.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 085/2006/GPM/SPS/SAD**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DONATÁRIA:** SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS/MT.

OBJETO: (01) mesa de madeira, (01) mesa p/ computador, (01) armário de madeira c/ 08 portas, (02) armário de madeira, (02) armário de aço c/ 02 portas, (01) estante de madeira cor cinza, (01) balcão de madeira pintado de branco, (01) balcão de madeira tipo mogno, (01) arquivo de aço c/ 04 gavetas (1424/ssp), (01) arquivo de aço c/ 07 gavetas, (01) macaco pós-operatória p/ obeso, (01) mesa de madeira c/ rodízio, (01) medidor de pressão, (01) mesa ginecológica, (01) divan, (01) caixa de água, (01) mesa melaminico c/ 02 gavetas, (03) mesa em melaminico p/ computador, (02) cadeira c/ rodízio girat. Cor azul, (03) bebedouro elétrico, (01) sofá cor vinho c/ 03 lugar, (02) impressora epon etylus, (01) microcomputador, (+/- 70) copo de cristal, (02) cadeira girat. Em tecido azul, (01) fragmentadora de papel, (01) scanner artec am 128, (01) scanner hp scanjet 2400, (01) scanner netrix 450p, (01) cadeira fixa preta, (02) cadeira girat. Preta, (02) cadeira girat. Em tecido preto, (01) cadeira girat. Em tecido azul, (01) cadeira girat. Em tecido cinza, (01) cadeira giratória, (01) cadeira girat. Cor marrom, (01) cadeira girat. Em tecido verde, (01) cadeira girat. em palhinha (78/setec), (02) cadeira girat. em tecido vermelho, (01) cadeira fixa em tecido vermelho 907/pge, (01) cadeira girat. tipa poltrona, (01) poltrona girat. em tecido vermelho, (01) bebedouro (823/pge), (02) máquina de escrever, (01) arquivo de aço de roda.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 12.791,41 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDESSecretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.**LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ**Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Beneficente Evangélica Assembléia de Deus/MT
DONATÁRIA**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 080/2006/GPM/SPS/SAD****DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DONATÁRIA:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VILA BELA/MT.**OBJETO:** (01) Fax Smili marca Panasonic modelo KX.**VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS:** R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).**Contrato de Doação nº 036/2006**

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDESSecretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.**VALDOMIRO R. DO NASCIMENTO**

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Bela/MT.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 083/2006/GPM/SPS/SAD**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DONATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE/MT.

OBJETO: (02) Bebedouro marca climax, (03) Mesa p/ computador, (01) Fogão Industrial c/ 04 bocas marca progas, (02) Armário de madeira c/ 02 portas ver. em formiua, (01) Estante de aço c/ 05 prateleiras, (02) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Mesa em cerejeira c/ 03 gavetas, (02) Cadeira giratória em tecido azul, (01) Cadeira giratória c/ braço p/ digitador, (01) Cadeira fixa em tecido azul, (01) Cadeira giratória em fibra de vidro, (01) Forno microondas Brastemp, (01) Lixeira de madeira, (01) Quadro mural de madeira, (01) Armário baixo c/ 04 gavetas, (02) Máquina datilográfica manual facit.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 3.062,63 (Três Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Termo de Doação nº 040/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDESSecretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.**benedito I. de s. filho**Presidente da Associação de Bairro do Distrito Capão Grande/MT
DONATÁRIA**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 084/2006/GPM/SPS/SAD****DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DONATÁRIA:** PASTORAL PESSOA IDOSA/MT.

OBJETO: (01) Microcomputador P. III, 600 MHZ, (01) Monitor, (01) Estabilizador, (01) Mouse, (01) Teclado.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 3.446,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

Termo de Doação nº 043/2006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2006.

ROMEY HONORATO MENDESSecretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.**EDERIGE KRAESKI**Coordenadora da Pastoral Pessoa Idosa/MT
DONATÁRIA**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 008 de 10 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.: 003182

UNIDADE: 30.102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
EM R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP	FT	VALOR
28.846.996 80119900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS	F	33903500	100	70.000
TOTAL FISCAL					70.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					70.000
ANEXO II		REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP	FT	VALOR
28.846.996 80119900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS	F	33903900	100	70.000
TOTAL FISCAL					70.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					70.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de novembro de 2006, 185 da independência e 118 da República.



WALDIR JÚLIO TES
Secretário de Estado de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Tendo em vista a retificação efetuada pelo fiscal atuante, às folhas 17 e 18 dos Autos do PAT n. 303/2005 NAI n. 122653001700041200516 da firma VALDECIR PIERETTO & CIA LTDA End: Rua Ministro César Cals, 141 – Centro, Peixoto de Azevedo-MT. Insc. Estadual: 13.022.544-4. ABRO VISTA devolvendo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para se quiser, apresentar nova defesa ou pagamento, contando a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Expirando este prazo sem que o contribuinte se manifeste no prazo regulamentar implicará na lavratura do Termo de Revelia e Remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá os trâmites necessários. Posteriormente encaminhará para inscrição em Dívida Ativa conforme preceitua o artigo 38 inciso I, & 6º da Lei 7.609/2001 com nova redação inserida pela Lei 8.424/2005. Agência Fazendária de Peixoto de Azevedo – MT, 06 de novembro de 2006.

Vanildo Neu - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA
RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORES RURAIS DE DIVERSAS "PAS" CUJO IMÓVEL TEM ÁREA NÃO SUPERIOR A 100,00 HÁ, PARA RECONHECIMENTO DA DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL CONFORME ART 26, II E § 18 E 19 DA PORTARIA 023/05 TDI 026/06.

NOME DO PARCELEIRO	CPF	PA
ABELARDO ALMEIDA COSTA	079.668.493-68	XAVANTE
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	964.584.441-34	XAVANTE
ANDERSON SOUSA MAZETTO	009.818.621-36	CANTA GALO
ANDRESSA DE SOUZA MAZETTO	021.203.531-23	CANTA GALO

CIRILO PEREIRA DA COSTA	917.203.111-53	XAVANTE
CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	964.504.441-34	XAVANTE
DAVID VIEIRA DOS SANTOS	361.481.991-49	XAVANTE
DENISE OLIVEIRA DAMA RODRIGUES	002.312.961-18	XAVANTE
DEUSDETE CARNEIRO DA COSTA	330.274.711-04	XAVANTE
DIEGO SIRQUEIRA DE AGUIAR	001.471.021-89	XAVANTE
EDIMARCIO MARIANO S. ESCORSIN	894.713.771-53	XAVANTE
EDITHE MARTINHA DE ASSIS	270.914.701-34	XAVANTE
EMILIANO ARAUJO RODRIGUES	110.234.062-68	CANTA GALO
ELZILENE SIPAUBA COSTA SOUZA	576.923.513-68	XAVANTE
ELLEN DE SOUSA COSTA	015.310.021-45	XAVANTE
ELENICE FRANCISCA DE PAULA	908.603.901-44	XAVANTE
HILDO MAZETTO	441.699.651-91	CANTA GALO
IVONEIDE ELZA DE SOUZA SILVA	012.310.681-83	XAVANTE
JAIR BORGES	067.222.291-49	JACARE VALENTE
JEUSYLENE SIPAUBA COSTA	011.770.781-39	XAVANTE
JONAS OSTEMBERG DOS SANTOS	004.170.301-42	INDEPENDENTE I
JOELGONÇALVES DE MELO	178.194.746-53	CANTA GALO
JOSIAS RODRIGUES FARIAS	217.031.321-49	JACARE VALENTE
JULIO BARBOSA DA COSTA	126.053.281-04	CONF RONCADOR
KLEMIA BATISTA TEIXEIRA	005.343.631-80	SANT.ANT.I
KELCY REGINA DA COSTA CAMPOS	028.042.411-65	JACARE VALENTE
LAESTE JOSE DA COSTA	096.157.841-68	PIRACICABA
LEDA REGINA PIMENTA	922.277.591-00	XAVANTE
LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA	009.842.811.00	CANTA GALO
MARIA REIS V DE SOUZA	251.1762.691-04	CANTA GALO
MANOEL SIQUEIRA E SILVA	133.541.836-91	CANTA GALO
NEUDES RODRIGUES MOTA	823.399.021-34	XAVANTE
NILSON RODRIGUES MOTA	371.222.581-49	XAVANTE
OZIEL MEDEIRO VIANA	156.324.401-25	INDEPENDENTE I
ROSA NEVES OLIVEIRA	027.488.141-18	JACARE VALENTE
ROMERIO ROBERTO DE ARAUJO	657.533.642-68	SÃO VICENTE
ROVANILDO CRISTINO DA SILVA	435.568.921-20	XAVANTE
RUI REIS PIMENTA	1980751-1SSP/MT	XAVANTE
SEBASTIANA FELICI... DE OLIVEIRA	RG1916.079SSP/GO	CANTA GALO
VALBEN DA SILVA CURVELO	423.576.677-53	XAVANTE
WENDER RODRIGUES MOTA	020.920.331-58	XAVANTE

AGENCIAFAZENDARIA DE CONFRESA,09 DE NOVEMBRO DE 2006.

GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.488620023.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 43/2006 Vila Bela Ss. Trindade, 09 de novembro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA
033.642.138-95	SEBASTIÃO QUEIROZ CARNEIRO	14174059 SSP/SP	35,00

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos

do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI.

TDI - 08/2006 CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

ORD.	NOME	CPF	RG
01	ALCIDES OVIDIO DA COSTA	883.800.171-53	10757864 SSP/MT
02	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	249.622.011-15	047140 SSP/MS
03	BENEDITA OVIDIO DA COSTA	513.039.491-72	1321024-6 SSP/MT
04	LEODORINO F. DE ALMEIDA	014.295.901-49	1802938 ICGO
05	NATALINA MORAES SILVA	622.226.911-68	704800 SSP/MT
06	RONILSON MIGUEL DE FIGUEIREDO	654.781.001-10	985537 SSP/MT
07	SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS	051.330.504-10	666922 SSP/PE
08	VANESSA DOS SANTOS ROCHA	003.885.491-06	1338050-8 SSP/MT
09	VICENTE VANUIR VILLA	267.720.271-91	134916 SSP/MT
10	VITALINO MIGUEL PEREIRA	046.124.341-53	107594 SSP/MT

Apresentaram junto a esta UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão inferior à 100 has. Atendendo ao dispositivo do §

19 do art. 26 da portaria 114/2002.

Iolanda de Souza Santos

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 136, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º.07.02, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a competência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) sobre a Gestão Florestal de Mato Grosso, nos termos das Leis Complementares nº 232 e nº 233, de 21.12.05;

Considerando o Ofício nº 279/06/GABIN/IBAMA/MT, de 09.11.06, que suspende a validade das declarações de créditos de exploração florestal apresentados pelo IBAMA, no período de 03.01.06 até a presente data,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os créditos de reposição florestal apresentados pelo IBAMA à SEMA, no período de 03.01.06 até a presente data.

Art. 2º O crédito suspenso deve ser restabelecido, se houver confirmação de sua veracidade, mediante declaração escrita do IBAMA, a ser juntada ao respectivo processo.

Art. 3º Caberá à Superintendência de Gestão de Florestal, através da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais, promover as retificações e ratificações dos créditos de reposição florestal, conforme informações a serem prestadas pela Superintendência do IBAMA em Mato Grosso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2006/SEMA

Processo nº: 212677/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: ALC Auto Center LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças para frota de veículos do Estado localizada no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (Chapada dos Guimarães, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Barão do Melgaço e Poconé)

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da lei.

Valor: O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 24/10/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Adriano Ribeiro Pequeno - Representante da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2006/SEMA

Processo nº: 212765/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: ITACAR Comércio e Serviços LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o pólo de Rondonópolis e suas cidades integrantes quais sejam: Nova Brasilândia, campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Guiratinga, Paranatinga, Alto Araguaia, Alto Taquari, Itiquira, São José do Povo, Alto Garças, Pedra Preta e Planalto da Serra.

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei

Valor: O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)

Data de Assinatura: 24/10/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Itamar Teixeira - Representante da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2006/SEMA

Processo nº: 243763/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: ALC Auto Center LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por marca de veículos, para atender à frota da CONTRATANTE no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, nos termos e condições estabelecidas no edital de Pregão nº. 002/2006 e seus anexos.

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da lei.

Valor: O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Data de Assinatura: 17/10/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Adriano Ribeiro Pequeno - Representante da Empresa

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 398/2006/00/00-ASJU.
Processo nº 0.050.363-0/2006-SINFRA.

Modalidade: Tomada de Preços nº 081/2006.

Objeto do Contrato: Reforma, Ampliação e Adequação na Parte Física da Escola e Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual "PASCOAL RAMOS", no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 375.252,13 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 14 101 3639.0600 4490.5100, Fonte: 122, empenhada conforme NE nº 14101611907-4.

Partes: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 072/03

PROCESSO: 10.655-0/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 10.655-0/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 072/03 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1398 (Hum mil, trezentos e noventa e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 072/03 ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES E BENEFICIÁRIOS DE RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE VERA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 069/03

PROCESSO: 10.752-2/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 10.752-2/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 069/03 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1583 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 069/03 ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVENIO Nº 343/04

PROCESSO: 18.210-9/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de TESOURO, tendo em vista o que consta no processo nº 18.210-9/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 343/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE TESOURO, destinado à Execução 50 Unidades Habitacionais com 36,64 m² de área construída com sala, cozinha, banheiro, dois quartos e Infra Estrutura, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TESOURO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 426/04

PROCESSO: 20.552-4/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 20.552-4/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 426/04 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 965 (Novecentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 426/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 039/05

PROCESSO: 27.220-5/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 27.220-5/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 039/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 629 (Seiscentos e vinte e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 039/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Extrato do Instrumento Contratual Nº 409/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.052.748-3/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 266/2006

Objeto do Contrato: Reforma Geral e Adequação do Sistema de Incêndio das Instalações do Lar da Criança, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 148.915,10 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Quinze Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO: 22 606 2295.0600 4490.5100, fonte 110, NE nº 22606600194-0.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo de Rescisão nº 435/2004/06/01-ASJU

Processo: nº. 0.040.468-3/2005-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma Geral e Adaptação para Portadores de Necessidades Educativas Especiais na Escola Estadual João Pedro Torres, no Município de Poxoréo – MT.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 435/2004/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93 e combinado com a Cláusula VII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: MULTIOBRAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 054/2006**

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual Amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLAR TUR LTDA.

DO OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato nº 054/2006, a partir de 01/08/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Água Boa.

DA DATA: 17/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. JOÃO CARLOS SANTINI e IVETE BASSO

SANTINI – Solar Tur Ltda/CONTRATADA.

Processo nº.: 264687/2006

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2006

Assunto: decisão de pedido de reconsideração.

Interessados: SEJUSP e Jerusa Marinho Rodrigues

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração de decisão exarada nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria 193/2006/GAB/SEJUSP, decisão esta que aplicou a penalidade de suspensão de 08 (oito) dias a servidora Jerusa Marinho Rodrigues, devidamente convertida em multa, nos moldes do que dispõe o art. 3º, II, "a" da Lei Complementar 207/04;

Dos autos emerge a responsabilização da referida servidora em virtude da não observância de suas atribuições como revisora, fato este que possibilitou, embora não isoladamente, a liberação errônea do reeducando Marcio Benedito da Silva, como muito bem assevera o relatório da Comissão Sindicante;

Aduz a recorrente que não era sua atribuição a conferência dos dados dos reeducandos, contradizendo, assim, a informações colhidas em sede de instrução sumária, mais precisamente no termo de Declaração acostado as fls. 51, ainda que assim não fosse, fica patente que a servidora não agiu com zelo necessário, vez que não foi diligente no sentido de se assegurar que o reeducando a ser escoltado era realmente o constante no mandado judicial;

Neste mesmo sentido se posicionou a Assessoria Jurídica da Sejusp, no laborioso parecer de nº. 702/2006/AJ/SEJUSP;

Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, indefiro o pedido de reconsideração interposto, mantendo na íntegra a decisão anteriormente proferida, adotando como razão de decidir os motivos de fato e direito inseridos no sobredito parecer, corroborado pelo relatório acostado as fls. 117 usque 138;

À Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar da SEJUSP, para que identifique os interessados, em especial a servidora Jerusa Marinho Rodrigues. Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Sistema WEB de consulta Disque-Servidor, destinados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 027/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 34.200,00
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2284 – Elemento de Despesa: 339039
 – Fonte: 245.
 DA VIGÊNCIA: 27/10/06 a 06/03/07
 DA DATA: 27/10/06
 ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ARTHUR HENRIQUE MELO GUIMARÃES – Abaco Tecnologia de Informação Ltda/CONTRATADA.

CBM**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustíveis nº 020/2006.
 CONTRATANTE: FREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 CONTRATADA: ADM Comércio e Representações LTDA..
 OBJETO: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do 1º Termo Aditivo 1º/11/2006 a 30/11/2006.

Sérgio Roberto Delamônica Corrêa - Cel BM

Comandante Geral do CBM/MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 267/2006/GS/SEDUC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 236/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 04/10/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

* Republique-se por ter saído incorreta

PORTARIA Nº 268/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 209/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 12/09/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

* Republique-se por ter saído incorreta

PORTARIA Nº 272/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 210/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 11/09/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

* Republique-se por ter saído incorreta

PORTARIA Nº 278/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 211/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 13/09/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 279 DE 10 DE novembro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 003193

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I		ACRESCIMO				
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
			Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO		INAT	DESP.	FT	VALOR
12.366.268.30239900	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVEN S E ADULTOS - EJA ESTADO	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVEN F 33903900	120			20.000
12.361.269.36019900	FORMACAO CONTINUADA DOS NAI S DA EDUCACAO ESTADO	PROFISSIO F 33901400	120			6.000
TOTAL FISCAL						26.000
TOTAL SEGURIDADE						0
TOTAL						26.000

ANEXO II		REDUCAO				
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
			Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO		INAT	DESP.	FT	VALOR
12.366.268.30239900	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVEN S E ADULTOS - EJA ESTADO	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVEN F 33903600	120			20.000
12.361.269.36019900	FORMACAO CONTINUADA DOS NAI S DA EDUCACAO ESTADO	PROFISSIO F 33903600	120			6.000
TOTAL FISCAL						26.000
TOTAL SEGURIDADE						0
TOTAL						26.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 10 de novembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 PORTARIA Nº. 312/2005/GS/SEDUC/MT, DE 08.12.05, DIÁRIO OFICIAL DE 08.12.05

PORTARIA Nº 270/2006/GS/SEDUC-MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta no processo 107553/2005 – SEDUC, bem como o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 312/2005/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08.12.2005;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a absolvição dos servidores: **Izaira Costa Freitas**, matrícula n°. 196970016, **Antonio Benedito F. Pintel**, matrícula n°. 53170016, **Maria de Fátima de Almeida Gomes**, matrícula 376800011, **Mairce Antônia Silva Ribeiro**, matrícula n°. 200960016, **Darci Vargas Borges**, matrícula n°. 85445003, pelo que ficou constatado nos autos, bem como por não ter sido constatado nenhuma transgressão disciplinar praticadas pelos mesmos.

Art. 2º Intimem-se os servidores e seu defensor da decisão.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 239/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 1397/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 305/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, no Campus Universitário de Cáceres, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 05 (cinco) anos, período de 22/07/2006 a 21/07/2011.

Art. 2º - Reconhecer o referido Curso para 01 Turma, ministrado no Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

Art. 3º – Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRADA - S E**

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 240/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 1429/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 306/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Letras – Habilitações Português, Inglês, Espanhol e respectivas Literaturas, ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, no Campus Universitário de Tangará da Serra, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 05 (cinco) anos, período de 16/12/2006 a 15/12/2011.

Art. 2º – Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRADA - S E**

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 241/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 2153/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Licenciatura Plena em Pedagogia, Campus Universitário de Sinop/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado.

- ❖ Rhina Landos Martinez André
- ❖ Ilda Fernandes Chavarria
- ❖ Luzia Helena Trovo Marques de Souza
- ❖ Letícia Antonia de Queiroz

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRADA - S E**

Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 242/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 975/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para nova verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Informática da UNINOVA – União do Ensino Superior de Nova Mutum, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, no município de Nova Mutum/MT.

- ❖ Patrícia Cristiane de Souza
- ❖ Alexandre M. dos Anjos
- ❖ Joilson Gonçalo Ventura

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRADA - S E**

Cuiabá, 08 de novembro de 2006

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 260/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto da Lei Complementar Estadual 49/98, com redação dada pela LC n. 77/00, LC 153/04 e LC n. 209/05, ante a decisão da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior dos PROCESSOS N. 341/03 e 1399/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Técnico em Enfermagem, ministrado pelo **Mais Sistema de Ensino**, no município de Jaciara, mantido por Leme, Medeiros e Gonçalves S/C – Ltda, sediado na Avenida Cuiabá, n. 1337 – Centro, Rondonópolis/MT, pelas razões exaradas nos Pareceres n. 466/05 e n. 284/06.

Art. 2º - Determinar para efeito de expedição de diploma que os alunos matriculados no referido Curso, no município de Jaciara, deverão ser avaliados em Estabelecimento de Ensino Público credenciado e autorizado por este Conselho para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, sendo que as despesas decorrentes deste ato, (artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor) correrão por conta da empresa mantenedora.

Art. 3º - Recomendar a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC, conforme parágrafo único art. 40 da LC 153/04, proceder a supervisão e a fiscalização no estabelecimento de ensino, com vistas a dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRADA - S E**

Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 234

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ALFREDO TREUHERZ" CNPJ/MF 07.561.306/0001-66, no município de Tabaporã/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).**PRAZO:** 31/12/2006**DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2006


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2006.

Origem: Contrato nº 031/2006 – Adesão ao Registro de Preços nº. 001/2006 – Derivada do Pregão nº. 060/2006 - SAD.

Contratante: SEDUC / MT.**Contratada:** TELEMAT CELULAR S/A.**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2006 - Derivada do Pregão nº. 060/2006-SAD.**Valor Contratado:** R\$ 16.177,98.**Dotação Orçamentária:** 14101.2007 9900.3390 3900 **Fonte de Recurso:** 120**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 19/07/2006 até 19/07/2007.

Cuiabá, 19 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2006.

Origem: Contrato nº 030/2006 – Adesão ao Registro de Preços nº. 002/2006 – Derivada do Pregão nº. 060/2006 - SAD.

Contratante: SEDUC / MT.**Contratada:** BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2006 - Derivada do Pregão nº. 060/2006-SAD.**Valor Contratado:** R\$ 4.756,40.**Dotação Orçamentária:** 14101.2007 9900.3390 3900 **Fonte de Recurso:** 120**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 19/07/2006 até 19/07/2007.

Cuiabá, 19 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2006.**

Origem: Contrato nº 034/2006 – Adesão ao Registro de Preços nº. 035/2005 – Derivada do Pregão nº. 049/2005 - SAD.

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: BRASIL TELECOM S/A.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2005 - Derivada do Pregão nº. 049/2005-SAD.

Valor Contratado: R\$ 159.559,34.

Dotação Orçamentária: 14101.2007 9900.3390 3900 **Fonte de Recurso:** 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 19/07/2006 até 19/07/2007.

Cuiabá, 19 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Contrato aditado: 021/2006

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: NASIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias.

Prazo de Execução: Início em 06/11/06 e seu término em 26/11/06.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º c/ § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26/2006**

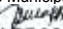
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso, privativo e a título gratuito de 01 (um) veículo GOL, placa JZV-3198, Chassi 9BWCA05X2T143772, ano e modelo de fabricação 2002/2002, de propriedade da Cedente, destinado ao uso exclusivo da Cessionária, para o atendimento do Posto do SINE no município de Sorriso.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2006.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Dilceu Rossato – Prefeito Municipal de Sorriso/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 212/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Jauru.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 212/2006, por 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 212/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/12/2006.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 226/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 226/2006, por 46 (quarenta e seis) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 226/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/12/2006.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 225/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 225/2006, por 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 225/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/12/2006.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 235/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 235/2006, por 197 (cento e noventa e sete) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 235/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/05/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 267/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 267/2006, por 197 (cento e noventa e sete) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 267/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/05/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 276/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 276/2006, por 197 (cento e noventa e sete) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 276/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/05/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 215/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Juruena.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 215/2006, por 151 (cento e cinquenta e um) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 215/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/04/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 290/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 290/2006, por 212 (duzentos e doze) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 290/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 30/06/2007.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, *Caput* da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): Palmitos Matupá
Data da Notificação: 20/07/2006

Data da Decisão: 24/10/2006

CNPJ n°: 04.282.264/0001-48

Processo n°: 0.298.765-1

Localidade: Matupá - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a lei n° 6.437/77 artigo 10 inciso IV, XV, XXIX, XXXX e XXXI e artigo 11 da Resolução RDC n° 81/2003 ANVISA/MS.

Decisão: DECIDIDO pela pena de advertência.

Publique-se, intime-se e após anotações de praxe arquivem-se.
Cuiabá, 31 de outubro de 2006.

Fábio José da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária /SES/MT

Em cumprimento a homologação do Processo Administrativo nº 0.241.256-4, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, de 27 de setembro de 2006, em dar publicidade ao ato administrativo que está disposto na **Lei Federal 8.666/93 em seu art. 87 incisos II e III**, de 21 de julho de 1993, combinado com a Lei 7.692 Estadual de 1 de julho de 2002, torna público as sanções administrativas para a **Empresa Universal Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.173/0001-63, localizada à Av. Fernando Correa da Costa, Centro Comercial Vitória Régia- CEP 78.015-600, na cidade de Cuiabá-MT, como segue:

1 – Advertência sobre o não fornecimento de passagens em alguns trechos tais como: Ribeirão Preto/ Araraçuara, São Paulo/Jaú/São Paulo e Cuiabá/Caxias do Sul-RS/Cuiabá. Ficando desde já, obrigado por força contratual, a fornecer passagens nos trechos supracitados, bem como, deixar de ressarcir os usuários do SUS/MT com numerários, que vinha sendo uma prática contumaz, o que caracteriza desvio do objeto do Contrato.

2 – Cessar com as constantes ameaças em suspender o fornecimento de passagens para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sem respaldo legal, com isso lesionando frontalmente o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado.

3 – **Multa de 10% (dez por cento)** no valor de R\$ 38.751,52 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), estipulado no edital da Licitação modalidade **Pregão Presencial 026/2003 e Termo de Contrato 090/2003, Inciso VII – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES, c) multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido de empenho em caso do não fornecimento por culpa do fornecedor, através de ação competente; pela prática contumaz de ressarcimento em dinheiro aos usuários do SUS/MT, caracterizando desvio do objeto do Contrato.**

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006.

Carlos Alberto Ferreira Coelho

Presidente da Comissão Processante Para Apuração de Infrações
Cometidas Pelas Empresas Licitantes no Âmbito do
Sistema Único de Saúde

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00036/2006 DE: 10/11/2006

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Processo Numr.: 261181

NOME.....: (643800107) LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

A Partir de.: 16/10/2006 Até 15/11/2006

Cargo/Funcao: 40220010 DIREÇÃO GERAL E ACESSORAMENTO 5

Substituído.: 667150030 - JOSE DE SOUZA

Unidade Adm.: 121347 - SUPERINT.ADJ.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(SEPLAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
em Cuiabá, 09 de Novembro de 2006.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00305/2006 DE: 10/11/2006

O Secretário de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 102813-001/2006

NOME.....: (451830016) BENEDITA LAUDELINA FERREIRA SILVA COSTA

A Partir de.: 16/10/2006 Até 22/10/2006

Processo Numr.: 102818-001/2006

NOME.....: (132760010) FIDELIS FRANCISCA LECHNER

A Partir de.: 23/10/2006 Até 21/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 09 de Novembro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00306/2006 DE: 10/11/2006

O Secretário de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 104158-001/2006

NOME.....: (81640013) EMERSON MORBECK MATTOS

A Partir de.: 01/11/2006 Até 30/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/09/1997	17/09/2002

Processo Numr.: 098656-001/2006

NOME.....: (126560013) IZAIAS BATISTA DA CRUZ

A Partir de.: 30/10/2006 Até 27/01/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/02/1987	09/02/1992

Processo Numr.: 104156-001/2006

NOME.....: (383570018) JOSE CARLOS CAPELLA

A Partir de.: 07/11/2006 Até 06/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/10/2000	30/09/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 09 de Novembro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00307/2006 DE: 10/11/2006

O Secretário de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 093652-001/2006

NOME.....: (487710010) ELZINHO GOMES DE SIQUEIRA

A Partir de.: 28/09/2006

Unidade Adm.: 3565 - AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 101671-001/2006

NOME.....: (383340012) FLORIVAL CARDOSO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 118192 - GER.DE RECUPERACAO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 09 de Novembro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00308/2006 DE: 10/11/2006

O Secretário de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 632007/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.
AREA IN

Processo Numr.: 104135-001/2006

NOME.....: (362550050) PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA

A Partir de.: 01/11/2006 Até 30/11/2006

Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)

Substituído.: 84190086 - ANELINDA CAMPOS PEDROSO

Unidade Adm.: 105589 - GER.DE ACOMP.E VALIDACAO EXECUCAO ORCAMEN
(SEFAZ)

Processo Numr.: 104658-001/2006

NOME.....: (1147170085) VAGNER ACOSTA MONTES
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 1145310041 - MARIA CELESTINA BATISTA
 Unidade Adm.: 105619 - GERENCIA DE INFORMACAO CONTABIL (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00309/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 666009/6360 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGOS COMISSON. DOS PROF.
 GRUPO T

Processo Numr.: 104135-001/2006
 NOME.....: (951560069) IZAIAS NEVES ORMOND
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 15/12/2006
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 971940053 - ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO
 Unidade Adm.: 118052 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO CONTABIL (SEFAZ)
 Processo Numr.: 104135-001/2006
 NOME.....: (169230040) JOSE ONOFRE BATISTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Cargo/Funcao: 29410010 DAS-4 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 79910092 - TONY BICUDO PAULA SOUZA
 Unidade Adm.: 105090 - ASSES.RELACIONAMENTO COM OS MUNICIPIOS (SEFAZ)
 Processo Numr.: 104135-001/2006
 NOME.....: (384010032) MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 1159390026 - FABIO VINICIUS FERREIRA
 Unidade Adm.: 105767 - GER.DE RECUPERACAO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00310/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 705004/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISSONADO DOS AGENTES DE
 ADM FAZ

Processo Numr.: 104135-001/2006
 NOME.....: (487460111) ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO
 A Partir de.: 08/10/2006 Ate 06/11/2006
 Cargo/Funcao: 65480015 DAS-4 (AAF)
 Substituido.: 487700104 - LUIZ DE FRANCA BORGES NETO
 Unidade Adm.: 105961 - ASSES.DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00085/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 278894/2006
 NOME.....: (801770025) JUREMY PINHEIRO
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 11/11/2006
 Processo Numr.: 245237/2006
 NOME.....: (530480034) LUCIA SANDRA NUNES AKERLEY
 A Partir de.: 14/09/2006 Ate 13/10/2006
 Processo Numr.: 264302/2006
 NOME.....: (1248800025) PAULO MARCELO WINTER
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 31/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Marcos Henrique Machado
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00086/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 267435/2006

NOME.....: (804150010) CARLOS ROBERTO PIRES CEZARIO
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 30/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	04/10/1999	03/10/2004

Processo Numr.: 244921/2006

NOME.....: (801850029) JUCILEIDE NUNES DE QUEIROZ
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/08/1997	15/08/2002

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Marcos Henrique Machado
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 03/SEJUS/00348/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (1275580014) ADAILDO DONIZETE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/MARIA

NOME.....: (1233760014) ADAO RENILDO SOARES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/MARIA

NOME.....: (1255770012) ADELAR LETTI
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (854420010) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (1147450010) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (1159140011) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (1305020011) ALTAMIRA MARTINS BRANDAO
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (1186750011) ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (1173120014) ANGELICA CINTIA LEITE RODES
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/MARIA

NOME.....: (1243520016) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/MARIA

NOME.....: (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (960180109) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (1155100015) ANTONIO MARCOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (570400023) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (1231690019) ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (1078510056) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (1311030015) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (319540030) CESAR AUGUSTO SOARES
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/MARIA

NOME.....: (1173630012) CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME.....: (1222610016) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: FL/11/CELMA

NOME.....: (1307440018) DANILO RODRIGUES ALVES
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 251258

NOME..... (1291260037) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (863140050) DEJANEY MORAES DO CARMO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1312670018) DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1306660014) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1173400017) EDILSON LINO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1154260019) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1270760014) EDMILSON SIMAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1154360013) EDSON CORREIA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (441750010) EDSON TELES DO COUTO
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1154250013) ELIZANDRO MACEDES DOURADO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (1158820019) ERENICE MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1307020019) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1304780012) FRANCISCO JOIR DA SILVA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1148700010) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1311940011) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1148470015) GILSON FERREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1222050010) GILSON GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (913720089) GILSON SEVERINO DA SILVA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1311050016) GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (584350066) GIZELLY CRISTINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1148660019) HERMINIA DANTAS DE BRITO
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1178330017) HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1311000019) ISABEL CRISTINA DE MOURA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1307080011) IZABEL APARECIDA MARQUES
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (1255780018) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (1226300011) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (1153300017) JEAN FERNANDES CAMARGO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1307330018) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1304830010) JOAO NUNES BRAGA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (1165970012) JOAO PAULO DE QUEIROZ MUSSA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (818400013) JOAO RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (819160016) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (845040022) JOAQUIM ROBERTO PEREIRA BARRETO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (821630016) JOAQUIM SANTANA

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (899750133) JOCIMAL GALDINO DELGADO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (900150017) JOEDER DA SILVA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1304820014) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1255860011) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (549330135) JORGE CAMARCO LIMA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (318790025) JOSE ARNALDO SIQUEIRA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (586010017) JOSE CARLOS ARENA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1305000010) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (484810138) JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (584310013) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (237990016) JOSE MARIA ALVES VILAR
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (997190027) JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1154180015) JOSE RICARDO SEGATTO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (951330012) JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (1099030010) JOSEMAR RODRIGUES DE BRITO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (1073750024) JOSIAS GOMES BORGES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (263830020) JOSIAS SANTOS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1222170016) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (918360021) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (946240019) JUATEL TENIRIO RIBEIRO BECKER BARBOSA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1307060010) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (1173430013) JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (571530010) JURANDIR DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/CELMA
 NOME..... (862580013) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (1312770012) LAECIO DE HOLANDA PORTELA
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (177580011) LEANDRO FERREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (945600011) LEANDRO VALENDORF
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (246470011) LEONEL TEODORO DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 251258
 NOME..... (313470022) LEONIL SANTANA VITAL
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (1296590019) LIDEVAKS BONIFACIO PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (326900020) LINDOLFO ARAUJO FILHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: GGPP/2006
 NOME..... (762800038) LUCIANA DIAS CORREA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (819400017) LUCIO FELIX DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: FL/11/MARIA
 NOME..... (1234870018) LUIZ FABIANO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (92860010) NELY MARIA DO ESPIRITO SANTO
NOME.....: (485430029) LUIZ MARIANO PLA LEVY	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: 251258	NOME.....: (859900029) NEURACY PEDRA DE SOUZA
NOME.....: (1173570010) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (816700010) NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO
NOME.....: (791100014) LUIZA SOUZA XAVIER	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: 251258	NOME.....: (92300014) NILZA SOARES DA SILVA
NOME.....: (1317920012) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: FL/11/CELMA
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1270780015) ODAIR DONISETE COLODRO
NOME.....: (1216410019) MAMEDE RODER FILHO	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (570290015) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
NOME.....: (1296610010) MANOEL CEZAR DA FONTOURA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: 251258
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1306600011) ODETE ROFINO DA SILVA
NOME.....: (571200010) MANOEL DA SILVA NETO	A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: FL/11/CELMA
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1226600015) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
NOME.....: (445860022) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: 251258
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1305070019) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
NOME.....: (945520018) MARCELO FELIX DA SILVA	A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (92290019) ORTENCIA MARTINS TORRES
NOME.....: (1073720028) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (484690124) PAULO BORGES DE ALENCAR
NOME.....: (581020014) MARCIO LANDI	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: FL/11/CELMA
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1222120019) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
NOME.....: (495970069) MARCOS DE SOUZA ANDRADE	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (463020022) PAULO DA COSTA PEREIRA
NOME.....: (527330027) MARCOS DE MORAES GOMES	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1073550025) PAULO RICARDO PAELO
NOME.....: (527380024) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: 251258	NOME.....: (817970010) PEDRO ALVES DE SOUZA
NOME.....: (522210031) MARGARETH VERGILIA SANTANA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: FL/11/CELMA	NOME.....: (811470016) PEDRO CONRADO DA PENHA
NOME.....: (854280014) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: FL/11/CELMA	NOME.....: (484620100) PIERRE BIANCARDINI JUNIOR
NOME.....: (712340041) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (252510011) PRIMO DELIBERALI
NOME.....: (573490023) MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (487610024) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
NOME.....: (945780010) MARILYN ADRIANY RONDON FERREIRA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (326970010) RAUL RUAS DO NASCIMENTO
NOME.....: (253890012) MARIO AUGUSTO DA SILVA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: 251258
Processo Numr.: 251258	NOME.....: (1200420010) REGINALDO ALVES DOS SANTOS
NOME.....: (1173210013) MARISOL MALAGUTI	A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (94030014) REINALDO BARBOSA HORTENCE
NOME.....: (752400053) MASUZO INADA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (686890043) RICARDO SEVERINO DA SILVA
NOME.....: (387940014) MAURICIO ALVES PEREIRA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: FL/11/CELMA	NOME.....: (753590042) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
NOME.....: (1178270014) MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1238330018) ROGERIO APARECIDO KOLZER
NOME.....: (944950027) MICHEL ROSSI ULIANO	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: FL/11/CELMA	NOME.....: (487090152) RONALDO FAGUNDES
NOME.....: (1243460013) MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (143020013) ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA SOUZA
NOME.....: (1148880019) MIRNA MILTRID KOPP	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: FL/11/CELMA
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1270900010) ROSILENE ROMAO SILVA AVELAR
NOME.....: (1216360011) MONICA DE CASTRO CARVALHO	A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1231040014) RUBENS PEREIRA
NOME.....: (199760012) NATANAEL MATOS NASCIMENTO	A Partir de.: 01/01/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: 251258	NOME.....: (949750018) RUBENS SADAQ OKADA
NOME.....: (1312680013) NAZIL SANTOS SILVA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (703700049) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR
NOME.....: (1216310014) NELSON IOSHINORI TAKITO	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: GGPP/2006
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1166160014) RUDEMAR SAUER
NOME.....: (581550021) NELSON LUIS DOS SANTOS ROCHA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: 251258
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1252740015) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
NOME.....: (571030017) NELSON MENDES TORRES	A Partir de.: 02/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: FL/11/MARIA
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1307550018) SERGIO BARBOSA DE MELO
NOME.....: (327270012) NELSON UEMURA	A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006	Processo Numr.: FL/11/MARIA
Processo Numr.: GGPP/2006	NOME.....: (1181110014) SERGIO RAMOS BATISTA

(SEJUS)

Processo Numr.: OE/11/2006
 NOME..... (806380012) VITORIO MAIOLINO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 272992
 NOME..... (1190080017) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO
 A Partir de.: 21/09/2006
 Unidade Adm.: 90662 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 216513
 NOME..... (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
 A Partir de.: 21/08/2006
 Unidade Adm.: 109606 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00125/2006 DE: 10/11/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 273142/06
 NOME..... (253570018) ADEMAR FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 269512/06
 NOME..... (960680012) ANDRE DE SOUZA NORONHA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273503/06
 NOME..... (900140020) DJAILSON AMORIM DE JESUS
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273503/06
 NOME..... (239110013) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273142/06
 NOME..... (90720016) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273117/06
 NOME..... (237940019) EVA GONCALVES DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273117/06
 NOME..... (177210010) GEZI DUARTE BORGES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273142/06
 NOME..... (168320010) JOAO DA MATA OJEDA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 269512/06
 NOME..... (253760011) JOAO EUSTAQUIO DE SOUSA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 269512/06
 NOME..... (956310010) JOEL ALMEIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273319/06
 NOME..... (957110014) MANOEL BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273325/06
 NOME..... (973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273503/06
 NOME..... (973980010) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273124/06
 NOME..... (550730087) NIEDSON ROCHA FILHO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273117/06
 NOME..... (783600038) ORLANDO WALBAS DE ALMEIDA E SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273325/06
 NOME..... (440430011) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273142/06
 NOME..... (960810013) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 273124/06
 NOME..... (958240019) ROBERTO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 269512/06
 NOME..... (958730016) ROSINEI NEVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 269127/06
 NOME..... (249530015) WILSON BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: 269127/06

NOME..... (236700014) ZUILA RIBEIRO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00126/2006 DE: 10/11/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 149004/1546 - REMOCAO POR INTERESSE DO SERVICO PUBLICO DA POLICIA CIVIL

Processo Numr.: 156.345.9

NOME..... (188210016) ADAIR TERESINHA PEREIRA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 240325/06

NOME..... (958580014) ADALTO RAMALHO DA SILVA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 5436 - DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA (PJC)

Processo Numr.: 156.362.9

NOME..... (323490018) ADILSON COSTA DE ARAUJO

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 156.363.7

NOME..... (933850018) ADILSON MONTEIRO

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 156.364.5

NOME..... (757420036) ADRIANA GROFF

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 259755/06

NOME..... (476720036) ADRIANO PERALTA MORAES

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 5541 - DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. (PJC)

Processo Numr.: 156.346.7

NOME..... (387120017) AFONSO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 258171/06

NOME..... (252660013) ALAIDE MARIA LEMES DO NASCIMENTO

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)

Processo Numr.: 238165/06

NOME..... (975510010) ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 5517 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - B. GARCAS (PJC)

Processo Numr.: 243142/06

NOME..... (975030019) ALESSANDRA NOVAIS ROSA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 156.367.0

NOME..... (387090010) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 156.368.8

NOME..... (259820016) ALMINDO JOSE DA SILVA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 242701/06

NOME..... (249780011) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 104353 - COORD. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (PJC)

Processo Numr.: 230334/06

NOME..... (921670010) AMAURY BOUQUET FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6211 - DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS (PJC)

Processo Numr.: 237191/06

NOME..... (93820011) AMILTON GARDES

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 5894 - DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA (PJC)

Processo Numr.: 156.348.3

NOME..... (349330018) ANGELA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 169.250.0

NOME..... (234410019) ANTONIO CLAUDIO GOMES

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 262532/06

NOME..... (133280012) ANTONIO DE SOUZA SILVA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6068 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA (PJC)

Processo Numr.: 156.361.0

NOME..... (239310012) ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 156.347.5

NOME..... (91150019) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA

A Partir de.: 01/11/2006

Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 156.366.1 NOME..... (975080016) APARECIDO FLORES DE SOUZA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC) Processo Numr.: 156.390.4 NOME..... (163360014) IRANI RODRIGUES NEVES A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.365.3 NOME..... (971010013) ARY JOSE MORAES CAMARA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 156.388.2 NOME..... (166300012) IVONETE MORAIS RODRIGUES A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 242732/06 NOME..... (915980029) AYRON DE SOUZA MARCONDES SANTOS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 104728 - DIRET. POL. JUDIC. CIVIL METROPOLITANA (PJC)	Processo Numr.: 156.394.7 NOME..... (958900019) JACSON ROBERTO ABRAHAO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.371.8 NOME..... (974300012) CARLOS ALBERTO FELIX DOS ANJOS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 156.392.0 NOME..... (1082240017) JAIRO PAULO MELLO MACIEL A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.370.0 NOME..... (212980017) CARMEM LEITE A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 233539/06 NOME..... (974800015) JEFERSON SILVA DE SOUZA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 259530/06 NOME..... (323690017) CLAUDIA MARIA LISITA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 5975 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)	Processo Numr.: 234881/06 NOME..... (91930014) JESUS RIBEIRO DA SILVA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.359.9 NOME..... (188270019) DAVID DIAS FERNANDES A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 232669/06 NOME..... (237650010) JOAO CORREIA DA SILVA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 104728 - DIRET. POL. JUDIC. CIVIL METROPOLITANA (PJC)
Processo Numr.: 266768/06 NOME..... (163380015) DIVINO CARVALHO DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 5541 - DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. (PJC)	Processo Numr.: 266607/06 NOME..... (386850011) JOAO DE MORAIS PESSOA FILHO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.360.2 NOME..... (239280016) DOROTI APARECIDA BETTI A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 156.396.3 NOME..... (844920029) JOAO PASCOAL BOLOGNEZI A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.353.0 NOME..... (842940030) EDIR APPEL A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 244734/06 NOME..... (1083350010) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 230360/06 NOME..... (440450012) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 38776 - DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS-TANGARA DA SERRA (PJC)	Processo Numr.: 234871/06 NOME..... (253770017) JOAO PEREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 5479 - DEL. ESP. DE MENORES - RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.350.5 NOME..... (975120018) EDSON PEREIRA LIZ A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 246322/06 NOME..... (222320010) JOEL RIBEIRO DE CAMPOS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6130 - DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO (PJC)
Processo Numr.: 156.355.6 NOME..... (212360019) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 262496/06 NOME..... (249100010) JOIRCE SANTANA MERLINO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6009 - DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA (PJC)
Processo Numr.: 156.357.2 NOME..... (974870013) ELANY DE ALBUQUERQUE CARVALHO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 156.391.2 NOME..... (219940010) JOSE ADAIR TESTA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 251673/06 NOME..... (249990016) ELIANA PAIVA DE ALMEIDA PEREIRA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 5975 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)	Processo Numr.: 251755/06 NOME..... (975420011) JOSE BENEDITO STRUCK A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 23272 - DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA (PJC)
Processo Numr.: 156.354.8 NOME..... (578980053) ENEAS MENEZES FONTOURA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 237138/06 NOME..... (191990019) JURANDIR GOMES DE LIMA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)
Processo Numr.: 242307/06 NOME..... (172730015) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6726 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP (PJC)	Processo Numr.: 251836/06 NOME..... (489690025) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 246316/06 NOME..... (894980041) ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 5975 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)	Processo Numr.: 156.400.5 NOME..... (853750025) LAERCIO RANGEL A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.352.1 NOME..... (212960016) ERONDINO SANTOS DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 230351/06 NOME..... (250010011) LAZARO DA SILVA RIBEIRO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6270 - DEL MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA (PJC)
Processo Numr.: 228079/06 NOME..... (1079540013) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)	Processo Numr.: 156.398.0 NOME..... (327100010) LEIDA COELHO DA SILVA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.351.3 NOME..... (853920028) EVA ALMEIDA DOS SANTOS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 251745/06 NOME..... (908120028) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 23272 - DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA (PJC)
Processo Numr.: 156.349.1 NOME..... (337780013) FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 156.402.1 NOME..... (259830011) LIDIO BENTO SANTANA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.386.6 NOME..... (216090016) GILBERTO MOREIRA PASSOS A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 156.399.8 NOME..... (1083020010) LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 245353/06 NOME..... (973380012) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)	Processo Numr.: 156.855.8 NOME..... (239240014) LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 156.387.4 NOME..... (716270013) HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)	Processo Numr.: 265767/06 NOME..... (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA A Partir de.: 01/11/2006 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
Processo Numr.: 156.389.0 NOME..... (921500017) IARA MARCIA DA SILVA A Partir de.: 01/11/2006	Processo Numr.: 245745/06 NOME..... (259810010) MARCIA PINHEIRO

A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6106 - DEL MUNICIPAL DE STO ANT. DO LEVERGER (PJC)
 Processo Numr.: 156.403.0
 NOME..... (975260014) MARCIO FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 156.404.8
 NOME..... (958920010) MARCIO HENRIQUE ALVES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 266599/06
 NOME..... (958610010) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6572 - DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA (PJC)
 Processo Numr.: 258164/06
 NOME..... (669880019) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
 Processo Numr.: 252319/06
 NOME..... (973960019) MARCOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6157 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM (PJC)
 Processo Numr.: 240278/06
 NOME..... (249300010) MARCOS TADEU CORREA GOMES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 254241/06
 NOME..... (968470025) MARCUS GARCIA ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
 Processo Numr.: 244761/06
 NOME..... (670340014) MAURICIO BRAGA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6718 - DELEGACIA REGIONAL DE SINOP (PJC)
 Processo Numr.: 174.347.3
 NOME..... (92020011) MILTON COELHO COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 156.407.2
 NOME..... (237910012) NAIRTON ROCHA SANTANA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 266770/06
 NOME..... (386700010) NELSINHO DE ARRUDA CHAVES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 243788/06
 NOME..... (443060029) NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6246 - DEL MUNICIPAL DE NOBRES (PJC)
 Processo Numr.: 156.373.4
 NOME..... (238820017) NEY DILSON BARRETO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 266589/06
 NOME..... (1082260018) NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 23272 - DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA (PJC)
 Processo Numr.: 242305/06
 NOME..... (91190010) ODENAIR NEVES AIARDES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 232698/06
 NOME..... (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 5436 - DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 253963/06
 NOME..... (386640017) PAULO CEZAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6211 - DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARCIS (PJC)
 Processo Numr.: 230341/06
 NOME..... (974810010) PAULO SERGIO GARCIA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6270 - DEL MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA (PJC)
 Processo Numr.: 156.856.6
 NOME..... (127130012) PEDRO FAUSTINO SALES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 240293/06
 NOME..... (237690012) REGINA DE FIGUEIREDO SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 266618/06
 NOME..... (559130139) REGINALDO NEGRÃO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 237192/06
 NOME..... (974440019) RICARDO COSTA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 265166/06
 NOME..... (357560019) RICARDO DE SOUZA PESSOA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 38768 - DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (PJC)
 Processo Numr.: 266631/06
 NOME..... (958490015) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 23272 - DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA (PJC)
 Processo Numr.: 156.375.0
 NOME..... (975290010) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 248112/06

NOME..... (253930014) SANDRA MARIA DA CRUZ ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6220 - DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE (PJC)
 Processo Numr.: 234874/06
 NOME..... (199640017) SILVANIA PIRES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 249544/06
 NOME..... (234440015) SILVIA DO ROCIO SLOMINSKI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 5380 - DEL. ESP. DE DEF. DA MULHER - CAPITAL (PJC)
 Processo Numr.: 266575/06
 NOME..... (958660018) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 23272 - DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA (PJC)
 Processo Numr.: 262600/06
 NOME..... (237680017) SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 5991 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)
 Processo Numr.: 245208/06
 NOME..... (235580015) VALDOMIRO LEO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 5509 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE (PJC)
 Processo Numr.: 156.380.7
 NOME..... (922180016) VALMIR JOSE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 259733/06
 NOME..... (311710018) VERA ROTILDE DA SILVA ALVES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
 Processo Numr.: 156.379.3
 NOME..... (921450010) VIRGINIA MARQUES FONSECA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 156.378.5
 NOME..... (236910019) VITORINO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 156.382.3
 NOME..... (974500011) ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 156.381.5
 NOME..... (165610018) ZILENE LEAL DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Unidade Adm.: 6513 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00127/2006 DE: 10/11/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: APLICAR
 Evento: 162000/2496 - SUSPENSÃO PREVENTIVA DE POLICIAL CIVIL
 Processo Numr.: 227529
 NOME..... (716290014) JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMIAN
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00534/2006 DE: 10/11/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 275502/2006
 NOME..... (458520012) AURECI MARIA RIBEIRO FOULETTA
 Em..... 01/08/2006
 Processo Numr.: 2058212006
 NOME..... (36990019) MARIA CECILIA DALBERTO
 Em..... 07/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00535/2006 DE: 10/11/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 2005654974

NOME..... (162330014) ABIGAIL MARIA CORREA DA COSTA

A Partir de.: 09/11/2005 Ate 19/12/2005

Processo Numr.: 200676522

NOME..... (24380016) ACI LUIZA DE ARAUJO BASTOS

A Partir de.: 27/07/2005 Ate 19/12/2005

Processo Numr.: 1166742006

NOME..... (316300012) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DO NASCIMENTO

A Partir de.: 25/07/2005 Ate 21/11/2005

Processo Numr.: 2006105696

NOME..... (233030018) EDNA BRITO XAVIER

A Partir de.: 03/12/2005 Ate 19/12/2005

Processo Numr.: 12005106895

NOME..... (189530014) JUCINEIDE MARIA SILVA

A Partir de.: 29/05/2005 Ate 23/08/2005

Processo Numr.: 50673

NOME..... (374450013) JUSCELIA CAMPOS DA COSTA

A Partir de.: 30/10/2005 Ate 19/12/2005

Processo Numr.: 2006110732

NOME..... (594220050) MARIA SILVA TAVARES

A Partir de.: 01/10/2005 Ate 16/12/2005

Processo Numr.: 2005223355

NOME..... (151020019) MARLY CUNHA CINTRA

A Partir de.: 01/09/2005 Ate 19/12/2005

Processo Numr.: 12616230

NOME..... (232400016) ROSANGELA TEIXEIRA CARVALHO

A Partir de.: 01/09/2004 Ate 31/12/2004

Processo Numr.: 200640540

NOME..... (187670013) SEBASTIAO VASCONCELOS FROES

A Partir de.: 01/08/2005 Ate 19/12/2005

Processo Numr.: 2006122099

NOME..... (252820029) SIMONE VASQUES BERETTA

A Partir de.: 21/08/2005 Ate 19/12/2005

Processo Numr.: 637672005

NOME..... (117750018) ZILMA TEREZINHA AGOSTINI

A Partir de.: 26/07/2005 Ate 19/12/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00521/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO

Processo Numr.: 03100897

NOME..... (1252010050) AMARO PEDRO DE MORAIS

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Cargo/Funcao: 40140016 DIRECAO GERAL E ACESSORAMENTO 4

Substituido.: 527020079 - AMAURY ANGELO GONZAGA

Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00522/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.308.324-4

NOME..... (953060020) ALECI ALVES PEREIRA

A Partir de.: 06/09/2006 Ate 19/09/2006

Processo Numr.: 0.307.812-7

NOME..... (683930010) ANA AGUIDA MIRANDA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 04/08/2006 Ate 23/08/2006

Processo Numr.: 0.308.542-8

NOME..... (1189900014) APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA

A Partir de.: 30/08/2006 Ate 06/09/2006

Processo Numr.: 0.308.573-8

NOME..... (431100012) BERNADETE VICENTINA DE FARIA CRUZ

A Partir de.: 18/09/2006 Ate 02/10/2006

Processo Numr.: 0.308.323-5

NOME..... (1175500019) CARMEN VERONICA FUNK ALMEIDA

A Partir de.: 15/09/2006 Ate 24/09/2006

Processo Numr.: 0.308.331-4

NOME..... (954450019) CLAUDILENE FONSECA MATTOS

A Partir de.: 09/09/2006 Ate 23/09/2006

Processo Numr.: 0.307.571-3

NOME..... (1202910014) DEUZINA MADALENA CARDOSO

A Partir de.: 15/08/2006 Ate 24/08/2006

Processo Numr.: 0.307.099-4

NOME..... (987600010) DIVINA DE ANCHIETA

A Partir de.: 05/09/2006 Ate 14/09/2006

Processo Numr.: 0.307.625-3

NOME..... (572040105) EDNA DUARTE

A Partir de.: 20/07/2006 Ate 29/07/2006

Processo Numr.: 0.308.326-2

NOME..... (1068160010) ELIANE ALVIM DE AVILA

A Partir de.: 19/09/2006 Ate 25/09/2006

Processo Numr.: 0.307.652-7

NOME..... (944290035) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA

A Partir de.: 27/07/2006 Ate 10/08/2006

Processo Numr.: 0.307.822-4

NOME..... (448940027) ELSA VIEIRA CORREA

A Partir de.: 14/09/2006 Ate 12/11/2006

Processo Numr.: 0.308.600-1

NOME..... (501040048) ESTER DA CONCEICAO SILVA REIS

A Partir de.: 13/09/2006 Ate 26/09/2006

Processo Numr.: 0.307.999-5

NOME..... (1253920017) FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA

A Partir de.: 04/09/2006 Ate 13/09/2006

Processo Numr.: 0.308.571-0

NOME..... (807510025) GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA

A Partir de.: 18/09/2006 Ate 02/10/2006

Processo Numr.: 0.308.578-3

NOME..... (1036520010) HUDSON TEIXEIRA DA SILVA

A Partir de.: 19/09/2006 Ate 03/10/2006

Processo Numr.: 0.307.818-1

NOME..... (582500010) IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO

A Partir de.: 13/09/2006 Ate 26/09/2006

Processo Numr.: 0.287.853-9

NOME..... (156560038) IZANIL MARIA DE SOUZA CAMPOS

A Partir de.: 29/03/2006 Ate 07/04/2006

Processo Numr.: 0.308.605-6

NOME..... (430330014) KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 20/09/2006

Processo Numr.: 0.308.148-6

NOME..... (1116210026) KESIA TEOFILO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 28/08/2006 Ate 01/09/2006

Processo Numr.: 0.307.098-5

NOME..... (955010012) LIONIDES FERNANDES DE LIMA

A Partir de.: 06/09/2006 Ate 20/09/2006

Processo Numr.: 0.307.823-3

NOME..... (728740028) LUIZ EDUARDO SARAGIOTTO SILVA

A Partir de.: 18/09/2006 Ate 02/10/2006

Processo Numr.: 0.308.581-7

NOME..... (431180016) LUIZA FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 13/09/2006 Ate 27/09/2006

Processo Numr.: 0.308.583-5

NOME..... (611110059) MARCELO CAMPOS DE SOUZA

A Partir de.: 08/09/2006 Ate 22/09/2006

Processo Numr.: 0.308.575-6

NOME..... (947680063) MARCIA ALVES BRITO

A Partir de.: 19/09/2006 Ate 16/01/2007

Processo Numr.: 0.308.574-7

NOME..... (603590020) MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES

A Partir de.: 13/09/2006 Ate 11/11/2006

Processo Numr.: 0.308.601-0

NOME..... (1201150016) NIUVA SANTOS DE CARVALHO

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006

Processo Numr.: 0.307.657-2

NOME..... (1049510019) OLGA SOARES DA SILVA

A Partir de.: 16/08/2006 Ate 29/09/2006

Processo Numr.: 0.308.658-8

NOME..... (1113250019) ROSELY INACIO COELHO ROCHA

A Partir de.: 01/06/2006 Ate 05/06/2006

Processo Numr.: 0.307.659-0

NOME..... (900900024) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA

A Partir de.: 23/08/2006 Ate 06/09/2006

Processo Numr.: 0.307.814-5

NOME..... (900430010) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 16/08/2006 Ate 14/09/2006

Processo Numr.: 0.307.820-6

NOME..... (1850040) WALMARY TANIA DE OLIVEIRA GUIMARAES

A Partir de.: 12/07/2006 Ate 25/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00523/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: OF.172
 NOME..... (425650014) ANA LUCIA PINA DE LANNES
 A Partir de.: 01/11/2004 Ate 29/01/2005
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/10/1995 08/10/2000

Processo Numr.: 394.379/8
 NOME..... (824490010) ANILDA MACIEL CUIABANO
 A Partir de.: 09/01/2004 Ate 07/02/2004
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/07/1997 30/07/2002

Processo Numr.: 280.431/2
 NOME..... (428110010) ANTONIO BENEDITO DA COSTA
 A Partir de.: 03/09/2006 Ate 01/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 10/07/2000 09/07/2005

Processo Numr.: 311.302/2
 NOME..... (932290019) ARNILDO LOPES MENDES
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 30/03/2001 29/03/2006

Processo Numr.: 308.092/8
 NOME..... (896150011) AURELIO COSTA SALES
 A Partir de.: 21/07/2006 Ate 19/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/09/2000 10/09/2005

Processo Numr.: 309.608/0
 NOME..... (896310019) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 12/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/09/2000 20/09/2005

Processo Numr.: 311.301/3
 NOME..... (433850035) DIRLEY TANIA DA SILVA PADILHA
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/03/1988 14/03/1993

Processo Numr.: 311.304-0
 NOME..... (949570010) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 04/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/08/2001 14/08/2006

Processo Numr.: 307.661/5
 NOME..... (420560017) ERICO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 28/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 20/11/1999 19/11/2004

Processo Numr.: 216.644/3
 NOME..... (424820021) FELISMINA ALEXANDRINA DA SILVA
 A Partir de.: 30/01/2005 Ate 29/04/2005
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/11/1994 15/11/1999

Processo Numr.: 309.7380
 NOME..... (893040010) IZABEL FRANCISCO PINTO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 29/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/09/2000 31/08/2005

Processo Numr.: 299.160/9
 NOME..... (279170025) JOEL FERREIRA VIEIRA
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 21/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/07/1988 30/06/1993

Processo Numr.: 309.742/3
 NOME..... (685530051) JORCY DANIEL SAMPAIO JUNIOR
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/10/2000 30/09/2005

Processo Numr.: 294.968/8
 NOME..... (417320027) JOSE CARLOS FARINHA MARTINS
 A Partir de.: 28/07/2006 Ate 25/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/05/1996 07/05/2001

Processo Numr.: 309.314/4
 NOME..... (420350039) JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 05/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/04/1989 08/04/1994

Processo Numr.: 311.299/9
 NOME..... (933000014) LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 15/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 26/03/2001 25/03/2006

Processo Numr.: 311.633-9
 NOME..... (861390016) LEONILDE DE APARECIDA L.GRASSI
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 14/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/03/2000 14/03/2005

Processo Numr.: 308.091/9
 NOME..... (326230025) MARIA BENEDITA DA SILVA SALLES
 A Partir de.: 24/06/2006 Ate 23/07/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 29/06/1997 28/06/2002

Processo Numr.: 307.372/4
 NOME..... (402680022) MARIA MAZARELO SILVA COUTINHO MORBECK
 A Partir de.: 20/11/2006 Ate 19/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/05/1995 07/05/2000

Processo Numr.: 311.579-2
 NOME..... (900530014) SILVANIA BARON
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 15/09/2000 14/09/2005
 Processo Numr.: 311.548-2
 NOME..... (943860016) SOLANGE DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 30/05/2001 29/05/2006

Processo Numr.: 311.517-2
 NOME..... (435200020) SUELY MARIAS ARAUJO BARBOSA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 12/06/1985 11/06/1990

Processo Numr.: 311.575-6
 NOME..... (405630042) TERESINHA PETRY
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/05/1989 15/05/1994

Processo Numr.: 311.742-6
 NOME..... (944260012) VANESSA CRUZ RAMOS
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 30/05/2001 29/05/2006

Processo Numr.: 310.449/5
 NOME..... (538570059) VILMAR BUNDCHEN
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 05/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 20/09/2000 19/09/2005

Processo Numr.: 311.577-4
 NOME..... (900450010) VOLMAR EHRHARDT
 A Partir de.: 05/08/2006 Ate 03/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/08/2000 30/08/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00524/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 621005/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSONADO
 - PROFISSIO

Processo Numr.: 0.312.197-9
 NOME..... (324800088) IRANY GOMES BOTELHO
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/12/2006
 Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
 Substituido.: 528040057 - UBERALDO FERREIRA DA SILVA
 Unidade Adm.: 116432 - GERENCIA DE PROVIMENTO DE PESSOAS (SES)
 Processo Numr.: 03033647
 NOME..... (931750083) IVETE LOURDES PANAZZOLO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Cargo/Funcao: 50530011 DNS-1 (SUS)
 Substituido.: 1098120067 - GISELE JUNQUEIRA DE PADUA SESTI
 Unidade Adm.: 116645 - SUPERINT.DE DESCENTRALIZACAO DA.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.311.482-7
 NOME..... (1111220023) MARIA VILANI GOMES
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006
 Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
 Substituido.: 77930037 - ARACY NOVIS NEVES FERRAMOSCA
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 03033595
 NOME..... (422030031) WALMIR HUGO SOARES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
 Substituido.: 931750067 - IVETE LOURDES PANAZZOLO
 Unidade Adm.: 116645 - SUPERINT.DE DESCENTRALIZACAO DA.SAUDE (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00525/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES
 SUS/LEI 8.26

Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (583780016) ABGAIL DUORE DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (824520017) ACACIA PINTO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (556230027) ADALGISA EDNA MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (954980018) ADELUCIA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (931720010) ADRIANA LUZIA DA PENHA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1120770014) ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 16/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (952990016) ALESSANDRO SILVA MACEDO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1172980010) ALESSANDRO MARINO CINTRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (953260011) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (434450014) ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3072318

NOME..... (428820026) ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (944890016) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (953030016) ANA FRANCISCA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (951090011) ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (737020040) ANA MARIA TORRACA LEVY
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1179870015) ANA PAULA MARTINEZ GODOY
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (421950021) ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1000160022) ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (424810034) ANTONIO ROBERTO NERGES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (905800010) ANTONIO VIEIRA SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (421080027) APARECIDA LOURENCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (734240058) ARLENE JAMISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (955180015) AUGUSTA LUIZA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (431600015) BENEDITA JOSEFA DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (422120022) BENEDITO FALCAO DE ARRUDA NETO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (905420012) CARLOS BATISTA FRIAS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (905150015) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1017070013) CASSANDRA ELIZA COSTA NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (702490032) CEDENICE FERREIRA DA SILVA FIGUEIRAS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1261260012) CELIA PRIMO DA CUNHA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (901180017) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARNEGLUTTI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1185080012) CELIA ROCHA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (814800017) CERES REGINA PESSOA VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (678410020) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (896120015) CINESIA MARIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (592950042) CIRCA PRATES MACEDO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (423980025) CIZINA FEITOZA CORONHEIRO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1251510016) CLAUDE BATISTA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (436900025) CLARICE DOMINGOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1155280013) CLARICE SALES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (582770017) CLAUDIA MOLINA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1170400016) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (896110010) CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (421200022) CLEUZA MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (583520014) CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (956000010) CLOVIS LUCAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (905140010) CONCEICAO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (70380023) CONCEICAO DA SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (954760018) CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (987740016) DALVA RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (1160430010) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (1251450013) DELFINA ROMAN
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (436940035) DEVALDI APARECIDO PIMENTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (417020023) DIRCE DE SOUZA NUNES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (396280030) DIRCE MAIOLE PANGONE
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (953700011) DIVA DALMORO ZANOL
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (951850016) DONATA ROSA DIAS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (745380069) ECIY VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (1183540016) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (905270010) ELIAN QUEIROZ PEREIRA DO AMARAL
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (582750016) ELIANA VALERIA KANSO BRANDINI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (427460026) ELIANE MARIA FERREIRA CURVO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (1249210019) ELIETH RODRIGUES SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (459390023) ELIZA NAZARETH ARAUJO QUEIROZ
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (426120019) ELVIRA ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (1183500014) EUZEBIO GAMES DA CUNHA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (1252780017) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (489860028) FABIO ROBERTO DINIZ REZENDE
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (1237150016) FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 03093579

NOME..... (556190017) FATIMA LIMA DOS SANTOS CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (951830015) FELICIO ALVES GARCIA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (940860015) FERNANDO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (951060015) FRANCISCA DE PAULA CHAVES GOMES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (573760012) GABRIELA LANZA AUGUSTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3072318
 NOME..... (811200043) GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (435340018) GLADES DA SILVA RIOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (610490010) GRACIA LUIZA DE AMORIM GARCEZ
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (417760035) GRACIETE COSTA NEGREIROS E COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (426670027) GUEUZA MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (437040020) HELENA BIZAIA PAZINI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (950650021) HELENIR NUNES VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (423230026) HERCILIA PIVOTO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (955450012) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (779220021) HILMAR DANTAS REIS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (900890010) INES BERNADETE POLITTA VENAZZI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (951880012) IRENE GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (954470010) IRIS MARIA DE MELO SA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1233660010) ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (901360015) IVETE SCOLARI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (422010030) IVO SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (893040010) IZABEL FRANCISCO PINTO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (639400043) IZEU SARAIVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (63180014) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1185120014) JAKER ZANOTTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (900770015) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1067530018) JANAINA RINALDI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (896220010) JANETE DE VLEIEGER BARZOTTO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (945190018) JOACY BRAGA MARTINS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (960740023) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (427390010) JOAO PEDRO RODRIGUES CORREA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1253440015) JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1141540026) JOCENI DERMINDA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (582890012) JOELSON MARQUES BOTELHO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (685530051) JORCY DANIEL SAMPAIO JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (900840013) JOS^o RUBENS FREIRIA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (437140024) JOSE BENICIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (954590015) JOSE BUENO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (420800018) JOSE CARLOS BROETTO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1169590010) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (428030017) JOSE PEREIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (896130010) JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1155300014) JOSIANE APARECIDA CORREA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (412160021) JOSUE CORREA FERRAZ
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1142370019) JULIANO PIRES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (582810019) JUREMA MAZARELLO SILVA DORNELLAS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (939990016) JUVENTINO PEDROSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (709670044) KAREN DALL ACQUA VARGAS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1066120010) KERLEY BARBOSA TEIXERA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1157200017) LARA MINAMI RUIZ TAKANO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (433000023) LAZARA DO MENINO JESUS DA MATA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1180820018) LIZANGELA GALEGO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (66460026) LIZETE MARIA DA ROSA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (427160022) LOURDES NUNES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (945090013) LOURIVAL SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (824920015) LUCIA DE FATYIMA OLIVEIRA VASCONCELOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (951070010) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1244140012) LUCIANA LIMA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1173250015) LUCILENE DE MORAES MAGALHAES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (426210018) LUCINDA PEREIRA SARDINHA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (951860011) LUCINEY RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (581320018) MAGDALENA KRIESER
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (949740012) MAILSON RODRIGUES DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1183270019) MAISA LAURA EVANGELISTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (426560027) MAIZE DE OLIVEIRA FERNANDES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1251580014) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579

NOME..... (818600012) MARCONDES EDSON FELIX MEDEIROS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1183520015) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1251460019) MARGARETH GOMES DE MORAES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (900730013) MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (900470011) MARIA EUGENIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (905290011) MARIA INES GURSKI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (416900020) MARIA IRACEMA DE MORAES ABREU
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (301920028) MARIA PIEDADE GERMANO DA SILVA ANDRADE
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (547190026) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (901390011) MARIA SILVA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (955190010) MARILZA APARECIDA LUZ
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (531380017) MARILZA SUELI ARAUJO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1188900010) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (901640018) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (583610021) MARISETE ZATTI
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (423860011) MARISTELA COELHO FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (902560255) MARLENE ALVES DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1247710014) MARLI DAMAS XAVIER
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1170260010) MARLI MARILDA ROSA BITTENCOURT
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1141670027) MARLY TORRES DE ALMEIDA DIAS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3049967
 NOME..... (1113440012) MARTA ESTER CONCIANI
 A Partir de.: 01/10/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (912440015) MARTA ROSA DA SILVA MARTINS
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (953460010) MAURA NUNES SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (931590019) MELISSA DE FATIMA IZARNOBAY
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1158370013) MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (1155070019) MIRIAM ALVES DE SOUZA PAULA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Processo Numr.: 03049967
 NOME..... (1227260013) ROSILEI ADRIANE RECH DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 304996-7
 NOME..... (1227350012) ROZILENE PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (538570059) VILMAR BUNDCHER
 A Partir de.: 01/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00526/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC.
 INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 3053234
 NOME..... (932300014) ALCIONE JOSE RIBEIRO
 Em..... 30/09/2006
 Processo Numr.: 332/2006
 NOME..... (1238690014) DANIELE RIBATSKI DA SILVA
 Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 03118568
 NOME..... (901590010) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE
 Em..... 27/10/2006
 Processo Numr.: 3053234
 NOME..... (900290013) ELISANGELA CLEMENTINA DO NASCIMENTO TAKA
 Em..... 30/09/2006
 Processo Numr.: 3053234
 NOME..... (428900020) VIRGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA
 Em..... 30/09/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saúde
 Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00527/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES
 SUS/LEI

Processo Numr.: 03120013
 NOME..... (418120013) ALVAIR MARIA AYRES CALHAO
 Em..... 31/05/2006
 Processo Numr.: 3126178
 NOME..... (1203070010) ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3126530
 NOME..... (436740028) ANGELA AMELIA GRECO
 Em..... 01/09/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (975440012) ANITA RICARDA DA SILVA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3126178DOS COMP
 NOME..... (1202100012) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (949790010) CHRYSTIANE CASTELLA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 03118540
 NOME..... (423740016) DAILSE MARIA DE PAULA
 Em..... 14/08/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (716640015) DALVA MAGALI BENINE
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1118420010) DICESAR SILVA AMARAL
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (954640012) DIVARCY ROSA DA SILVA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (432530010) EDNA MARIA DE SOUZA CARNEIRO
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1184900016) ELAINE MARIA SANTOS LIMA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1177650018) ELIANE DE SOUZA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (585790019) ELIANE JORGE DO PRADO STOCO
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (944290035) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1189030010) ELISETH PRICILA DE BRITO
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (955240018) EMANOEL MARCOS GARCIA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (944310010) FAGNER LEMES DA SILVA
 Em..... 31/10/2006
 Processo Numr.: 3130755
 NOME..... (901370010) GENY BARBOSA DE OLIVEIRA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3126178
 NOME..... (1221710017) HELDER CASSIO DE OLIVEIRA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (583410014) HELENA SCHIMIDT LUDWIG
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1215120017) HELENA TEREZINHA MENDICINO TRIVELATO
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (940820013) IRENI MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1206260014) JANE RIZIA BARBOSA DA SILVA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3130755
 NOME..... (406300020) JANETE SCHIMITT POZZER
 Em..... 30/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1158350012) JEDCIL MAGALHAES COSTA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 03120022
 NOME..... (423750011) JERUSALEM ALVES DE ARAUJO
 Em..... 25/04/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (903000016) JOCILENE MOREIRA DE ALMEIDA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 03120022
 NOME..... (432080023) JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO
 Em..... 02/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (337740020) JOSE ROBERTO DA SILVA REGO
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1212150012) JOSEMAR LEITE FERNANDES
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1247410010) KEILA BRANDAO QUEIROZ LIMA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1118120016) LUCELIA DE ARRUDA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3126178
 NOME..... (1101840037) LUCI EMILIA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3126178
 NOME..... (1200540015) LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (437210022) MADALENA KOCOVA SILVA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1173260010) MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1118550010) MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3123986
 NOME..... (1238540012) MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL
 Em..... 18/09/2006

Processo Numr.: 3130755
 NOME..... (1011060016) MARIA APARECIDA DO CARMO
 Em..... 30/10/2006

Processo Numr.: 03093579
 NOME..... (939520010) MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA
 Em..... 30/11/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1169060010) MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (426870026) MARIA DO CARMO SILVA DE ARRUDA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (975210017) MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (420680020) MARINETE SILVA REIS
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3126549
 NOME..... (1170460019) MARLEY BORGES FERREIRA
 Em..... 12/06/2006

Processo Numr.: 3126178
 NOME..... (567880036) MARLI ELIANE UECKER
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1154770017) MARLUSA BENEDITA LIRA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1242210013) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (903390027) NOEMI SILVA
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 03120013
 NOME..... (431840016) RONEY CARDOSO DO ESPIRITO SANTO
 Em..... 31/07/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1271260015) ROSALINA RIBEIRO PIRES
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1271290011) ROSILEI DO CARMO STAFFORTI
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (970920016) SABRINA MONTEIRO TOSONCIN
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1089820027) SHEILA RENATA CASSIANO
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (1251570019) SILENE KATIA NASCIMENTO FERNANDES
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (669160024) VALDIR GONCALO LEITE DOS REIS
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (999460021) VERA FERNANDES DE CARVALHO
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (640740022) WAGNER ARAUJO DE CAMPOS
 Em..... 31/10/2006

Processo Numr.: 3129795
 NOME..... (427690021) WALTER TAPIAS TETILLA
 Em..... 31/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude
 PORTARIA N. 03/SES/00528/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (951740016) ADELINA FRANCISCA GUIMARAES PENA
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (952860015) ADERLI FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (51420023) ANA ODETE DE MATOS
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (1141820010) CELIO DAVID SILVEIRA BORGES
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 01/03/2007

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (389870048) CELMA MARIA DE MORAES
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (1142070015) DERCY NOGUEIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 01/03/2007

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (640340024) EDINALDO SANTOS DE SOUZA
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (955220017) EDNA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (757540031) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (1183300015) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (1183250018) HELENA MARIA MAIA SOARES
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 03090572
 NOME..... (425950026) HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL
 A Partir de.: 01/05/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (380250020) IRAIDE GERALDA SANTANA
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (1169700010) JANGRESLEI DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (609400070) JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 02957623
 NOME..... (931930049) JOSE CARLOS DE BARROS JUNIOR
 A Partir de.: 01/06/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (952980010) JUCILEIA CARVALHO MOTA MAGALHAES
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 28/02/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (1158380019) KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3105670
 NOME..... (1184870010) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO
 A Partir de.: 02/01/2006

Processo Numr.: 3106509
 NOME..... (1321530010) MARIA CRISTINA HERNANDES COCO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (1185030015) MARIA GRAZIELA ZIMINIANI
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (953400018) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
 A Partir de.: 01/06/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (1121410011) MARILAC CAMPOS CARVALHO
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (1141770021) MARILUCIA PAIM
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 03105652
 NOME.....: (971810028) MARIO ROSARIO NITTO
 A Partir de.: 16/02/2006
 Processo Numr.: 02919809
 NOME.....: (1187310015) PATRICIA DE SOUZA FREITAS
 A Partir de.: 01/06/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (943990017) RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (952050013) ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (999310011) SANDRA REGINA PERENHA AMARAL DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/03/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (568890116) SUELI APARECIDA GOMES MAGISTRI
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 30/05/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (419660038) VALDECI CASTILHO SOARES
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 3105670
 NOME.....: (419140034) ZULMIRA MARIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/01/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00529/2006 DE: 10/11/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 3123986
 NOME.....: (1238540012) MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL
 Em.....: 18/09/2006
 Processo Numr.: 3126549
 NOME.....: (1170460019) MARLEY BORGES FERREIRA
 Em.....: 12/06/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00436/2006 DE: 10/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: APLICAR

Evento: 151009/1562 - REPREENSAO

Processo Numr.: 2220/2006
 NOME.....: (641470045) RONILTON SOUZA CARLOS
 Em.....: 24/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00437/2006 DE: 10/11/2006
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: APLICAR

Evento: 160008/1643 - SUSPENSÃO - SEM REMUNERACAO

Processo Numr.: 2221/2006
 NOME.....: (807790052) ADERVALDO CHAVES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2222/2006
 NOME.....: (810470047) HERCULES JESUS DE CARVALHO BORGES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00438/2006 DE: 10/11/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC.
 EDUC. SUP

Processo Numr.: 1396/2006
 NOME.....: (1256000040) DELCINO LEANDRO ARTICO
 A Partir de.: 19/06/2006
 Cargo/Funcao: 46180010 CHEFE DE DIVISAO - ADM. EXECUTIVA
 Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 (UNEMAT)

Processo Numr.: 2262/2006
 NOME.....: (1016130047) RAFAEL DE FREITAS SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006
 Cargo/Funcao: 46180010 CHEFE DE DIVISAO - ADM. EXECUTIVA
 Unidade Adm.: 58157 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
 (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00064/2006 DE: 10/11/2006

O Superintendente do IMEQ/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1018000/9008 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA
 - IMEQ

Processo Numr.: 6461/2006
 NOME.....: (912730056) GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2006
 Cargo/Funcao: 10200018 FCM - Cl: 000
 Unidade Adm.: 97250 - COORDEN.METROLOGICA- CARGAS PERIGOSAS (IMEQ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
 Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00169/2006 DE: 10/11/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE
 Processo Numr.: 0269/06
 NOME.....: (127690018) CICERA MAGNA VIEIRA DE MORAIS
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/03/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
120 08/11/2006 07/03/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00170/2006 DE: 10/11/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 281437/06

NOME.....: (807220019) CREMILDA PEREIRA COSTA

A Partir de.: 10/11/2006 Ate 07/02/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/08/1998 31/07/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00171/2006 DE: 10/11/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 385/06

NOME.....: (1268820013) PATRICK MENDONCA ALVES

A Partir de.: 07/11/2006

Unidade Adm.: 103012 - GER.NUCLEO ATEND.-PROJETO GANHA TEMPO (DETRAN)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00172/2006 DE: 10/11/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 0269/06

NOME.....: (1276690018) CICERA MAGNA VIEIRA DE MORAIS

A Partir de.: 08/11/2006

Unidade Adm.: 118621 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (DETRAN)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 09 de Novembro de 2006.
Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº036/2006/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAG/SAD informa que o Pregão Presencial nº 036/2006/SAD, marcado para ser realizado no dia 20/11/2006, às 12h e 30m, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos, sendo: Espargidor de agente pimenta (OC), Binóculos e Algemas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos, foi **PRORROGADO para o dia 21 de novembro de 2006, às 12h e 30m**, na sala de Pregões nº (03) da Superintendência de aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, devido ao Feriado Estadual.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2006.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado do Pregão nº. 056/2006

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado do Pregão nº. 056/2006/SAD/MT, cujo objeto é o registro de preços de peças genuínas ou originais de 1ª (primeira) linha para atender diversas marcas de veículos da frota do Poder Executivo Estadual, sendo assim, e tendo em vista que o desconto ofertado para o lote 01 não atingir o mínimo estabelecido pela Administração, assim como por não haver cotação para o lote 02, o pregão supracitado foi declarado **FRACASSADO**.

Para efetiva realização do registro de preços (descontos por lotes), o pregão será remarcado, sendo edital disponibilizado nos termos da legislação vigente.

Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial/SAD

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2006 PREGÃO 046/2006

Retificação da publicação da ata de Registro de Preços 038/2006

A Secretaria de Estado de Administração, vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 07 de novembro de 2006, página 55 conforme abaixo:

Lê-se: item 52, vencedor: Comercial Luar no Valor Adj. Unit. 0,88.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	Quant	UND	VALOR UNIT
52	Chá de erva cidreira, embalagem: caixa com 10 saquinhos de, no mínimo, 10g e no máximo 20g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpna: o produto	COMECIAL LUAR LTDA	Natuprenda	1130	0,88	994,40

Cuiabá 10 de novembro 2006

Secretaria de Estado de Administração

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2006/SEJUSP/MT.

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 717/2006/AJ/SEJUSP-MT, e a justificativa apresentada pelo Senhor Maury Brito dos Santos, Assessor Especial/GAB/SEJUSP, AUTORIZO a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda., no valor total de R\$ 331.631,30 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente à Execução de Serviços manutenção preventiva e corretiva com fornecimento genuínos ou originais, da frota da SEJUSP da Capital, Várzea Grande e cidades adjacentes, incluindo-se a manutenção dos equipamentos de sinalização visual e acústica em **CARÁTER EMERGENCIAL**, tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO	Valor (R\$)
Execução de Serviços manutenção preventiva e corretiva com fornecimento genuínos ou originais, da frota da SEJUSP da Capital, Várzea Grande e cidades adjacentes, incluindo-se a manutenção dos equipamentos de sinalização visual e acústica.	331.631,30
Valor Total da Contratação	331.631,30

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2006.

CÉLIO WILSON OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2006 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com o fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte terrestre, visando atender aos eventos do Projeto de valorização dos Profissionais de apoio da educação – Convênio Federal n.º 807519/2005/ FNDE/SEDUC/MT.

CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 27 de Novembro de 2006 às 15h 30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de Novembro de 2006 às 15h 30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão Nº. 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRO(O) OFICIAL: GERALDO REGIS DE LIMA

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 09 de Novembro de 2006.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE PREGÃO Nº 050/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 050/2006**, para Aquisição de acervo bibliográfico para as 270 unidades escolares organizadas em ciclos atendendo as escolas em suas especificidades, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lote Único – Comercial Janina Ltda. Valor R\$ 109.500,80

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE PREGÃO Nº 046/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 046/2006**, para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de materiais pedagógicos – livros para serem distribuídos as Unidades Escolares da Rede Estadual e para os Centros de Formação e atualização do Professor, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lote Único – R.P.C Livraria e Papelaria Ltda. Valor R\$ 96.172,80

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos n.694/SUASJ/SES/MT/2006, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.284.562-9

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração individual, (fornecimento de leitura dos dosímetros radiológicos)

INTERESSADO: GAMMA-X COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 036DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2006/SES/MT
CREENCIAMENTO:** A partir das 12:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28 de novembro de 2006, às 12:30 horas

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais para execução dos serviços, para atender a Secretaria Estadual de Saúde, Descentralizadas e Escritórios Regionais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2006.

Comissão Permanente de Licitações/Gerência de Licitação/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 056 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2006/SES/MT**

CREENCIAMENTO: A partir das 12:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de novembro de 2006, às 12:30 horas

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção hospitalar, coleta de lixo hospitalar, para atender as necessidades dos Hospitais Regionais, e unidades desconcentradas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2006.

Comissão Permanente de Licitações/Gerência de Licitação/SES

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 20/10/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Material Permanente para atender a Coordenadoria de Vigilância Sanitária**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
COMERCIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS CAMPO VERDE LTDA.	01	01	R\$ 3.650,00
AGROSHOSP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME	02	01	R\$ 6.300,00
LEON HEIMER S.A	03	02	R\$ 16.200,00

ITEM PREJUDICADO: 04

Cuiabá-MT, 10 DE Novembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 24/10/2006, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para atender o MT Hemocentro**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOTMÁTICA	02	01	R\$ 270,00
	04	18	R\$ 2.750,00
	11	03	R\$ 20.600,00
FANEM LTDA	12	01	R\$ 5.400,00

ITENS PREJUDICADOS: 03,10,16,17

ITEM DESERTO: 01,05,06,08,09,14,15

Cuiabá-MT, 10 Novembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 290/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005475-01/2006 **RESOLVE: Exonerar** o servidor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR**, do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo do Centro de Apoio Operacional - CAOP, nível MP-CNE-III, da Procuradoria Geral de Justiça, **com efeitos a partir desta data.**

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 291/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE: Nomear SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR**, Bacharel em Direito, portador do RG nº 1060671-8-SSP/MT e do CPF nº 939.017.801-06, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Procurador**, nível MP-CNE-III, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de LUCIANO VITOR SOARES BATISTA DA SILVA, **com efeitos a partir desta data.**

Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 495/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados **a partir do dia 16.11.2006**, conforme Processo nº 005192-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados **a partir do dia 20.11.2006**, conforme Processo nº 005093-01/2006.

Conceder à Drª **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2001/2002, para serem gozados **a partir do dia 08.01.2007**, conforme Processo nº 005015-01/2006.

Conceder à Drª **PATRICIA ELEUTÉRIO CAMPOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados **a partir do dia 08.01.2007**, conforme Processo nº 005168-01/2006.

Conceder à Drª **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1996, para serem gozados **a partir do dia 1º.02.2007**, conforme Processo nº 005130-01/2006.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 04.12.2006** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 21.02.2007**, conforme Processo nº 005188-01/2006.

Conceder ao Dr. **PAULO CÉSAR DANCIERI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 04.12.2006** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 21.02.2007**, conforme Processo nº 005185-01/2006.

Conceder à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2001/2002, para serem gozados **a partir do dia 1º.02.2007**, conforme Processo nº 005241-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 316/2006-PGJ, que concedeu à Drª **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais** remanescentes do exercício de 2005/2006, a partir do dia 05.02.2007, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 18.06.2007**, conforme Processo nº 005087-01/2006.

Conceder à Drª **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2000, para serem gozados da seguinte forma: 06 (seis) dias **a partir do dia 21.11.2006** e 06 (seis) dias **a partir do dia 04.12.2006**, conforme Processo nº 005131-01/2006.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 497/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005474-01/2006,

RESOLVE:

Designar o servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, Analista Jurídico, lotado no Centro de Apoio Operacional - CAOP, para exercer, em caráter temporário, o cargo de Supervisor Administrativo do referido órgão auxiliar, **a partir desta data.**

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 502/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005446-01/2006,.

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria 469/2006-PGJ, que concedeu à Drª **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso - COJE, a partir do dia 30.10.2006, **para que seja considerado** o afastamento acima mencionado, **a partir do dia 27.11.2006.**

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa

conforme discriminação abaixo:

Proc. 003139

UNIDADE: 8101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I		ACRÉSCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E NAT DESP. FT.	VALOR
03.122.264.35490100		F 44905200 100	48.000
	REGIÃO NOROESTE		
03.122.264.35490200		F 44905200 100	55.723
	REGIÃO NORTE		
03.122.264.35490400		F 44905200 100	90.000
	IV - LESTE		
03.122.264.35490500		F 44905200 100	138.754
	V - SUDESTE		
03.122.264.35490700		F 44905200 100	131.000
	VII - SUDOESTE		
03.122.264.35491200		F 44905200 100	21.000
	XII - C. NORTE		

TOTAL FISCAL	484.477
TOTAL SEGURIDADE	- 0 -
TOTAL	484.477

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E: NAT. DESP. FT.	VALOR
03.122.264.35490100		F 44905100 100	48.000
	REGIÃO NOROESTE		
03.122.264.35490200		F 44905100 100	55.723
	REGIÃO NORTE		
03.122.264.35490400		F 44905100 100	90.000
	IV - LESTE		
03.122.264.35490500		F 44905100 100	138.754
	V - SUDESTE		
03.122.264.35490700		F 44905100 100	131.000
	VII - SUDOESTE		
03.122.264.35491200		F 44905100 100	21.000
	XII - C. NORTE		

TOTAL FISCAL	484.477
TOTAL SEGURIDADE	- 0 -
TOTAL	484.477

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006, 185

DAINDEPENDÊNCIA E 118 DA REPÚBLICA.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006 REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 215/2006-PGJ, de 22.05.06, vem a público divulgar o resultado da Licitação supramencionada, que tem por objeto registrar preços para eventual aquisição de Material de Consumo (expediente e copa).
R\$ 1,00

LOTES	EMPRESAS ADJUDICADAS	VALOR FINAL POR LOTE DAS EMPRESAS VENCEDORAS
1	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA	128.400,00
2	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	7300
3	GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	108.500,00
4	MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	1.830,00
5	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	1.680,00
6	EMPÓRIO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.156,00
7	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA	12.880,00

8	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	19.780,00
9	EMPÓRIO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	5.350,00
10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-ME	6.792,00
VALOR TOTAL DO CERTAME		306.668,00

ADJUDICO as empresas acima discriminadas vencedoras dos lotes de 2 a 10.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

Portaria 215/2006-PGJ, de 22.05.06

ADJUDICO a empresa acima discriminada vencedora do lote 1.

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2006 para Registro de Preços.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria n.º 037/PGE/2006.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Deferir, a licença-médica ao Procurador do Estado **José Vitor da Cunha Gargaline**, para tratamento de saúde, nos dias 9-10-2006 a 11-10-2006, conforme Processo Administrativo nº 106352/2006-PGE.

REGISTRE – SE, INTIME – SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRE – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE APIACÁS – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/317.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

EXECUTADO(A,S): Tropical Distribuidora de Bebidas Ltda.

CITANDO(A, S): Executados(as): Tropical Distribuidora de Bebidas Ltda., CNPJ: 00.963.041/0001-83 Inscrição Estadual: 13.022.590/8, brasileiro(a), Endereço: Avenida Apiacás, Cidade: Apiacás-MT e seus Sócios: **a) Francisco Murilo Pinheiro**, portador do CPF nº 105.698.801-06; **b) Marcos Sérgio de Araújo**, CPF nº 168.344.531-72; **c) Valdemilson Gonçalo de França Campos**, CPF nº 502.482.191-20.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/10/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.217,85

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executados (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Requer a Citação da Empresa Executada, bem como de seus sócios, conforme o artigo 8º da Lei 6.830/80, para pagamento do débito fiscal – CDA nº 91/93, de 02/04/93, proveniente de ICMS, no prazo de 05 dias.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Francisco Elizaldo Castilho de Mouro, Escrivão Judicial, digitei.

Apiacás - MT, 26 de julho de 2006

JACOB SAUER
Juiz Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através do seu Ordenador de Despesas, designado pela Portaria n. 32/2003, de 09/06/2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2003, torna público o **Edital Convite nº 006/06** tendo como objeto a aquisição de notebooks, conforme especificação do edital.

A audiência pública realizar-se-á no dia **23 de novembro de 2006, às 09h30min.**, na **Sede da Defensoria Pública do Estado, sala da Comissão Permanente de Licitação**, sito à Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Subdefensor Público-Geral do Estado
Ordenador de despesas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº. 12/2006/Defensoria Pública

CRENCIAMENTO: das 15h30m às 15h45m do dia 27 de novembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h45m do dia 27 de novembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO: é a Aquisição de materiais permanentes de informática - conforme especificações do edital, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

www.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3428 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 001 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiguaguá – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Subdefensor Público-Geral do Estado
Ordenador de Despesas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 11/2006/Defensoria Pública

CRENCIAMENTO: das 15h30m às 15h45m do dia 28 de novembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h45m do dia 28 de novembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO: é a Aquisição/fornecimento de materiais permanentes - conforme especificações do edital, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

www.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3428 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 001 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiguaguá – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Subdefensor Público-Geral do Estado
Ordenador de Despesas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2006/Defensoria Pública

CRENCIAMENTO: das 14h00m às 14h30m do dia 17 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30m do dia 17 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO: é a aquisição/fornecimento de materiais permanente - mesas, cadeiras, poltronas entre outros, conforme especificações do item 14 deste edital, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

www.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3428 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 002 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiguaguá – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Subdefensor Público-Geral do Estado
Ordenador de Despesas

ATO Nº. 0034/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** a Portaria n.º 098/2006 - publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2006, referente a concessão de Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a Dr.ª. Ana Leonarda Preza Borges Rios.

Onde se lê: quinquênio 24/02/99 a 23/02/04.
Leia-se: quinquênio 12/05/1997 a 11/05/2002.
Em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Sexta e Décima do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADO: Rizzotto Impermeabilizações Ltda.

CNPJ: 05.782.618/0001-74.

VIGÊNCIA: 22/10/2006 a 05/12/2006.

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$10.436,02 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

Ataniides de Moraes Sousa
Diretora do Dept. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Sexta e Décima do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: VLM Construções Ltda-Me.

CNPJ: 05.982.555/0001-08.

VIGÊNCIA: 07/11/2006 a 06/12/2006.

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Ataniides de Moraes Sousa
Diretora do Dept. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA N. 004-2006/TJ

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, instituída pelas **Portarias nº 345/2006/SA, de 31/05/2006 e 455/2206/SA, de 31/07/2006**, comunica aos interessados a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, na Concorrência Pública n. 004/2006, (Execução da segunda etapa da obra de passagem subterrânea de interligação entre o Palácio da Justiça com o Bloco Dês. Antonio de Arruda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso).

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

Itens: 6.2, 6.2.1 e 6.1.5 do edital

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Item: 6.1.5 do edital

CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Item: 6.1.5 do edital

SISAN ENGENHARIA LTDA

Item: 6.1.5 do edital

PROPOSTA CLASSIFICADA:

PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Sendo classificada em primeiro lugar neste certame a empresa PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado o menor preço e cumprido todas as exigências do Edital.

Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 0011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005,

RESOLVE:

- I. Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa (QDD) conforme discriminado abaixo:

Proc.00 3172

UNIDADE: 03601 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I			ACRÉSCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
02.122.036.20079900	ESTADO	F	33903000	101	1.600.000
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE			1.600.000		
TOTAL			1.600.000		

ANEXO II			REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FT	VALOR
02.122.036.2007.9900	ESTADO	F	33903900	101	1.600.000
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE			1.600.000		
TOTAL			1.600.000		

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de novembro de 2006, 185º da Independência e 118 da República.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a **DISPENSA** de licitação do processo nº 255/2006-NSL, para contratação da empresa Gramarca Distribuidora de veículos Ltda., para conserto do veículo S-10, placa JZU 9375. O valor correspondente da contratação é de R\$5.435,22 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A presente **DISPENSA** de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2006/FAJ** no dia **27 de novembro de 2006 às 14 horas** – Sala de Licitação no Anexo Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal).
C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender várias Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e as Comarcas de Rondonópolis e Matupá, conforme detalhamento no Termo de referência.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.
Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Mesa Diretora

Disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O membro e o servidor do Poder Legislativo que, a serviço ou por interesse deste Poder, afastarem-se da sede, em caráter eventual transitório, para outro ponto do território mato-grossense, de outras unidades da federação ou para fora do País, farão jus à percepção de diárias e, quando for o caso, à respectiva passagem.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes da viagem.

§ 2º As diárias serão empenhadas de uma só vez.

Art. 2º O pagamento de diárias e as requisições de passagens aos membros e servidores do Poder Legislativo só poderão ser efetuados e concedidos com a prévia autorização do ordenador de despesas.

Art. 3º O pagamento das diárias será efetuado por meio de ordem bancária, obedecendo a tabela de diárias, que constitui o Anexo Único desta resolução.

§ 1º Os servidores a que se referem os itens "c" e "d" do Anexo Único, quando em viagem não-internacional de assessoramento aos titulares dos cargos a que se refere o item "a", perceberão 80% do valor das diárias do item "a".

§ 2º Os servidores a que se refere o item "c" do Anexo Único, quando em viagem não-internacional de assessoramento aos titulares dos cargos a que se refere o item "a", perceberão 60% do valor das diárias do item "a".

Art. 4º A concessão de diárias será efetuada por meio de ordem de serviço, que deve especificar, claramente, os serviços a serem executados, emitida em duas vias, com a seguinte destinação:

- I - primeira via: anexa ao processo de pagamento;
- II - segunda via: ao servidor.

§ 1º Na ordem de serviço deverá contar, dentre outros:

- I - nome do servidor;
- II - cargo ou função;
- III - CPF;
- IV - origem;
- V - destino;
- VI - data de saída;
- VII - número de diárias.

§ 2º O servidor deve apresentar, no prazo de cinco dias de seu retorno à sede, relatório de viagem, em três vias, com a seguinte destinação:

- I - primeira via: à autoridade a quem estiver diretamente subordinado;
- II - segunda via: ao setor financeiro, para ser anexada ao processo de concessão;

III - terceira via: ao servidor.

§ 3º Os ocupantes dos cargos especificados nos itens "a" e "b" do Anexo Único estão isentos da apresentação do relatório de viagem.

§ 4º Sendo autorizada prorrogação do afastamento, o servidor deve perceber as diárias correspondentes do período prorrogado, formalizando-se novo processo, onde deve ser juntada cópia do relatório de viagem original.

§ 5º O setor financeiro instituirá e alterará, quando necessário, o formulário para pedido de concessão de diárias e o relatório de viagem.

Art. 5º O membro e o servidor do Poder Legislativo que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las, integralmente, no prazo de cinco dias.

Parágrafo único Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas em igual prazo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 492, de 06 de abril de 2006, e a Resolução nº 542, de 05 de julho de 2006.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

	Discriminação de Cargos	Dentro do Estado R\$	Fora do Estado R\$	Internacional US\$
a)	Membros do Poder Legislativo	220,00	360,00	300,00
b)	Servidores da Assembleia Legislativa ocupantes dos cargos identificados com a sigla DSL-I; Servidores do Tribunal de Contas ocupantes dos cargos identificados com a sigla TCDGA-1.	200,00	340,00	250,00
c)	Servidores da Assembleia Legislativa ocupantes dos cargos identificados com as siglas DSL-II, DSL-III, DSL-IV, COR, GER, ASE-I, AAL-I AAL-III, APG-7 a APG-10, Servidores do Tribunal de Contas ocupantes dos cargos identificados com as siglas TCDGA-2, 3, 4, 5, 6 e 7 e TCDGAS-1 e 2.	140,00	245,00	200,00
d)	Servidores de nível superior do Poder Legislativo	130,00	200,00	180,00
e)	Demais servidores	100,00	175,00	150,00

RESOLUÇÃO Nº 612, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Zeca D'Ávila

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clóvis Sguarezi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clóvis Sguarezi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Zeca D'Ávila

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Derli Pedro Damian.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Derli Pedro Damian.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 614, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Zeca D'Ávila

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Valter dos Santos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Valter dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Zeca D'Ávila

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marivaldo Marques da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marivaldo Marques da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 616, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Silval Barbosa

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense à Senhora Adenir Alves da Silva Carruesco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense à Senhora Adenir Alves da Silva Carruesco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTASTRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 227/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. MILTON SCHERWINSKI** Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.853-3/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 7 de novembro de 2006.

Conselheiro **ARY LEITE DE CAMPOS**
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 9 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 228/JCN/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. LORENI JOSÉ CELA**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vera, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **12.874-0/2005/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 229/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. SANTINHO AGOSTINHO SALERMO**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **3.290-5/2006/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 08 de Novembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 228/JCN/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. LORENI JOSÉ CELA**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vera, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **12.874-0/2005/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 229/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. SANTINHO AGOSTINHO SALERMO**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **3.290-5/2006/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 08 de Novembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**RELAÇÃO N.º 296/AJ/06**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 08.11.2006

PROCESSO N.º : 4.778-3/06
INTERESSADO : **FELIPINHO HONÓRIO DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005

DESPACHO

... Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 198 § 2º da Resolução nº 02 de 21 de Maio de 2002, **julgo** o Senhor Felipinho Honório de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, exercício de 2005, **quite** com a multa imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta casa procedam a baixa da referida multa, em consonância com o parecer da Procuradoria.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO**RELAÇÃO N.º 297/JJC/06**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 08.11.2006

PROCESSO N.º : 4.786-4/06
INTERESSADO : **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA / ALTAMIRA NUNES VIEIRA**
ASSUNTO : BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 2005.

DESPACHO

Na forma regimental e acompanhando o Parecer nº 4.275/2006 do Douto Procurador de Justiça, Dr. José Eduardo Faria, considero quite com a Fazenda Pública Estadual a **Sra. Altamira Nunes Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira exercício de 2005, devido ao pagamento do valor correspondente a 30 UPF's/MT**, referente a multa imposta através do Acórdão nº 1.772/2006, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 11/91, determinando a devida baixa da interessada no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO : 400246-6/2006
INTERESSADO : **Pref. Municipal de Araputanga**

PROCEDÊNCIA : **Pref. Municipal de Araputanga**

ASSUNTO : **Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006**

RELATOR : **Cons. ANTONIO JOAQUIM**

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres,

e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

3º e 4º Bimestres 1 – Não Publicou os anexos da RREO do

PONTO DE CONTROLE 1 : PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO
2 – Não Consta publicação dos anexos

RGF do Poder Executivo/Poder Legislativo:

PONTO DE CONTROLE 2 : PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF – MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. - SEM PUBLICAÇÃO – PODER EXECUTIVO/PODER LEGISLATIVO

3 – As informações via Sistema - LRF

Cidadão foram enviadas com atraso:

PONTO DE CONTROLE 3 : REMESSA DO LRF CIDADÃO

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo legal
3	03/08/06	05/08/06
4	06/10/06	05/10/06

4 – O município não informou sobre a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise.

PONTO DE CONTROLE 4 : NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE

5 - Apresentou baixa efetividade na

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizado	Percentual
Impostos	16.317.312,83	11.191.710,35	68,59
IPTU	2.443.320,93	2.500.684,73	102,35
ISS	13.043.440,16	8.107.835,78	62,16
ITBI	830.551,74	583.189,84	70,22
Taxas	2.553.899,21	2.138.287,25	83,73
Cont. de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.625.205,41	122.698,12	7,55

4 – As despesas com pessoal atingiram o limite

de alerta – 90% - Poder Executivo;

PONTO DE CONTROLE 9 : DESPESA COM PESSOAL

RCL - R\$	147.091.617,21	Município
A – Total da despesa líquida com pessoal		73.649.860,97
B – % Aplicado		50,07%
C – Limite Legal		54,00%
D – Excesso Verificado		0,00
E – Redução do Excesso		%
F – Impedimento de Certidão		NÃO

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 27 a 35–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 08 de novembro de 2.006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO Nº.	: 400.257-1/2006
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de General Carneiro
ASSUNTO	: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF.	: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR	: Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de General Carneiro que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 3º e 4º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.
- A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 3º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	3/8/2006	5/8/2006	ok
4º	8/10/2006	5/10/2006	3

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de IPTU e taxas realizadas até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	124.000,00	98.697,25	79,59%
a) IPTU	20.000,00	90,00	0,45%
b) ISS	27.000,00	20.904,53	77,42%
c) ITBI	77.000,00	77.702,72	100,91%
Taxas	8.000,00	178,00	2,23%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados

na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.305.529,21	1.246.115,76	1.318.284,76	4.869.929,73
Despesa Empenhada	(2.965.536,43)	(1.185.546,43)	(1.131.399,42)	(5.282.482,28)
Resultado Orçamentário	(660.007,22)	60.569,33	186.885,34	(412.552,55)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.305.529,21	1.246.115,76	1.318.284,76	4.869.929,73
Despesa Liquidada	(2.198.598,68)	(1.248.330,50)	(1.138.086,66)	(4.585.015,84)
Superávit Orçamentário	106.930,53	(2.214,74)	180.198,10	284.913,89

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº.	: 400.146-0/2006
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de Vila Rica
ASSUNTO	: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF.	: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR	: Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vila Rica que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 3º e 4º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.
- A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 3º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	17/8/2006	5/8/2006	12
4º	28/9/2006	5/10/2006	OK

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de ITBI e Dívida Ativa Tributária realizada até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	738.500,00	496.223,23	67,19%
a) IPTU	200.000,00	149.893,61	74,95%
b) ISS	240.000,00	198.518,32	82,72%
c) ITBI	298.500,00	147.811,30	49,52%
Taxas	0,00	64.689,99	100,00%
Contribuição de Melhoria	0,00	3.100,84	100,00%
Dívida Ativa Tributária	160.000,00	15.180,92	9,49%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados

na Lei Orçamentária Anual.

- 5.** O Poder Executivo ultrapassou o limite de 54% com despesa líquida com pessoal, devendo, o chefe do poder executivo, adotar as medidas corretivas previstas no art. 23, da LRF.

Valor da RCL	11.797.001,23
Despesa Líquida com Pessoal	7.432.575,81
% do valor gasto com Pessoal - Limite 54%	63,00%

- 6.** O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	4.105.858,58	1.968.541,86	1.965.507,93	8.039.908,37
Despesa Empenhada	(4.976.431,44)	(4.168.862,81)	(1.940.500,61)	(11.085.794,86)
Resultado Orçamentário	(870.572,86)	(2.200.320,95)	25.007,32	(3.045.886,49)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	4.105.858,58	1.968.541,86	1.965.507,93	8.039.908,37
Despesa Liquidada	(3.622.345,74)	(2.450.805,39)	(2.317.433,24)	(8.390.584,37)
Déficit Orçamentário	483.512,84	(482.263,53)	(351.925,31)	(350.676,00)

- 7.** O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	4.096.738,66	1.968.541,86	1.965.507,93	8.030.788,45
Despesa Empenhada	(3.578.168,88)	(2.450.805,39)	(2.317.433,24)	(8.346.407,51)
Resultado Primário	518.569,78	(482.263,53)	(351.925,31)	(315.619,06)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

**Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator**

PROCESSO Nº. : 400.156-7/2006
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São José do Xingu
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão - Exercício de 2006
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de São José do Xingu que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de IPTU e Dívida Ativa Tributária realizada até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	204.979,00	172.194,27	84,01%
a) IPTU	21.137,00	6.221,93	29,44%
b) ISS	78.153,00	81.995,50	104,92%
c) ITBI	105.689,00	83.976,84	79,46%
Taxas	34.678,00	29.160,01	84,09%
Dívida Ativa Tributária	9.000,00	663,72	7,37%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei

de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- 3.** O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.570.526,95	1.370.904,98	1.712.025,12	5.653.457,05
Despesa Empenhada	(4.228.125,86)	(1.095.553,87)	(990.534,14)	(6.314.213,87)
Resultado Orçamentário	(1.657.598,91)	275.351,11	721.490,98	(660.756,82)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.570.526,95	1.370.904,98	1.712.025,12	5.653.457,05
Despesa Liquidada	(2.529.955,00)	(1.409.927,60)	(1.153.849,46)	(5.093.732,06)
Superávit Orçamentário	40.571,95	(39.022,62)	558.175,66	559.724,99

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

**Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator**

PROCESSO Nº. : 400.159-1/2006
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão - Exercício de 2006
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 4º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	31/7/2006	5/8/2006	OK
4º	6/10/2006	5/10/2006	1

- As arrecadações de IPTU, ITBI e Taxas realizadas até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	90.000,00	71.290,05	79,21%
a) IPTU	10.000,00	0,00	0,00%
b) ISS	65.000,00	66.142,29	101,76%
c) ITBI	15.000,00	5.147,76	34,32%
Taxas	3.000,00	416,65	13,89%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- 3.** O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.829.900,29	1.094.357,19	987.304,71	3.911.562,19
Despesa Empenhada	(2.916.246,04)	(762.574,73)	(739.172,30)	(4.417.993,07)
Resultado Orçamentário	(1.086.345,75)	331.782,46	248.132,41	(506.430,88)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.829.900,29	1.094.357,19	987.304,71	3.911.562,19
Despesa Liquidada	(2.400.224,13)	(872.881,00)	(824.991,27)	(4.098.096,40)
Superávit Orçamentário	(570.323,84)	221.476,19	162.313,44	(186.534,21)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº.	: 400.209-1/2006
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
ASSUNTO	: Relatório da LRF Cidadão - Exercício de 2006
PERÍODO DE REF.	: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR	: Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Araguaia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
2. As arrecadações de IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária realizada até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.200.000,00	714.910,13	59,58%
a) IPTU	200.000,00	109.885,10	54,94%
b) ISS	750.000,00	519.296,85	69,24%
c) ITBI	250.000,00	85.728,18	34,29%
Taxas	82.348,00	173.875,79	211,15%
Dívida Ativa Tributária	450.000,00	6.281,81	1,40%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	6.837.280,52	4.386.013,22	4.231.079,32	15.454.373,06
Despesa Empenhada	(8.607.137,80)	(3.762.569,74)	(4.660.929,53)	(17.030.637,07)
Resultado Orçamentário	(1.769.857,28)	623.443,48	(429.850,21)	(1.576.264,01)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	6.837.280,52	4.386.013,22	4.231.079,32	15.454.373,06
Despesa Liquidada	(5.989.339,64)	(3.838.348,44)	(4.275.057,88)	(14.102.745,96)
Déficit Orçamentário	847.940,88	547.664,78	(43.978,56)	1.351.627,10

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº.	: 400.249-0/2006
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de Luciara
ASSUNTO	: Relatório da LRF Cidadão - Exercício de 2006
PERÍODO DE REF.	: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR	: Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Luciara que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
2. As arrecadações de ISS e ITBI realizada até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	170.000,00	76.559,03	45,03%
a) IPTU	10.000,00	8.068,03	80,68%
b) ISS	75.000,00	49.877,09	66,50%
c) ITBI	85.000,00	18.613,91	21,90%
Taxas	3.500,00	2.971,29	84,89%
Dívida Ativa Tributária	0,00	402,76	100,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.933.805,89	821.537,37	727.906,03	3.483.249,29
Despesa Empenhada	(2.851.523,01)	(838.253,37)	(551.601,71)	(4.241.378,09)
Resultado Orçamentário	(917.717,12)	(16.716,00)	176.304,32	(758.128,80)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.933.805,89	821.537,37	727.906,03	3.483.249,29
Despesa Liquidada	(2.017.470,91)	(792.047,07)	(926.531,03)	(3.736.049,01)
Déficit Orçamentário	(83.665,02)	29.490,30	(198.625,00)	(252.799,72)

4. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.912.567,84	818.834,06	724.751,81	3.456.153,71
Despesa Empenhada	(1.998.931,88)	(777.130,08)	(917.349,06)	(3.693.411,02)
Resultado Primário	(86.364,04)	41.703,98	(192.597,25)	(237.257,31)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.258-0/2006
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Alto Taquari
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Taquari que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. As remessas do LRF-CIDADÃO referentes ao 3º e 4º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	29/8/2006	5/8/2006	24
4º	30/10/2006	5/10/2006	25

2. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

3. As arrecadações de IPTU, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária realizada até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	610.000,00	469.216,40	76,92%
a) IPTU	120.000,00	60.030,87	50,03%
b) ISS	460.000,00	376.400,49	81,83%
c) ITBI	30.000,00	32.785,04	109,28%
Taxas	152.000,00	70.455,08	46,35%
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	62.000,00	3.671,17	5,92%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	5.202.338,62	2.759.271,10	2.846.342,51	10.807.952,23
Despesa Empenhada	(7.443.537,22)	(2.363.968,95)	(2.592.531,01)	(12.400.037,18)
Resultado Orçamentário	(2.241.198,60)	395.302,15	253.811,50	(1.592.084,95)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	5.202.338,62	2.759.271,10	2.846.342,51	10.807.952,23
Despesa Liquidada	(6.391.361,88)	(2.594.201,14)	(2.891.034,68)	(11.876.597,70)
Déficit Orçamentário	(1.189.023,26)	165.069,96	(44.692,17)	(1.068.645,47)

5. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	5.200.817,27	2.756.260,72	2.845.419,17	10.802.497,16

Despesa Empenhada	(6.363.654,11)	(2.572.291,47)	(2.870.328,44)	(11.806.274,02)
Resultado Primário	(1.162.836,84)	183.969,25	(24.909,27)	(1.003.776,86)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.245-8/2006
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Santo Antônio que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 4º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	31/07/2006	5/8/2006	OK
4º	23/10/2006	5/10/2006	18

2. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

3. As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária realizada até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	81.200,00	48.229,72	59,40%
a) IPTU	3.200,00	1.505,63	47,05%
b) ISS	68.000,00	43.134,02	63,43%
c) ITBI	10.000,00	3.590,07	35,90%
Taxas	4.200,00	2.190,99	52,17%
Dívida Ativa Tributária	1.000,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.814.859,17	945.297,22	1.113.171,52	3.873.327,91
Despesa Empenhada	(2.436.883,27)	(735.845,27)	(1.391.591,24)	(4.564.319,78)
Resultado Orçamentário	(622.024,10)	209.451,95	(278.419,72)	(690.991,87)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.814.859,17	945.297,22	1.113.171,52	3.873.327,91
Despesa Liquidada	(1.910.087,41)	(915.787,18)	(945.098,40)	(3.770.972,99)
Superávit Orçamentário	(95.228,24)	29.510,04	168.073,12	102.354,92

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA

Relator
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI
PORTARIA Nº 075/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XIII, combinado com o inciso XXXIX, do artigo 24, da Resolução nº 02/2002 – Regimento Interno deste Tribunal e, ainda,

considerando que são deveres dos servidores públicos, dentre outros, o de ser leal às instituições a que servem e de guardarem sigilo sobre assuntos da repartição, nos termos dos incisos II e VIII, do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990; e

considerando que ao servidor público é proibido, nos termos do inc. II, do art. 144, da referida Lei Complementar, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores estáveis, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância tendo por objetivo apurar a eventual responsabilidade de servidores deste Tribunal de Contas pelo vazamento de documentos e/ou informações de assuntos internos, utilizados por órgão da imprensa local, o que, em tese, implicaria em violação ao regime disciplinar dos servidores públicos, previsto na Lei Complementar nº 04/1990:

Mauro Costa Oliveira – Auditor Público Externo;
Oziel Martins de Oliveira – Auditor Público Externo;
Marco Aurélio Queiroz de Souza – Técnico Instrutivo e de Controle.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, em Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA SANECAP - da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação Modalidade “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**” Nº. 001/2006, do Tipo: **Melhor Técnica e Preço**, em razão da alteração do objeto: inclusão de softwares de gestão de Saneamento. O cancelamento se faz necessário, uma vez que tal modificação implicará na alteração da estrutura do Edital. Os interessados poderão obter informação na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fones: (065) 3051 9732 – Fax: (065) 3051 9737, em horário comercial.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2006.

PAULO RICARDO RODRIGUES
LIMA

DR. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON

PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES EM EXERCÍCIO

DIRETORA PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA SANECAP - da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2006**”, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores para: Aquisição de 24 (vinte quatro) Motocicletas Zero KM, Modelo 125 Cilindradas, Motor tipo OHV, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido a Ar – Cuiabá/MT, em **23/11/2006 às 14:00 hs**. Os interessados deverão acessar o Site: www.sanecap.com.br/licitacao para obter informações do Edital de Licitação na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9738 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2006

PAULO RICARDO RODRIGUES

DRª ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA PRES. DA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EM EXERCÍCIO

DIRETORA PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que realizara leilão Público nº 02/2006, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 27/11/2006, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Venda de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal, (SUCATAS) - **LOTE A** - Nobrek k 1200 VA, Aparelho Telefônico, Microcomputador. Amd K6II 500mhz 64MB, Impressora Matricial FX 2180 Epson-132 Etc-Lançe Mínimo R\$ 600,00 - **LOTE B** – Cadeira Giratória Preta Armação de Ferro, Capacete, Mesa p/computador, Cadeira de Madeira Etc-Lançe Mínimo R\$ 300,00.- **LOTE C** – Ventilador de Teto Novelli, Geladeira Eletrolux R. 250 Branca, Fogareiro 02 Bocas Yanes Etc-Lançe Mínimo R\$ 225,00 - **LOTE D** – Lanterna P/ Câmara Escura LD Com Filtro, Monitor Cardiofetal Mod. BD-2-Ekson, Aparelho Para Inalação-Nebular Etc-Lançe Mínimo R\$ 225,00 - **LOTE E** – Cadeira Estofada Fixa Armação Ferro, Ventilador de Teto Especial Alumínio, Ventilador de Teto Comercial-Bege, Mesa de Cabeceira c/01 Gvta Etc-Lançe Mínimo R\$ 150,00 .O Edital com as descrições dos bens e dos demais itens poderão ser adquirido na

Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT 10 de Novembro de 2006.

ANTONIO BATISTA MOTA
Comissão Permanente de Licitação

OSCAR MARTINS BEZERRA.
Prefeito Municipal

DMT/DO

PORTARIA Nº 191/2006

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JOSE DA LUZ PEREIRA”.

O Prefeito do Município de JUARA/MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.656/2005, de 20 de abril de 2005, que regulamenta o regime Próprio de Previdência Social, art. 57, inciso II, VI e anexo IV, da Lei Municipal nº 1.471/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Sr. **JOSÉ DA LUZ PEREIRA**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 102636 SSP/MS data de emissão 27/03/1981 e do CPF 361.361.741-20 e título de eleitor nº 3590991821, Zona 27, Seção 6, servidor público efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nível “X”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Habitação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do nº **2006.03.0004P**, a partir de 16.08.2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUARA – MT, 01 de novembro de 2006.

OSCAR MARTINS BEZERRA
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 001-2006

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Maria Cristina Mattei – ME - Juína-MT, 09/11/06.

Andre F. Arruda Salles **Clarice Olivo** **Nilson Evangelista** **Valdir Brun**

Presidente da CPL

membro

membro

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA OUTUBRO/2006

Contrato nº. 176/2006. - Contratada: **EMPRESA SIQUEIRA ARANTES & FREITAS ARANTES LTDA** - Objeto: Execução de obra de restauração e revitalização do Posto Telegráfico do Município. **Disp. Legais:** Carta Convite nº. 026/2006. **Valor:** R\$ 79.145,92. **Data:** 04/10/06. **Prazo:** 120 dias. **Convênio nº. 050/06.**

Contrato nº. 177/2006. - Contratada: **EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA** - Objeto: Fornecerá materiais de limpeza, de consumo e leite pasteurizado. **Disp. Legais:** Pregão nº. 043/2006. **Valor:** R\$ 1.476,00. **Data:** 04/10/2006. **Prazo:** 30 dias. **Convênio nº. 074/2006.**

Contrato nº. 178/2006. - Contratada: **EMPRESA AIMORÉS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – ME** - Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios, consistentes em pães. **Disp. Legais:** Pregão nº. 043/2006. **Valor:** R\$ 2.850,00. **Data:** 04/10/06. **Prazo:** 30 dias. **Convênio nº. 074/2006.**

Contrato nº. 179/2006. - Contratada: **EMPRESA CASTILHO NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Objeto: Fornecerá aquisição de bolas e colchonetes. **Disp. Legais:** Pregão nº. 043/2006. **Valor:** R\$2.550,00. **Data:** 04/10/2006. **Prazo:** 30 dias. **Convênio nº. 074/2006.**

Contrato nº. 181/2006. - Contratado **EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA.** - Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios. **Disp. Legais:** Pregão nº. 045/2006. **Valor:** R\$7.545,00. **Data:** 30/10/2006. **Prazo:** até 31/12/06. **Convênio nº. 074/2006.**

Contrato nº. 182/2006. - Contratado **EMPRESA MARGONATO & MARGONATO LTDA EPP** - Objeto: Fornecerá tecidos e uniformes. **Disp. Legais:** Pregão nº. 045/2006. **Valor:** R\$6.685,00. **Data:** 30/10/2006. **Prazo:** até 31/12/06. **Convênio nº. 074/2006.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL

A Secretaria da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 001/2002, baixado pela Prefeito Municipal **REVELINO BRAZ TREVISAN**, em cumprimento no que foi decidido pela Comissão, em reunião realizada no dia 08/11/06, com fulcro no disposto no § 1º do art. 200 do Estatuto do Funcionário Público Municipal, vem **CITAR**, pelo presente **EDITAL SUELEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA**, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, das denúncias que pesam contra sua pessoa, apurada no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 003/2002. Fica a citada ciente que lhe será assegurado o direito de vista no processo na repartição e que em caso da não apresentação da defesa **escrita no prazo lhe concedido, será considerada REVEL**, sendo designada um funcionário como defensor dativo, nos termos do que preceitua os §§ 1º e 2º do artigo 203 do mencionado Estatuto.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de novembro de 2006.

Maria José Fernandes de Araújo - 1ª Secretária Comissão Processante

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2006, REFERENTE À

TOMADA DE

PREÇOS N.º 006/2006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT. CONTRATADA: CONSTRUTORAALFER LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT. VIGÊNCIA: ATÉ 07/12/2006. DATA: 12/09/2006.

DULCELEI ISOLD HINTZ
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/08/06, página 36, veiculou-se incorretamente no que tange ao ano da realização do Convite. Assim, onde se lê Convite 027/2005, leia-se doravante Convite 027/2006.

ETHIENE BRANDÃO E SILVA MENDONÇA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 011/2006.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 28 de novembro de 2006, as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, localizada na rua do Cará n.º 990, centro, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de até 40 lotes localizados no perímetro urbano do Município de Sapezal/MT, medindo no mínimo 240 m2 cada.

Sapezal, 10 de novembro de 2006.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 010/2006

A Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação da tomada de preço 010/2006, publicado no diário oficial no dia 26 de outubro de 2006, fica retificado no item 7.7.1 ,sub. Item e 1. Onde se lê: O preço para os serviços e fornecimento de material devera ser apresentado em planilha pomenorizada e extratificada , demonstrando claramente todos os custo que compõem o preço. Leia-se: O preço para os serviços e fornecimento de material deverá ser apresentado em planilha, demonstrando claramente todos os custos que compõem o preço, conforme planilha de especificação de serviços e matérias em anexo ao presente edital. No item 7.7.1 – b Onde se lê: O prazo de validade da proposta que é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de que trata o subitem 2.1: Leia-se O prazo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de que trata o subitem 2.1:

Sapezal 10 de Novembro de 2006

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2006 – Termo n.º 005/06 - CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar o valor, e alterar a redação da Quarta Clausula do Convênio n.º 001/2006 PSF PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA. - PERÍODO: De 27/10/2006 à 31/12/2006 - VALOR: R\$ 270.100,00 (Duzentos e setenta mil e cem reais). - DATA: 10/11/2006 - NE – 10156/01-02-03

Extrato do 5º Termo Aditivo do Convênio n.º 002/2006 – Termo n.º 005/06 - CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar o valor, e alterar a redação da Quarta Clausula do Convênio n.º 002/2006 PACS- PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. - PERÍODO: De 27/10/2006 à 31/12/2006 - VALOR:R\$45.600,00(Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) - DATA: 10/11/2006 - NE – 10151/01-02-03

Extrato do 4º (quarto) Termo Aditivo do Convênio n.º 003/2006 – Termo n.º 004/06 - CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Quarta Clausula do Convênio n.º 003/2006 PLANO DE ERRADICAÇÃO DO AEDS AEGYPTI, que passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência compreende a partir de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2006. - PERÍODO: De 27/10/2006 à 31/12/2006 - DATA: 12/09/2006

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PARA OS ATOS DO

PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO N.º 002/2006

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO PREFEITO PARA DEFESA PRÉVIA

VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO, Vereadora, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Colniza-MT e Presidente em Exercício para os atos do Processo Político-Administrativo 002/2006 em que MANOEL DE SOUZA e Outros ofereceram denúncia político-administrativo contra o Prefeito Municipal SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS e Outros, considerando que o Prefeito Municipal se negou em receber a intimação para apresentação de defesa prévia por escrito, pelo presente edital INTIMA SÉRGIO

BASTOS DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Colniza-MT., para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar DEFESA PRÉVIA POR ESCRITO e JUNTAR PROVAS EM SUA DEFESA, haja vista a disposição do Art. 203 e seguintes da Constituição do Estado de Mato e Parágrafo único do 20 da Lei 8.429/92 e demais legislações aplicáveis à matéria, sob pena de assim não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos que lhe são imputados pelos Denunciantes. Cópia da denúncia e documentos que a integram encontra-se a disposição do Sr. Sérgio Bastos dos Santos com a 1ª Secretária da Câmara Municipal podendo ser retirado pessoalmente ou por procurador para apresentação da defesa prévia no prazo para a produção de sua defesa. Registre-se; Cumpra-se e Publique-se. Colniza-MT., 30 de outubro de 2006.

VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO

Vereadora – 1ª Secretária da Mesa Diretora

Presidente em Exercício para os atos do Processo Político-Administrativo n.º 002/2006

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2005 A NOVEMBRO/2006

LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA DEZ/05 A NOV/06
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	330.947,49
Pessoal Ativo	330.947,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(III)	2.432,63
Contribuições Patronais	2.432,63
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP (III) = (I + II + III)	333.380,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) * 100]	12,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (o único, art. 22 da LRF) - 0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Nota: DMT/DO

TERCEIROS**CONVOCAÇÃO**

A **INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade

de Alta Floresta – MT, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para compareça no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses. O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

- Antonio Pereira dos Santos, CI/RG n.º 520.661 SSP/MT e CPF n.º 353.272.941-53.

NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUÁRIA C.G.C.M.F. 03.208.626/0001-86

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas : em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.Sas., o relatório de Atividades do exercício de 2004, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Nova Aliança S/A Agropecuária. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que façam necessárias, Feliz Natal - MT, 24 de Fevereiro de 2.006.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ATIVO			PASSIVO		
	2005	2004		2005	2004
Circulante			Circulante		
.Disponível	197.567,01	486.841,82	.Emprest.Instit.Financeiras	76.577,91	44.494,56
.Adtos Diversos	4.290.067,13	3.047.393,43	.Contrib.Sociais a recolher	3.284,58	3.778,00
Total	4.487.634,14	3.534.235,25	.Contas Credoras	500,00	-
			.Impostos e Taxas a recolher	98,81	400,99
			.Ordenados e Salários a pagar	2.647,16	2.535,40
			.Outras Contas a Pagar	5.048,85	3.493,98
			Total	88.157,31	54.702,93
Realizável a Longo Prazo			Exigível a Longo Prazo		
Título a Receber	1.929.917,00	3.000.000,00	Emprest.Inst.Financeira	633.342,33	553.864,64
			Contas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00
Permanente			Patrimônio Líquido		
.Investimentos	4.502.788,52	4.502.788,52	Capital Social Autorizado		
.Veiculos,Máquinas, Aparelhos e Equipos	71.362,94	129.309,67	Ações Ordinárias	2.925.371,00	2.925.371,00
.Gado	363.198,05	363.198,05	Ações Preferenciais Classe "A"	10.991,00	10.991,00
.Animais p/ Reprodução	4.563,36	4.563,36	Ações Preferenciais Classe "B"	63.882,00	63.882,00
.Animais de Trabalho	5.950,41	5.950,41	Ações Preferenciais Classe "C"	1.597.506,00	1.597.506,00
.Estudos e Projetos	66.945,00	66.945,00			

Total	5.014.808,28	5.072.755,01		
			Capital Integralizado	4.597.750,00
				4.597.750,00
Diferido			Reserva Especial de Capital	0,70
				0,70
Despesas Pré-Operacionais	1.180.676,00	1.771.014,00	Total das Reservas	0,70
.Despesas Org.Reorg.e Modernização	1.180.676,00	1.771.014,00		
			Resultado do Exercício	2.793.785,08
			Lucros Acumulados	2.793.785,08
				3.671.685,99
Total	1.180.676,00	1.771.014,00	Total	7.391.535,78
Total do Ativo	12.613.035,42	13.378.004,26	Total do Passivo	12.613.035,42
DEMONSTRAÇÃO DAS DESP.DE ORG.REORG.E MODERNIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS			DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS	
Produção Agrícola	-	178.699,76	Origens :	
Receitas Eventuais	2.156,54	15.819,93	Redução de Ativo Diferido	590.338,00
Receitas Financeiras	137,34	17.029,32	Exigível a longo Prazo	79.477,69
(-) Custo do Rebanho	(3.195,56)	(18.569,99)	Redução de Ativo Permanente	57.946,73
(-) Despesas Eventuais	(13.686,15)			2.069.307,34
(-) Despesas Administrativas	(152.730,89)	(187.711,77)	Total	727.762,42
(-) Despesas Financeiras	(120.244,19)	(91.690,43)		1.699.836,48
(-) Despesas c/ Serraria	-	(5.600,00)	Aplicações	
(-) Despesas Tributárias	-	(16.169,48)	Redução do Patrimônio líquido	877.900,91
Total	(287.562,91)	(108.192,66)	Total	877.900,91
			Capital Circulante	(150.138,49)
				1.001.305,82
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
Saldo Inicial do Exercício	1.771.014,00	2.361.352,00	Ativo Circulante	116.684,11
Transf. p/ Patrimônio Líquido	(590.338,00)	(590.338,00)	Passivo Circulante	33.454,38
Total	1.180.676,00	1.771.014,00	Total	150.138,49
				1.001.305,82
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Discriminação	Capital	Reserva Esp.Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.04	4.597.750,00	0,70	3.671.685,99	8.269.436,69
Resultado do Exercício	-	-	(287.562,91)	(287.562,91)
Amortização do Diferido	-	-	(590.338,00)	(590.338,00)
Saldo em 31.12.05	4.597.750,00	0,70	2.793.785,08	7.391.535,78

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - OBJETIVO: A empresa tem por objeto a implantação de um projeto Agropecuário de cria, recria e engorda de bovinos para corte, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM nos termos da resolução 2525 e com incentivos fiscais previstos na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, lei 1374/76. 02 - LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as principais práticas contábeis. 03 - DIFERIDO: Abriga as contas de despesas pré-operacionais e serão amortizadas na medida em que a empresa passar a operar normalmente após a implantação do projeto a que se propõe. 04 - CAPITAL: O Capital Integralizado é de 4.597.750,00 Ações Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dividido em 2.925.371,00 Ações Ordinárias e 1.672.379 Ações Preferenciais.

Paulo Pereira Fiuza Filho

Maria Cristina Bittar Pereira Fiuza

Dulce de Jesus Neves

Diretor Superintendente

Diretora Gerente

TC.CRC/1SP058663/0-1/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – Nº 06/2006

Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CF c/c artigo 73, inciso V, letra "d", da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.

PARTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22 e, Dijalma Pimenta Junior, médico, inscrito no CPF sob o nº 174.168.681-49.
VALOR TOTAL: Até R\$ 7.235,43 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), a ser divididos em 3 (três) parcelas mensais.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- Órgão: 02 – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
 - Unidade Orçamentária: 001 - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
 - Função: 10 – Saúde
 - Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - Programa: 7030 – Complementação as Ações do SUS
 - Projeto / Atividade: 2002 – Manutenção e encargos com o CORESS MT
 - Elemento de Despesas: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- VIGÊNCIA:** 31/12/2006
ASSINATURA: 01/10/2006

ASSINAM: Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 352.591.591-87 e, Dijalma Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 174.168.681-49.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – Nº 07/2006

Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CF c/c artigo 73, inciso V, letra "d", da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.

PARTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22 e, Gilmar Marco Vrech Coelho, médico, inscrito no CPF sob o nº 045.117.918-80.

VALOR TOTAL: Até R\$ 16.731,93 (dezesseis mil, setecentos e trinta e hum reais e noventa e três centavos), a ser divididos em 3 (três) parcelas mensais.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- Órgão: 02 – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Unidade Orçamentária: 001 - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Função: 10 – Saúde
- Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 7030 – Complementação as Ações do SUS
- Projeto / Atividade: 2002 – Manutenção e encargos com o CORESS MT
- Elemento de Despesas: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 31/12/2006**ASSINATURA:** 01/10/2006**ASSINAM:** Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 352.591.591-87 e, Gilmar Marco Vrech Coelho, inscrito no CPF sob o nº 045.117.918-80.**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – Nº 08/2006****Fundamento legal:** artigo 37, inciso IX, da CF c/c artigo 73, inciso V, letra “d”, da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.**PARTES:** Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22 e, Gilson Campos Silva, médico, inscrito no CPF sob o nº 181.881.501-00.**VALOR TOTAL:** Até R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a ser divididos em 3 (três) parcelas mensais.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- Órgão: 02 – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Unidade Orçamentária: 001 - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Função: 10 – Saúde
- Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 7030 – Complementação as Ações do SUS
- Projeto / Atividade: 2002 – Manutenção e encargos com o CORESS MT
- Elemento de Despesas: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 31/12/2006**ASSINATURA:** 01/10/2006**ASSINAM:** Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 352.591.591-87 e, Gilson Campos Silva, inscrito no CPF sob o nº 181.881.501-00.**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – Nº 09/2006****Fundamento legal:** artigo 37, inciso IX, da CF c/c artigo 73, inciso V, letra “d”, da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.**PARTES:** Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22 e, João Cássio Muniz, médico, inscrito no CPF sob o nº 392.076.509-59.**VALOR TOTAL:** Até R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a ser divididos em 3 (três) parcelas mensais.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- Órgão: 02 – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Unidade Orçamentária: 001 - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Função: 10 – Saúde
- Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 7030 – Complementação as Ações do SUS
- Projeto / Atividade: 2002 – Manutenção e encargos com o CORESS MT
- Elemento de Despesas: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 31/12/2006**ASSINATURA:** 01/10/2006**ASSINAM:** Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 352.591.591-87 e, João Cássio Muniz, inscrito no CPF sob o nº 392.076.509-59.**CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – Nº 10/2006****Fundamento legal:** artigo 37, inciso IX, da CF c/c artigo 73, inciso V, letra “d”, da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.**PARTES:** Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22 e, Eduardo Nogueiro dos Santos, médico, inscrito no CPF sob o nº 270.186.548-40.**VALOR TOTAL:** Até R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a ser divididos em 3 (três) parcelas mensais.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- Órgão: 02 – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Unidade Orçamentária: 001 - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
- Função: 10 – Saúde
- Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 7030 – Complementação as Ações do SUS
- Projeto / Atividade: 2002 – Manutenção e encargos com o CORESS MT
- Elemento de Despesas: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 31/12/2006**ASSINATURA:** 01/10/2006**ASSINAM:** Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 352.591.591-87 e, Eduardo Nogueiro dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 270.186.548-40.**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT****RESOLUÇÃO 002/2006, de 07 de agosto de 2006**

Altera a Resolução 001/2006, de 27 de março de 2006, que trata do pagamento do Prêmio de Incentivo de Produção aos servidores do Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella” da seguinte forma: modifica o § 2º, do artigo 2º, acrescenta o § 3º ao artigo 6º, revoga o parágrafo único do artigo 7º, introduz os artigos 10 a 13 e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais

disposições legais aplicáveis, e

Considerando a necessidade de adequação da Resolução 001/2006, de 27 de março de 2006, às atuais necessidades na forma de distribuição do Prêmio de Incentivo de Produção por parte do Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”, RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos da Resolução 001/2006, de 27 de março de 2006, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 2º - Modifica o § 2º, do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º -

§ 2º - O Prêmio de Incentivo de Produção de que trata esta resolução está vinculada à unidade de concessão da mesma, vedada a sua cumulatividade, independentemente do fato do servidor possuir mais de um vínculo laboral na mesma unidade de saúde, salvo os que percebam como responsáveis técnicos.

Artigo 3º - Ao artigo 6º será acrescido o § 3º.

Art. 6º -

.....

§ 3º - O servidor em gozo de licença paternidade fará jus ao Prêmio de Incentivo de Produção pelo período correspondente na proporcionalidade dos dias trabalhados.

Artigo 4º - Fica revogado o parágrafo único, do artigo 7º.

Artigo 5º - Ficam acrescidos os artigos 10 a 13, nos seguintes termos:

Artigo 10 - Havendo instauração de processo administrativo disciplinar, após transitado em julgado a sentença e sendo o servidor condenado às penalidades previstas no artigo 3º, inciso II, letras “a” ou “b”, da Lei Complementar 207, de 29 de dezembro de 2004, não fará jus ao Prêmio de Incentivo de Produção pelo período em que perdurar a suspensão.

Parágrafo Único - Inclui-se no cômputo do período de que trata o presente artigo o último mês que abrange a suspensão, em sua integralidade, independentemente do fato de haver o servidor trabalhado dias restantes.

Artigo 11 – Nos casos de férias ininterruptas, abrangendo parte de um e outro mês, o servidor fará jus ao pagamento do Prêmio de Incentivo de Produção, no mês de maior número de dias trabalhados.

Parágrafo Único – Havendo gozo de férias na forma parcelada, qualquer que seja o parcelamento, não será pago o Prêmio de Incentivo de Produção referente ao mês de gozo do primeiro parcelamento.

Artigo 12 – Tratando-se de licenças concedidas de forma una, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, atingindo parte de um e outro mês, será pago o Prêmio de Incentivo de Produção no mês de retorno da referida licença.

Parágrafo Único – No caso da licença possuir prazo superior a 30 (trinta) dias, aplica-se o disposto no artigo 7º, inciso VI, da Resolução 001/2006, de 27 de março de 2006.

Artigo 13 - Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2006.

Daniel Francisco Farias
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO
EXTRATOS DE ATAS DE REUNIÕES**

DATA DA REUNIÃO: 07/08/2006**PAUTA:** ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2006, DE 27 DE MARÇO DE 2006, QUE TRATA DO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE INCENTIVO DE PRODUÇÃO AOS SERVIDORES DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”.**MOTIVO:** Necessidade de adequação da Resolução 001/2006, de 27 de março de 2006, às atuais necessidades na forma de distribuição do Prêmio de Incentivo de Produção.**RESULTADO:** Aprovação da Resolução 002/2006, que altera a Resolução nº 001/2006, de 27 de março de 2006.**PRESENTES E ASSINAM:** Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Secretário Geral do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Djanira Amaral Logrado, Secretária Executiva do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.**DATA DA REUNIÃO:** 24/08/2006**PAUTA:** DISCUSSÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, SENHOR JOÃO CARLOS MARQUES, SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E

CIRURGIAS ELETIVAS, A SER REALIZADOS NO HOSPITAL ACIMA MENCIONADO
MOTIVO: Falta de profissionais para atendimento aos usuários do SUS nos serviços de urgência, emergência e cirurgias eletivas.

RESULTADO: Frente à relevância do pedido e por tratar-se de serviços públicos essenciais e inadiáveis, far-se-ão contratos temporários, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c artigo 73, inciso V, letra "d", da Lei 9.505, de 30 de setembro de 1997.

PRESENTES E ASSINAM: Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Secretário Geral do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Djanira Amaral Logrado, Secretária Executiva do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

DATA DA REUNIÃO: 01/09/2006

PAUTA: REMANEJAMENTO (REDUÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO) DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E SEIS (2006).

MOTIVO: Necessidade de adequação do orçamento financeiro.

RESULTADO: Remanejamento do orçamento financeiro.

PRESENTES E ASSINAM: Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Secretário Geral do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Djanira Amaral Logrado, Secretária Executiva do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

DATA DA REUNIÃO: 05/09/2006

PAUTA: ALTERAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR MATERIAIS PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO 2006.

MOTIVO: Desligamento do quadro de servidores do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

RESULTADO: Passando a ter a seguinte estrutura: **PRESIDENTE:** DANIEL FRANCISCO FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 352.591.591-87, **MEMBRO:** RICARDO PINTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 913.665.001-30, **MEMBRO:** ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 406.703.841-00, **MEMBRO:** LEILISANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 698.494.201-20.

PRESENTES E ASSINAM: Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Secretário Geral do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Djanira Amaral Logrado, Secretária Executiva do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Ricardo Pinto dos Santos; André Luiz Pereira da Silva; Leiliane Cristina Campos da Silva.

DATA DA REUNIÃO: 10/10/2006

PAUTA: CORREÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E SEIS (2006).

MOTIVO: Correção da dotação orçamentária, para atendimento de parecer exarado no processo nº 2758-8/2006, do C. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESULTADO: Efetiva correção determinada.

PRESENTES E ASSINAM: Daniel Francisco Farias, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Secretário Geral do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; Djanira Amaral Logrado, Secretária Executiva do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

Daniel Cruviniel Leão – CPF – 032.187.321-15 – Torna Público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA-MT. O licenciamento Ambiental Único LAU – para fins de pecuária da Fazenda Brasil Central no município de São Felix do Araguaia-MT com área de 6.691,0806ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jairo Manfroi – CPF nº 147.339.439-20, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, autorização de Desmatamento e Averbação de Reserva Legal da Faz. Vida Nova I-II, Loc. No Mun. De Reserva do Cabaçal/MT. Não foi determinado EIA.

Antonio Pereira da Silva CPF nº 206.427.411-15, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a Lic. Ambiental Única-LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD e Averbação de Reserva Legal da faz. São José, Loc. No Mun. De Porto Estrala/MT. Não foi determinado EIA.

Jinaudo Teles de Lima CPF nº 497.411.446-87, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Lic. Ambiental Única-LAU e Averbação de Reserva Legal do Sítio São Francisco loc. No mun. De Cáceres/MT. Não foi determinado EIA.
 G.REIS/65-36231658

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLA LTDA, local em Sorriso/MT sob CNPJ nº 08.248.656/0001-30 torna publico que requereu junto a SEMA/MT as licenças Previa, Instalação e Operação, com ramo de Atividade de Laboratório de Análises Clínicas, não foi determinado EIA-RIMA

FIAGRIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME com atividade de Com. Atac. De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e corretivos do solo CNPJ nº 33.668.476/0001-05, localizado no município de Sorriso /MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença Previa, Instalação e Operação, não foi determinado EIA-RIMA.

FARMACIA MESOPHARMA LTDA com, CNPJ nº 05.614.473/0001-00, localizado no município de Sorriso/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação, com ramo de atividade de Farmácia de Manipulação e comercio varejista de produtos farmacêuticos, não foi determinado EIA-RIMA.

DANIELA BIELESKI com, CPF nº 912.679.941-34, localizado no município de SORRISO/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença de Operação com **Ramo de Ativ. De Avicultura**, não foi determinado EIA-RIMA.

K.O KAEFER, localizado no município de SINOP/MT sob CNPJ nº 08.280.470/0001-68 torna publico que requereu junto a SEMA/MT as licenças Previa, Instalação e Operação, com ramo de Atividade de Ind. E Com. de Adubos e Fertilizantes Orgânicos, não foi determinado EIA-RIMA.

SITIO MASAYASU TOMOI (NOROESTE LAMINADOS LTDA) - Torna publico que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (L.A.U) para atividade de Reflorestamento, localizada no Lote 292, Quadra 03, s/nº, Gleba Rio Ferro no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este Edital, ficam **CONVOCADOS** todos os membros da categoria, Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos e Farmacêuticos – Indústrias de Preparação e Refino de Óleos Vegetais e Animais – Indústrias de Perfumaria e Artigos de Toucador - Indústrias de Resinas Sintéticas – Indústrias de Sabão e Velas – Indústrias de Explosivos – Indústrias de Tintas e Vernizes – Indústrias de Fósforos – Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas – Indústrias de Defensivos Agrícolas e Animais – Indústrias de Destilação e Refinação de Petróleo – Indústrias de Material Plástico (inclusive embalagens e laminados plásticos) – Indústrias de Matérias-Primas para Inseticidas e Fertilizantes – Indústrias de Abrasivos – Indústrias Petroquímicas – Indústrias de Lápis, Canetas, Tintas de Escrever e Similares – Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados nessas Indústrias, nos Municípios de: Rondonópolis, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Ponte Branca, Poxoréo, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Santo Antonio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro, todos no Estado de Mato Grosso, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária que acontecerá na Av. Raimundo de Matos nº 2.381, Jardim Urupês, no dia 20/12/2006 em primeira convocação com a maioria absoluta dos trabalhadores da categoria às 17:00(dezesseis) horas ou em segunda e última convocação às 18:00(dezoito)horas no mesmo local e data com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)-** Aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Rondonópolis e Região Sul de Mato Grosso; **b)-** Aprovação do estatuto social do referido sindicato; **c)-** Eleição da primeira diretoria do sindicato; **d)-** Posse da diretoria eleita na assembléia geral extraordinária de fundação. Rondonópolis-MT, 09 de Novembro de 2.006. Reinaldo Gonçalves de Almeida (CPF: 316.605.252-68) comissão pró-fundação.

Oliden José Martelli, Inscrição no CPF:323163999-91 torna público que requereu junto a SEMA-MT LAU Licença Ambiental Única de sua propriedade Rural denominada Fazenda Martelli, localizada no município de Tapurah - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **22 de novembro de 2006, no Hotel Mato Grosso Palace, à Rua Joaquim Murтинho, 170, Centro, nesta Capital, MT**, às 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação, com a presença de metade mais uma cooperativa; e às **15:00 (quinze) horas em segunda e última convocação**, com presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação da proposta orçamentária da OCB/MT para o Exercício de 2007;
1. Deliberar sobre a edificação da nova sede da OCB/MT.
1. Outros assuntos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2006.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO
Presidente

AGRENCO DO BRASIL S/A, portadora do CNPJ nº 01.806.966/0018-21, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença de Operação – L.O. para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes, localizado em Cuiabá – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

JOÃO JÚLIO CESAR VALENTINI, portador do CPF nº 043.229.408-20, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, de sua propriedade rural denominada Fazenda Espigão, localizada em São José do Rio Claro– MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Associação de Pais e Amigos Excepcionais, CNPJ no 03.940.889/0001-85, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única para exploração e transporte de Material Lenhoso, às margens das rodovias MT 270, trecho de Rondonópolis ao município de Tesouro e MT 130, trecho de Rondonópolis ao município de Poxoréo - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

MRM-MICRO RAI0 MÁQUINA, CNPJ nº 04.923.452/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia-LP, para o trabalho de recuperação de prata, no bairro **Cohab Canelas**, município de Várzea Grande-MT. 3649-8218/9923-4035.

A empresa, Auto Posto Monte Castelo Ltda. CNPJ:01380229/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, para atividade de revenda de combustíveis, gasolina, álcool e diesel na Rodovia BR 174, Km 85,9 - Bairro Monte Castelo D' Oeste - Glória D'Oeste-MT. (Tabuleta).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral, torna público a quem interessar que, conforme o edital de eleição para Diretoria da Associação dos servidores da SEET-ASSEET, publicado em 17/10/06, e, de conformidade com o Artigo 21º do Regimento Interno nº 01, a composição das seguintes chapas:

CHAPA - 01	CHAPA - 02	CHAPA - 03
Presidente Daniel Freitas de Amorim	Benedito M. da Silva	Maria R. da S. Pereira
Vice Presidente Arthur Borges Canavarros	Carlos Ormond	Eunice Leiko O Almeida
Secretário Leila Maria C. de Souza	Vanildo E. da Silva	Carlos A. C. Pinheiro
Vice Secretário Leomar C. L. da Cruz	José C. Fonseca da Silva	Maria J. D. B. Simonetti
Tesoureiro Itamar José de Campos	Elzo Gonçalves da Silva	Berenice N. L. da Silva
Vice Tesoureiro José A. da Silva Abreu	Maria Helena. B. Alves	Daniel Henrique Cardoso
Cons. Del. Titular Fernando Calmon Filho Josimar Serra Marcondes da Silva	Paulino Soares de Jesus Joaird Alves Corrêa Athairson da Cruz	Waldir S. Moreira Benedita E. S. Farias Antonia Luiza R. Pereira
Cons. Del. Suplente Benedita A Soares da Silva Emanuel do E. Santo Silva Edelma da C. e S. Padilha	Enedir R. Mateus Anair A. Carvalhaes Clovio Lesco	Djalma Ramos de Barros Jonas Bezerra Freire Eloar B. das Neves
Cons. Fisc. Titular Luciano Borges Corrêa José Carlos F. da Silva Werner Dangoni	Fernando A. de Carvalho Walter V. de Campos Margareth D. B. de Jesus	Eronides A. de Souza Nice Helena V. Carvalho Miracy da G. Viana
Cons. Fisc. Suplente Ananey Rodrigues Guerra João Sales de Almeida Paulino César de Carvalho	Luiz Ismael Guimarães Benildes Hermes Neves Ana T. Seixas Pereira	Benedito Caemel Nunes Aventina da C. Alves Liliane S. de Magalhães

Cuiabá-MT., 10 de novembro de 2006.

GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral.

C.P.F. 103.438.221-72 RG. 107.651-5-SSP/MT

GERTRUDES KLAHOLD UNFRIED, CPF: 596.281.979-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Pérola Negra, no Município de Campos de Júlio/MT.

Asplemat/DO

JOÃO PEDRO OBREGÃO DE VARGAS, CPF: 093.595.590-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Santa Alma e Fazenda Campo Verde, no Município de Campos de Júlio/MT.

Asplemat/DO

HERMES CASTRO ANDRADE, portador do CPF nº 414.200.129-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - PEF, do **LOTE Nº 543**, localizado no Município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

JOSÉ CARLOS BANDEIRA SOARE DE CAMARGO, CPF: 014.965.738-20, torna -se publico que requereu se a SEMA a Licença Ambiental Única-LAU pata atividade Rural

desenvolvida na Fazenda Serra Azul, localizada no município de Nova Mutum.MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - Nire nº 513.00006731 - EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2006. Em 30/10/2006, às 08:00 horas, na sede social sito à Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, no município de Jangada-MT, reuniram-se a totalidade dos Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. José Ricardo Bihl, secretariado pelo Sr. Márcio Maurílio Bihl, onde deliberaram e aprovaram: a emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado, com utilização e aproveitamento do saldo total da "Conta Reserva de Capital", de 3.000.000 (três milhões) Ações Nominativas Ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), subscritas e integralizadas pelos acionistas, cfe Boletim de Subscrição datado de 30/10/2006, que faz parte integrante da presente Ata, como anexo I, cuja integralização ocorreu em moeda corrente no período de 16/09/2003 à 23/10/2003. O Sr. Presidente esclareceu a posição do capital da sociedade antes e após o aporte dos recursos próprios, aproveitando a oportunidade e apresentando o Quadro Demonstrativo nova Composição Acionária da sociedade após o aporte dos recursos próprios, anexo II. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 2006079735-5 em sessão de 08/11/2006.



Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso
Filiado à Federação Nacional das Agências de Propaganda - FENAPRO
Registro/Mtb nº 46000.009789/97 - Código de Entidade Sindical/Mtb nº 000.197.90027-5 - CNPJ/MF nº 02.527.043/0001-55
Rua Barão de Melgaço 3.988, sala 107, Ed. Leblon - Centro - Fone/fax (65) 3624-8154 - E-mail: sinapromt@birturbo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42º, do Estatuto em vigor, **CONVOCA** todos os associados, em pleno gozo dos direitos sociais conforme estabeleça o artigo 39º, do Estatuto em vigor, a fim de cumprir em Assembléia Geral Extraordinária a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de Diretoria para o triênio 2007/2009 em 1ª votação no dia 11/12/2006 com 2/3(dois terços) dos eleitores, em 2ª votação no dia 12/12/2006 com mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores e em 3ª e última votação no dia 13/12/2006 com 40% (quarenta por cento) dos eleitores. Todas as sessões de votação serão realizadas na sede social do **Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso**, sito à Rua Barão de Melgaço nº 3.988, Sala 107, Edifício Leblon, Centro, Cuiabá(MT), a partir das 08:00 hs.. Os trabalhos da Mesa Coletora dos votos terão duração mínima de 06(seis) horas.

O prazo para registro de chapas será de 15(quinze) dias a contar da publicação deste, conforme estabelece o artigo 43º do Estatuto em vigor, o que deverá ser feito na secretaria do Sindicato das 08:00h. às 11:00h e de 14:00h. às 18:00h à Rua Barão de Melgaço nº 3.988, Sala 107, Edifício Leblon, Centro, Cuiabá(MT) onde encontra-se afixado o presente Edital, restando designado o dia 13/12/2006, às 08:00h no mesmo local para nova eleição, caso ocorra empate entre as chapas mais votadas.

Cuiabá(MT) 10 de Novembro de 2006.
Luiz Gonzaga Rodrigues Junior
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

L.T. S SAGIN COMERCIO LTDA estabelecida Rua Barão de Melgaço nº 1.790 Cuiabá -MT. inscrita no CNPJ 03.860.555/0002-82 Inscrição Estadual Nº13.196.925-0, venho através desta comunicar o extravio dos Livros registro de: Entradas Nºs 01 e 02 Saídas Nºs 01 e 02 Apuração I.C.M.S Nºs 01 e 02.

Milton Bernardo Turqueti, inscrita no CPF sob nº 284.086.400-20, residente e domiciliada na Rua Rondinha nº 369, Centro, titular da inscrição estadual sob nº 13.231.148-8, comunica que foi extraviado um Bloco de Notas Fiscais numeração 301 à 325, AIDF 013/05, em nome da Fazenda Turqueti, pertencente ao município de Lucas do Rio Verde-MT.

Leda Regina Balbinot, inscrita no CPF sob nº 570.109.351-49, residente e domiciliada na Rua Chapeco nº 93-E, titular da empresa individual LEDA REGINA BALBINOT, empresa privada, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.930.529/0001-90, situada na Rua Chapeco nº 93-E, Centro, nesta cidade e município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, comunica que pós uma entrega de cascalho em uma lago do município o caminhão acabou caindo dentro da lagoa, ocorrendo assim a perda do Bloco de Nota Fiscal de Prestação de Serviço nº 03, de sequencia nº 100 à 150.

Adubos Moema Industria e Comercio Ltda, CNPJ 37.402.385/0027-62 e I.E. 13.232.021-5, end: Rua Pedro Moreira de Carvalho,705- B. Industrial,Sinop-MT,representado P.P. Romulo Jonas Rauen Filho, Cpf: 592.344.909-91. comunica o extravio do Livro de Inventário nº 01. 3x1

Adubos Moema Ind. e Com. Ltda, CNPJ 37.402.385/0021-77 e I.E. 13.211.341-4, Av. Amazonas s/nº Centro, Lucas do Rio Verde/MT.Representado P.P. Rômulo Jonas Rauen Filho, CPF: 592.344. 909-91. Comunica extravio de Formulários nºs: 001 até 037 e 501 até 575 (2ªs Vias-Fixas). 3x1

DELCIDES TEODORO MARQUES, empresa com sede a Av. da Saúde s/n, na cidade de Itaúba/MT, inscrita no CNPJ: 24.758.682/0001-64, e no Estado: 13.040.712-7, comunica que foi extraviado as AIDF s: 335 de 24/05/1988 e 2420 de 01/07/1991, e blocos de Notas Fiscais modelo D-1 de nº 001 à 500 e nº 501 à 1.500 e modelo D-2 de nº 001 à 250.

ISAIAS MOMO, inscrita no CNPJ nº 00.597.247/0001-37 e insc. estadual nº 13.162.009-6, sito à Av. Brasil, 391, Centro, Vila Rica-MT, **DECLARA** o extravio dos segtes livros fiscais: Livro Registro de Entrada 001, Livro Registro de Saída 001, Livro Registro Apuração de ICMS 001, Livro Registro de Inventário 001 e Livro de Registro e Termo de Ocorrências Fiscais 001, bem como os Blocos de NFS série D-1 de nº 001 a 500 e Blocos de NF2 série D-3 de nº 001 a 500.

RENATO ZENARO, CPF 544.341.730-49, RG 1044181236 SSP/RS, Administrador da Empresa **ZENARO & PIRES LTDA ME**, CNPJ 15.947.560/0001-02, Inscrição Estadual 13.13.054.142-7, Registro na Junta Comercial de MT sob o nº 51.200.254.113, **DECLARA** para os devidos fins e sob às sanções da Lei que foram extraviados os seguintes documentos: 6 blocos de NF de nº

0001 a 0150, mod I; 1 bloco de NF consumidor série D-2 de nº 251 a 300; 4 blocos de NF série única de nº 026 a 125; 2 blocos de NF série B-1 de nº 201 a 250; 11 blocos de NF consumidor série D-1, de nº 3201 a 3250 e de 3751 a 4250

A empresa **CRISTIAN MANOEL DA SILVA - ME**, situada a Rua Gonçalves Dias, 230, Jardim São João, Juara-MT, com CNPJ nº 04.294.969/0001-73 e inscrição 13.199.760-2, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 01 Bloco de nota fiscal Modelo-1, com as numeração: 00001 à 00025.

O Sr. **DECIO JOÃO POZZOBON**, RG: 1.325.553-SSP/PR, CPF: 176.860.409-68, proprietário da Fazenda WDP II, localizada no município de Tapurah/MT, inscrição no CCE/MT 13269452-2, COMUNICA o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001, ano 1997. **Asplemat/DO 3x1 (09, 10 e 13/11)**

JOSMERI DO ROCHIO BIELIK-ME, inscrita no CNPJ nº 04.389.857/0001-04 e no Município nº 22241 estabelecida na Av Da Feb nº 754, Ponte Nova, Várzea Grande-MT, por seu representante legal Declara sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 08, número seqüencial 76 e 84, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC/MF 07.095.509/0009-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Solicitação de Licença de Operação do Poço Tubular Profundo – Profundidade de 100 metros – 6 Polegadas, localizado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, Nº 2.320, Bairro Figueirinha, no município de Várzea Grande – MT, para uso de abastecimento interno na sede da AGRIMAT.

O produtor rural **LOERI POSSA**, situado no Sítio Sertanejo, Rod MT 010 Km 45 a Direita + 28 Km. Ipiranga do Norte cep 78.578-000, Cpf 420.871.550-20, e inscrição estadual 13.232.530-6, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 01 Talão de NF mod. 01 Nº 01 à 25.

A Empresa **AUTO ELETRICA FERRARINI LTDA - ME**, portadora do CNPJ 37.443.496/0001-88 e de Insc. Estadual sob nº 13.138378-7 com endereço à Rua José Florêncio Godrin nº385, Centro, Tangará da Serra-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livros de Registro de Inventário Nºs 005, 006, 007 e 008, todos registrados na SEFAZ.

A empresa **Edite de Souza Comércio ME**, estabelecida à Av. Marechal Dutra, nº 1407 – Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.819.121/0001-10 e Inscrição Estadual 13.205.755-7, comunica que foram extraviados 5 blocos NF Mod-1 de nº 001 a 125 da Aut. 0032/02, 1 bloco NF prestação de serviços nº 01 de nº 001 a 050 da aut. 011/02 e notas fiscais de entradas (todas).

Grantec Manutenção de Equip. Ltda-EPP, Cnpj nº 01.381.302/0001-10 e I.M. nº 16353, estab. Av. Ulisses P. de Campos 3272, V. Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. do ISSQN, art. 11 Dec. nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou a NF série 2, nº 18, nota que não foi emitida. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Munic. de Várzea Grande.

Palmitos Conquista Ltda, CNPJ nº 00.790.307/0001-33, I.E. 13.164.174-3 Estab. Rodovia MT 246, Zona Rural, Pontes e Lacerda - MT. declara para os devidos fins e efeitos legais o Extravio do Livro de Ocorrência nº 01.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CNPJ 03.037.70-0/0001-00
CNPJ 04.03.207-1/0004-97
RUA H. MAX. 161 13133-000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Assessoria Oficial de Imprensa
www.oai.mt.gov.br



ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 da Diário Oficial de 14 de Junho de 2006, as publicações deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hrs e no Instituto de Comunicação, pessoalmente, durante, CO FOM ou através de e-mail eletrônico até as 18:00 hs.
Os arquivos deverão ser em anexo .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone: 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feiras - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 228 de 05 de setembro de 1988
Letra do Deputado Federal de Aquino Cassaro, música do compositor Benfício Heber

<p>Limitado, qual novo colono, O ocidente do Império Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p> <p>Eis a terra das minas férteis, Baldado como outros não há Que a veia de minerais benditos Conquistou ao forte Piauí!</p> <p>Salve, terra de leite, terra de ouro, Que acolheu Moisés Cabral! Chove o céu das suas densas nuvens Sobre ti, bela terra natal!</p> <p>Terra mãe do Sol Lírio teral A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, amante, o astro leste, na terra E abraça o Cruzeiro do Sul!</p> <p>Na tua verde planície enfeitada, E nos teus pastagens como o mar, Vive salto aos milhões, o teu gado, Em milhares pastagens sem par!</p> <p>Salve, terra de leite, terra de ouro, Que acolheu Moisés Cabral! Chove o céu das suas densas nuvens Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Hé-vois firm, eras-nos preciosas, Palmas mil, são teu rico flores, E da figura e da flora o frênis goza, A opulência em teu virgem sertão.</p> <p>O deserto aqui nos guopiam Das teu rios que jorram, a fim, A milha branca das águas tão claras, Em nascentes de força e de luz.</p> <p>Salve, terra de leite, terra de ouro, Que acolheu Moisés Cabral! Chove o céu das suas densas nuvens Sobre ti, bela terra natal!</p> <p>Das teu breves a glória se expande De Douce e do Corumbá, O caso deu-te nome tão grande: Porém nada, como amor te dá!</p> <p>Ouro, póis, terras justas soltas De amoros em paz e união, Teu progresso mental como a feix, Que ainda timon o teu nome Brasil.</p> <p>Salve, terra de leite, terra de ouro, Que acolheu Moisés Cabral! Chove o céu das suas densas nuvens Sobre ti, bela terra natal!</p>
--	--

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música, dois autores: Abel Gastão Augusto Filho, Thales Derrigues de Figueiredo e Edson C. Rêgo.

"Uma nobre e estrela exalta o céu azul
Fulgura no hemisfério do meu Brasil
Constelação de cores, cultura e glórias mil
Da trave heróica bandeirante varonil

Que descolando a estirpe mata abraçadora
Da Centro Oeste, trouxe glória brasileira
Trouxe esperança à juventude almeira
Destributando a arte verde da bandeira.

Esja nos céus ohi estandarte
De amor a união
Mato Grosso feitor
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o braço da pureza
Lombro lar de paz e favela grandera.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldurado da beleza.

No céu estarpas o solte patriarcal
E no Sol fulgura belo esplendor ideal
Na Terra abraçando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Esja nos céus ohi estandarte
De amor a união
Mato Grosso feitor
Do Brasil é o verde coração".